UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.789 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 28 de Julho de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PREVENÇÃO

Saúde amplia combate às hepatites virais no Estado

Página A3

SANTA ELIZA

Avançam obras de ampliação e reforma em escola de distrito

Página A3

UMUARAMA

Amanhã tem novo encontro sobre formigas cortadeiras

Página A5

ESPORTES

Atleta diz que Brasil está preparada para jogo de amanhã

Página A8

Prefeitura de Umuarama muda de posição e quer assumir o estacionamento rotativo

Intenção inicial era terceirizar o serviço, mas após avaliação detalhada opção foi por assumir o serviço

Após discussões com a equipe técnica, o prefeito Celso Pozzobom decidiu cancelar o processo de concessão do serviço para empresa terceirizada e deve lançar um novo modelo, em que o município vai adquirir os meios para a gestão do sistema. De acordo com o secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Valdecir Capelli, o município optou pela gestão própria da chamada zona azul para garantir um serviço de qualidade com preço justo aos usuários. "Com uma empresa terceirizada existe a necessidade contratual da atividade ser lucrativa, além de cobrir os custos operacionais. Já com a gestão pública, que não objetiva o lucro, poderemos ofertar tarifas menores", explicou. Página A3

CURSO EM BRASILÂNDIA DO SUL - Terminou na semana que passou, mais um curso em Brasilândia do Sul, realizado através do SENAI/PR e que beneficiou cerca de 40 moradores do Município. O prefeito Alex e a esposa Leila estiveram no evento. Página A5

TRAGÉDIA NA C. VALE - As buscas por um desaparecido continuavam ontem na C. Vale, em Palotina, onde ocorreu uma explosão trágica na quarta-feira. Os bombeiros confirmaram oito mortos, sendo a maioria haitianos, além de 11 feridos. O governador em exercício, Darci Piana visitou o local ontem. Página A6

UMUARAMA

Preso homem condenado por estupro e tortura

A Polícia Civil de Umuarama, por meio da Delegacia da Mulher, prendeu um homem de 55 anos no Parque Industrial, em Umuarama, condenado por estupro, tortura, posse irregular de arma de fogo e ameaça. O superintendente da Delegacia da Mulher, Rodrigo Augusto, disse que o homem estava sendo investigado por agressões físicas cometidas contra sua companheira. Página A6

ESPORTES

Campeões do futsal nos JEPs visitam o prefeito Celso Pozzobom

Atletas e comissão técnica do time de futsal do Colégio Estadual Bento Mossurunga, que sagrou-se campeão paranaense na fase estadual dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs) no último sábado, 22, visitaram o prefeito Celso Pozzobom na última quarta-feira, 26, a convite do secretário municipal de Esporte e Lazer, Anderson Gasparetto, que acompanhou a visita, ao lado do vereador Ednei do Esporte e da vice-diretora do colégio, Ezi Jander. Página A8

Coluna Ilustradas

Lula lamenta explosão em Palotina e coloca governo à disposição para ajudar

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) lamentou a explosão em uma cooperativa agroindustrial de Palotina, no interior do Paraná, que deixou oito mortos e 11 feridos na tarde desta quarta-feira, 26. Em uma postagem feita nas suas redes sociais, nesta quinta-feira, 27, Lula prestou condolências aos familiares das vítimas e disse que irá colocar o governo federal à disposição para ajudar "no que for necessário".

"Soube com tristeza da explosão em uma cooperativa de agroindustrial de Palotina, no Paraná, que deixou pelo menos oito mortos e vários feridos. Gostaria de manifestar meus sentimentos e minha solidariedade aos trabalhadores e seus familiares, bem como a disposição do governo federal para auxiliar no que for necessário", disse o presidente.

A explosão aconteceu em uma cooperativa agroindustrial da empresa C.Vale, em Palotina, a 600 km de Curitiba. Sete pessoas morreram no local e uma foi a óbito após ser transferida para um hospital em Cascavel, cidade próxima. Outros 11 feridos estão sendo atendidos em hospitais da região e uma vítima está desaparecida. A causa do acidente ainda não foi esclarecida.

Autoridades políticas lamentam tragédia

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, prestou sentimentos de pesar às famílias das vítimas da explosão, e afirmou que o maior propósito da sua pasta é "buscar melhores condições para os trabalhadores do agro".

O deputado federal Nelsinho Padovani (União-PR) disse nas suas redes que acompanhou as notícias do acidente "com grande pesar. Integrante da Frente Parlamentar Mista dos Técnicos Agrícolas na Câmara dos Deputados, Padovani prestou solidariedade e orações às vítimas e os seus familiares.

MP pede que TCU suspenda oferta de ações da Copel até avaliação final do caso

O Ministério Público Federal com atuação junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) pediu à corte de contas a interrupção do processo de privatização da Copel, que lançou uma oferta de ações esta semana, para reduzir a 15% a participação do Estado do Paraná na empresa.

No pedido, o subprocurador Lucas Rocha Furtado alega que a continuidade da venda de parte da Copel sem a prévia autorização da corte de contas é ilegal e poderá, desnecessariamente, aumentar o risco do Brasil, uma vez que na visão dele a operação demonstra vulnerabilidade ao risco de curto prazo de empresas negociadas.

Ontem oo TCU avalia apenas a questão do valor da outorga para a renovação da concessão de três usinas hidrelétricas da Copel. O processo já foi levado ao Plenário do Tribunal no início de julho e retirado após pedido de vistas por 30 dias, feito pelo ministro Vital do Rêgo. Há expectativa de que seja incluído na pauta das próximas sessões.

No documento, Furtado pede que o Tribunal estabeleça que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) se abstenha de seguir com o registro das ofertas primária e secundária submetido pela empresa.

Americanas demite 1,4 mil funcionários em uma semana como parte de reestruturação

A Americanas teve 1.404 trabalhadores desligados na semana de 17 a 24 de julho, segundo relatório divulgado pela empresa. O número total de funcionários no dia 23 era de 35,7 mil. Os desligamentos contemplam tanto profissionais demitidos quanto aqueles que pediram demissão e fazem parte do plano de reestruturação da companhia.

Desta vez, uma parte relevante dos funcionários demitidos eram de áreas ligadas a tecnologia, como desenvolvedores, designers de produtos e especialistas em experiência do usuário.

A companhia informou também que houve o encerramento de uma loja em Mato Grosso do Sul no período. O número total de lojas do dia 23 foi de 1.825.

O relatório também mencionava que o total de pagamentos realizados na semana somou R$ 356 milhões; já o total de recebimentos somou R$ 344 milhões.

Em nota, a Americanas informou que, "diante da reestruturação de algumas frentes de negócio a partir de seu plano de transformação, realizou o desligamento de colaboradores". A companhia acrescentou que "segue com foco na manutenção de suas operações e no aumento de sua eficiência".

"A Americanas reforça seu comprometimento com a transparência na relação com os sindicatos, mantendo-os informados dos movimentos de reestruturação, assim como garante o cumprimento integral e tempestivo de suas obrigações trabalhistas, na forma da legislação vigente", disse a companhia.

Após a descoberta de um rombo contábil de R$ 20 bilhões e a admissão posterior de fraude de resultados, a empresa está em processo de revisão de seus números.

LIVRE

Tribunal absolve Aécio em ação de propina de R$ 2 milhões delatada por Joesley

São Paulo (AE) - O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, confirmou nesta quinta-feira, 27, decisão que absolveu o deputado federal Aécio Neves (PSDB-MG) da acusação de recebimento de propina de R$ 2 milhões do empresário Joesley Batista, da J&F. Os desembargadores José Marcos Lunardelli, Fausto Martin de Sanctis e Nino Toldo, da 11ª Turma da Corte, negaram recurso impetrado pelo Ministério Público Federal em 2022.

A Procuradoria contestava decisão do juiz Ali Mazloum, da 7.ª Vara Federal Criminal de São Paulo, que, em março de 2022, avaliou que estava 'provada a inexistência do crime de corrupção passiva' imputado à Aécio pela Procuradoria-Geral da República. O deputado chegou a ser acusado de obstrução de Justiça no mesmo caso.

No centro do processo está uma denúncia apresentada em junho de 2017, pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot. A acusação foi feita na esteira da gravação em que Aécio pede R$ 2 milhões a Joesley, para pagar despesas com sua defesa na Lava Jato.

Menos de um ano depois, em abril de 2018, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal colocou o então senador no banco dos réus. A ação acabou remetida à Justiça Federal de São Paulo após Aécio perder o foro por prerrogativa de função ao deixar o cargo no Senado.

Em março de 2022, veio absolvição em primeiro grau, que beneficiou ainda a irmã de Aécio, Andrea Neves, o primo deles, Frederico Pacheco de Medeiros, e o ex-assessor parlamentar Mendherson Souza Lima.

O juiz Ali Mazloum, da 7.ª Vara Federal Criminal de São Paulo, acolheu a alegação de que o pano de fundo da conversa gravada por Joesley teria sido a proposta de venda de um apartamento da família do político no Rio de Janeiro. Para o magistrado, a negociação foi regular.

A Procuradoria da República em São Paulo recorreu da decisão, contestando o fato de a venda do apartamento ter ocorrido sem contrato e ainda o pagamento em dinheiro em vivo pelo imóvel. As alegações, no entanto, não foram acolhidas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Alexandre suspende decisão que reconheceu vínculo empregatício entre motorista e aplicativo

São Paulo (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, atendeu a pedido da empresa de transporte por aplicativo Cabify e concedeu medida liminar que suspende processo trabalhista no qual havia sido reconhecido vínculo empregatício de um motorista com a companhia. A decisão agora derrubada por Alexandre foi dada pelos desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), em Minas Gerais.

Alexandre justificou sua decisão a partir da jurisprudência do Supremo. Ele citou decisões dos ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Fux que reconheceram a possibilidade da terceirização do trabalho em toda e qualquer atividade, meio ou fim, ou mesmo por outros modos 'desenvolvidos por agentes econômicos'.

'Assim, em um juízo de cognição sumária, é possível assentar que a posição reiterada da Corte se consolidou no sentido da permissão constitucional de formas alternativas da relação de emprego', escreveu o ministro.

Amparado nesses precedentes, o ministro concedeu a liminar pleiteada pela Cabify e suspendeu o processo. É sua segunda decisão nesse sentido este ano. Em maio, Alexandre suspendeu outra sentença sobre o mesmo tema, comparando a relação entre o motorista de aplicativo e a plataforma à situação do transportador autônomo, que tem uma relação meramente de natureza comercial e não empregatícia.

A pauta do vínculo de trabalhadores de aplicativo com as empresas tem sido alvo de polêmicas em tribunais pelo mundo afora. A decisão de Alexandre de Moraes reforça o posicionamento do Supremo Tribunal Federal de que não há vínculo trabalhista nesses casos.

Brasil tem 2 cidades entre as preferidas por turistas nas Américas do Sul e Central

Rio (AE) - São Paulo e Rio de Janeiro figuram entre as dez cidades preferidas pelos turistas na América do Sul e Central, segundo os leitores da revista norte-americana Travel and Leisure, especializada em turismo. A publicação divulgou na semana passada a versão 2023 de um ranking formado a partir da opinião de 165 mil pessoas.

São Paulo é a terceira cidade predileta pelos turistas na América do Sul e Central, enquanto o Rio é a oitava. A líder, pelo quinto ano seguido, é Cusco, no Peru, que recebeu nota média de 87,78 pontos, de 100 possíveis.

A vice-campeã é Cartagena, na Colômbia, que alcançou 85,99 pontos. Depois de São Paulo, com 85,41 pontos, figuram Quito, no Equador (4ª, com 85,05 pontos), as argentinas Buenos Aires (5ª, com 84,83 pontos) e Mendoza (6ª, com 84,79 pontos) e Antigua Guatemala (7ª, com 84,15 pontos).

Depois do Rio, com 83,89 pontos, figuram Lima, no Peru (9ª, com 82,66 pontos) e Bogotá, na Colômbia (10ª, com 82,45 pontos).

O público consultado pela revista analisou seis critérios: paisagem e marcos históricos; cultura; comida; simpatia; opções de compras e valores. Foram recebidos mais de 685 mil votos e citadas mais de 8.500 propriedades. O ranking, que faz parte do prêmio anual "World's Best Awards" ("Melhores do Mundo", em tradução livre), abrange categorias como hotéis e empresas de cruzeiros, além de cidades.

Cidades preferidas por turistas na América do Sul e Central

Cusco, Peru
Cartagena, Colômbia
São Paulo, Brasil
Quito, Equador
Buenos Aires, Argentina
Mendoza, Argentina
Antigua Guatemala, Guatemala
Rio de Janeiro, Brasil
Lima, Peru
Bogotá, Colômbia

Gripe aviária: Agricultura confirma mais um caso em ave silvestre; total sobe para 70

O Ministério da Agricultura informou, em atualização na plataforma oficial, que um novo foco de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP, vírus H5N1) em ave silvestre foi detectado no Brasil.

No total, há 68 casos da doença em aves silvestres no País e dois focos em produção de subsistência, de criação doméstica. De acordo com o ministério, há outras 12 investigações em andamento, com coleta de amostra e sem resultado laboratorial conclusivo.

Das investigações em andamento, cinco são em aves de produção de subsistência - sendo em galinha em Jaguaruna (SC), em galinha em Guaramirim (SC), em peru em Matozinhos (MG), em galinhas em Rorainópolis (RR) e em Mucajaí (RR).

As notificações em aves silvestres e ou de subsistência não comprometem o status do Brasil como país livre de IAAP e não trazem restrições ao comércio internacional de produtos avícolas brasileiros, conforme prevê a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

MUDANÇA

Prefeitura de Umuarama desiste de terceirizar estacionamento rotativo e deve assumir gestão

Umuarama - A administração municipal definiu uma importante mudança de rumo para a implantação do estacionamento rotativo na região central de Umuarama. Após discussões com a equipe técnica, o prefeito Celso Pozzobom decidiu cancelar o processo de concessão do serviço para empresa terceirizada e deve lançar um novo modelo, em que o município vai adquirir os meios para a gestão do sistema.

De acordo com o secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Valdecir Capelli, o município optou pela gestão própria da chamada zona azul para garantir um serviço de qualidade com preço justo aos usuários. "Com uma empresa terceirizada existe a necessidade contratual da atividade ser lucrativa, além de cobrir os custos operacionais. Já com a gestão pública, que não objetiva o lucro, poderemos ofertar tarifas menores", explicou.

Ações são para melhorar o estacionamento e abrir mais vagas aos consumidores

Para viabilizar a proposta, a Sestram deve adquirir um sistema compatível com a necessidade local e contratar equipamentos por locação. "Já dispomos da mão de obra dos agentes de trânsito e seria preciso apenas completar o quadro funcional. Com a autorização do prefeito, estamos estudando as opções disponíveis no mercado e realizando os levantamentos de dados necessários para definir a quantidade de vagas, horários e custos para composição dos valores", acrescentou Capelli.

O município iniciou o processo de contratação da empresa que fará os estudos técnicos e a estimativa é de um trabalho bem rápido, pois grande parte dos levantamentos já estão prontos. A previsão é de que o sistema de cobrança do estacionamento rotativo seja implantado até o final de 2024.

"Dada a complexidade do processo, é preciso tomar todos os cuidados e respeitar os procedimentos legais para, ao final, oferecer um serviço de qualidade aos usuários, que terão rotatividade nas vagas ao visitarem o comércio de Umuarama com uma tarifa justa", completou o prefeito Pozzobom. Será possível, por exemplo, cobrar apenas pelo tempo utilizado. A aquisição e utilização dos créditos será por aplicativo instalado no telefone celular.

Até a volta da zona azul a Sestram deve ampliar o número de vagas para parada de curta duração na região central e aumentar a fiscalização, para que o tempo limite – de até 30 minutos – seja respeitado pelos motoristas. "Com o respeito ao tempo estabelecido, esse recurso garante a rotatividade no uso das vagas. Temos cerca de 400 hoje e poderemos ampliar em cerca de 50% se necessário", completou o secretário da Sestram.

Obras de reforma e ampliação de escola municipal avançam em Santa Eliza

Umuarama – A Escola Municipal Carlos Gomes, no distrito de Santa Eliza, está passando por uma reforma completa realizada pela Prefeitura de Umuarama por meio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos. A obra pôs fim a meses de espera devido ao abandono por parte de uma empresa contratada, que resultou em outra licitação.

Entre os serviços, está prevista a implantação de coberturas de ambientes na entrada, no pátio e em uma rampa aos fundos, ligando blocos de salas de aula. Já a reforma geral inclui as redes elétrica e hidráulica, troca de esquadrias, novo piso, pinturas e adequações. Ao final das obras, previsto para janeiro de 2024, a escola estará praticamente nova, modernizada e com melhor acessibilidade, conforto e segurança para alunos e professores.

O secretário de Obras, Renato Caobianco, lembra que o investimento inicial do município é de R$ 827.753,02 em recursos do município – com eventuais ajustes –, e que estabelecimento possui 1.460 m² de área construída. Com a ampliação, além de abrigar alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental a escola também oferecerá educação infantil a partir do próximo ano letivo.

O engenheiro Jeferson Oncken da Silveira, fiscal do contrato, esteve na escola nesta quinta-feira, 27, e disse que s serviços estão avançando de forma satisfatória. "A tendência é acelerar o ritmo nas próximas semanas, com o fim dos trabalhos de demolição, limpeza e preparo das tubulações para as redes elétrica e hidráulica", explicou. Os trabalhadores já fizeram a regularização do contra piso, para iniciar em breve o assentamento de azulejos, e estão implantando as bases para a fixação do novo gradil, que vai contornar o prédio da escola.

HISTÓRICO

Iniciada em outubro de 2020, a reforma tinha término previsto para fevereiro de 2021 com investimento inicial de R$ 250 mil. Um ano depois, com parte dos serviços executada, a empreiteira abandonou a obra. Nesse tempo, a Secretaria de Educação decidiu ampliar a estrutura e implantar educação em tempo integral, o que aumentou o volume dos serviços.

O novo contrato prevê a troca do alambrado por gradil, troca de piso, calçamento em paver em toda a frente e lateral da escola, bem como em parte do pátio, plantio de grama no entorno, demolição e reconstrução de muro de arrimo, cobertura do pátio e da rampa entre os pavilhões, passarela coberta na entrada e reforma completa da estrutura (pintura, forro, piso, portas e esquadrias).

Há 45 dias sem nenhuma pessoa internada, Boletim Covid informa dois novos casos

Umuarama - Mais dois novos casos de covid-19 foram confirmados nesta quinta-feira (27) – uma mulher, um homem e nenhuma criança –, aumentando para 43 o total de pessoas diagnosticadas com a doença neste mês de julho, sendo 27 mulheres (63%), 15 homens (34%) e uma criança (3%). A média de infectados pelo coronavírus continua em 1,5 por dia, a segunda menor marca registrada na cidade desde o início da pandemia, em março de 2020.

Em 208 dias de 2023, 1.375 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 em Umuarama. E nestes 40 meses, 42.617 pessoas receberam diagnóstico positivo para a doença e deste total 42.253 se recuperaram. O informativo revela ainda que há 45 dias nenhuma pessoa de Umuarama precisa ser internada por complicações decorrentes do coronavírus, nem em enfermarias e nem em UTIs.

O total de óbitos registrado nesse período é de 360, sendo que, das 32 últimas mortes ocorridas entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, em mais de 80% dos casos o cidadão não havia tomado nenhuma dose do imunizante (ou, no máximo, apenas uma dose), e a maioria apresentava comorbidades.

O número de pessoas em isolamento domiciliar caiu para cinco, considerando que são quatro casos confirmados (ativos) e mais um suspeito. A Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) continua classificando Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Secretaria da Saúde intensifica ações de combate às hepatites virais em todo Estado

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) vai promover nesta sexta-feira (28), no centro de Curitiba, na Rua José Loureiro, 578, testagem rápida para hepatites B e C, abordagens pessoais sobre transmissão e prevenção, divulgação de serviços para atendimento, orientação e oferta de vacinação para hepatite B.

O evento, como parte das ações do dia 28 de julho, marcado como Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais, conta com a parceria do Serviço Social do Comércio (Sesc) e da Secretaria da Saúde de Curitiba.

O objetivo é incentivar o diagnóstico precoce das hepatites virais, permitindo um tratamento adequado e oportuno, impactando diretamente na qualidade de vida do indivíduo, sendo ainda um poderoso instrumento de prevenção de complicações como cirrose e câncer hepático. Em outras regiões do Paraná também foram realizadas em todo mês de julho ações direcionadas para profissionais da saúde e à população em geral, como capacitações, palestras, testagem, além da vacinação.

AÇÕES

No município de Doutor Camargo, de abrangência da 15ª Regional de Saúde de Maringá (Noroeste), cerca de 60 profissionais participaram de uma capacitação sobre hepatites virais. Na 8ª Regional de Francisco Beltrão, no município de Dois Vizinhos, no Sudoeste, foram feitos mais de 300 testes em uma empresa parceira da iniciativa. Em todas as demais Regionais de Saúde houve participação dos municípios e realização de ações voltadas à prevenção da doença.

De acordo com a chefe da DCIST da Sesa, Mara Franzoloso, a hepatite é uma doença grave e constitui um grave problema de saúde pública. "É primordial a informação para conseguirmos fazer o tratamento adequado. Pretendemos reforçar as medidas de vigilância, controle e prevenção das hepatites, alertando toda a sociedade sobre a doença".

Mara ainda reforçou a importância do trabalho nos vários municípios do Paraná, por meio das Regionais de Saúde. "Esse mês é muito importante nesse sentido, para que haja uma maior divulgação do assunto e oferta de testes rápidos para o diagnóstico. A Sesa levou informação à população, nas escolas, com parcerias com outras instituições e ainda a testagem rápida".

SINTOMAS

Em geral, as hepatites virais agudas são assintomáticas, e por isso caracterizadas como uma doença silenciosa. Quando os sintomas aparecem, podem se manifestar com febre baixa, fadiga, mal-estar, náuseas, dor abdominal, falta de apetite e icterícia (coloração amarelada), urina escura, fezes esbranquiçadas. Existem vários tipos de hepatites virais (A, B, C, D, E). As mais comuns no Brasil são as do tipo A, B e C. Em 2021 o Paraná notificou 939 casos de hepatite B (8,2 casos por 100 mil/habitantes), 650 casos de hepatite C (5,7 por 100 mil/habitantes) e 14 casos de hepatite A (0,12 por 100 mil habitantes. No ano passado foram 1.016 casos de hepatite B (8,9 casos por 100 mil/habitantes), 692 casos de hepatite C (6,1 casos por 100 mil/habitantes) e 20 de hepatite A (0,17 por 100 mil habitantes).

Papo rápido

- Depois de Marielle Franco, outras 327 pessoas foram assassinadas por motivos políticos no Brasil...
- E o ministro "lacrador" da Justiça faz de conta que só há um caso desse tipo de crime no país...

No páreo

Cida Borghetti está no páreo para o cargo de presidente da Caixa Econômica Federal.

Ex-governadora do Paraná e mulher do deputado federal licenciado Ricardo Barros, ela é apoiada pelo PP para o cargo.

Jornalista Ilídio Coelho Sobrinho com José Antonio Rogoni

Os empresários José Antônio Rogoni e Jorge Rogoni, o Jorginho

Empresários visitam o Ilustrado

Nesta semana, estiveram visitando a direção deste diário os empresários José Antônio Rogoni, de Cuiabá, e seu irmão Jorge Rogoni, de Umuarama. José Antônio, que é amigo-irmão do diretor deste jornal, Ilídio Coelho Sobrinho, é destacado empresário na área farmacêutica em Cuiabá. Ele está visitando seus familiares que ainda moram em Umuarama. Quem é mais antigo em Umuarama lembra-se da empresa Bombas Satélite, da família Rogoni.

Papo rápido

- André Janones vai apresentar projeto equiparando bolsonarismo ao nazismo...
- Podia acrescentar uma emenda equiparando o lulismo ao comunismo orgulhoso...

Vigia do vigia

Governo federal vai criar secretaria especial de Prêmios e Loterias para vigiar casas de apostas.

Macedão ficou desconfiado e quis logo saber:

- Considerado, e quem vai vigiar a secretaria que vigiará as loterias?

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Sinéad O'Connor —pronuncia-se "chineide".

A cantora irlandesa morreu nesta quarta-feira (26) deixando um legado de boas canções e muitas polêmicas.

Pode começar com 'Nothing Compares 2 U', "The Emperor's New Clothes", "Sacrifice" e "The Last Day Of Our Acquaintance"...

É a lei

STF negou liberdade a duas mulheres que furtaram pedaços de carne para se alimentar no valor somado de menos de R$ 50.

Ministro Barroso considerou os antecedentes das duas senhoras.

Já aqueles provectos senhores que ocupam altos gabinetes no andar de cima com antecedentes a lotar caçambas...

Metafísico

O ministro dos Direitos Humano não vai fazer uma visita aos presos do 8/1 para verificar se estão tendo seus direitos humanos preservados?

O sucesso que vem de Pérola

Em destaque na coluna de hoje o grupo Inimigos do Ritmo, da cidade de Pérola, e com apresentações em toda a região. O grupo é sucesso por onde passa.

Suspeita de crime

O advogado Antônio Campos, irmão do ex-governador de Pernambuco Eduardo Campos, desconfia do acidente que matou o irmão e quer a reabertura das investigações.

Suspeitas de crime no acidente que matou o pré-candidato a presidência da república sempre foram ventiladas.

Antônio também suspeita de crime político: "O Brasil precisa saber a causa do acidente, se teve conotação política e se existe a real possibilidade de Eduardo Campos ter sido assassinado".

Como se recorda, ele era a grande surpresa daquela eleição que acabou vencida por Dilma Rousseff.

Loucura solta

A partir da semana que vem manicômios judiciais no Brasil não poderão receber novos pacientes.

E, até maio de 2024, esses estabelecimentos deverão ser desativados.

É este o prazo estipulado pelo CNJ em resolução que busca efetivar, no Judiciário, a política antimanicomial adotada em relação às pessoas consideradas inimputáveis pela Justiça e que foram sujeitas à medida de segurança.

As famílias e a sociedade que se virem…

Ele disse:

"O Paraná possui mil quilômetros de praias de água doce com cenários deslumbrantes. E essa parceria com São Paulo em relação a Agua Doce reforça ainda mais esse potencial turístico, que deve ser explorado com vistas a atrair mais visitantes de ambos os estados e trazer desenvolvimento para a região".

De Marcio Nunes, secretário de Turismo do Paraná, ao assinar a cooperação com o titular da pasta em São Paulo, Roberto Lucena

Escrito apenas ontem...

O estranho na natureza humana é que o – raro! – homem justo vive atormentado por problemas de consciência. O canalha nem está aí.

- Millôr.

UMUARAMA

Segundo encontro técnico sobre manejo da formiga cortadeira será neste sábado

Umuarama - Com a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma série de eventos técnicos estão sendo realizados em Umuarama com produtores rurais, envolvendo atividades práticas para que os participantes aprendam a fazer o manejo das formigas cortadeiras e consigam reduzir o prejuízo que esta praga vem deixando nas pastagens e lavouras da região. O próximo encontro, que tem apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, está agendado para este sábado (29), das 9h às 11h20.

Além de reunião técnica com profissionais especialistas sobre o tema, os agricultores também são orientados sobre o que diz a legislação estadual, federal e municipal, que obriga o combate à formiga, e conhecem as ações de projetos municipais, além de informar-se sobre as linhas de crédito rural disponíveis para enfrentamento do problema. "É impossível vencer as formigas cortadeiras agindo sozinho, por isso é fundamental a união de forças de todos os produtores rurais, proprietários de terras, trabalhadores, profissionais da área, estudantes e demais pessoas interessadas no assunto", pontua Fernanda Periard Mantovani, diretora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O primeiro encontro já foi realizado e com dezenas de participantes

Este segundo encontro será na Estrada Jaborandi, na propriedade de Ermes Correia Almeida, que fica no km 3,1 – a primeira entrada do lado direito da via, logo após a capela. "Sabemos que o prejuízo causado pelas formigas não é pequeno, porque elas são encontradas em muitos lugares. É muito importante conhecer bem como elas agem e aprender as técnicas de combate para nos livrarmos dessa praga e melhorar a produtividade agropecuária", afirmou o secretário municipal de Agricultura, João Donizeti Megda, que é parceiro nos eventos técnicos.

Segundo o biólogo José Cosme de Lima, do IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), as formigas sempre chamam a atenção de profissionais e instituições em praticamente todo o Paraná pelo volume de prejuízo econômico que causa aos produtores. "Com o dia de campo estamos em uma campanha para chamar a atenção de lideranças, técnicos, formadores de opinião e agricultores. Reunimos várias instituições para disseminar a importância do controle dessa praga e minimizar os danos aos produtores rurais", comentou.

O engenheiro agrônomo, entomologista e pesquisador da UEM (Universidade Estadual de Maringá), professor doutor Júlio Guerreiro, também aborda técnicas para controlar e eliminar as formigas. "O ciclo de palestras para agricultores será completado no dia 5 de agosto na Estrada 215, que fica no distrito de Serra dos Dourados. Também das 9h às 11h20 estaremos na propriedade de Auyber Pieretti, que fica no km 7,7 – em frente à Estrada São João, no Rancho Pedra da Esquina, que tem uma porteira branca. Vamos reforçar o conhecimento de todos para, juntos, realizarmos o manejo dessa praga", comenta.

Brasilândia do Sul encerra curso de Panificação realizado pelo SENAI

Brasilândia do Sul - Começou no dia 27 de abril e terminou na semana que passou, mais um curso em Brasilândia do Sul, realizado através do SENAI/PR (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e que beneficiou cerca de 40 moradores do Município. Foram aproximadamente 60 dias de curso sobre Panificação em uma unidade móvel do SENAI (Carreta do Conhecimento), que permaneceu no pátio do CRAS neste período. Na abertura do curso o prefeito Alex Cavalcante ressaltou a importância da participação da comunidade na qualificação profissional e lembrou que Brasilândia do Sul se destacou em 2023 em solicitações de cursos junto ao Governo do Estado, através de vários órgãos como: SENAI, SENAC e SENAR. O Município foi atendido com 17 cursos neste ano. Em especial, o curso de Panificação, além de Brasilândia do Sul, estará presente em mais 12 Municípios em 2023, através do programa Qualifica Paraná. "Estamos satisfeitos com a participação e o aproveitamento deste curso, só temos que agradecer o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, que possibilitou a realização em nosso Município", afirmou o prefeito Alex Cavalcante.

Prefeito Alex, primeira dama Leila e outras lideranças e participantes do curso

Além do prefeito, Alex Cavalcante, estiveram presentes no encerramento do curso feito nesta semana: a primeira dama e secretária de Assistência Social, Leila Cavalcante; os vereadores, Edvar Veiga Brito (Diva), Agostinho Scuteri (Dú) e Jair Veiga; o gerente do SENAI, Mario Massanori Hashimoto; a chefe do núcleo regional da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Silvia Vendrame; o docente em panificação e instrutor do curso, Marcio de Melo; a gerente da Agência do Trabalhador de Alto Piquiri, Lindinalva de Oliveira (Prata), que estava acompanhada de Juliana Pereira Maio e os representantes da agência do Trabalhador de Brasilândia do Sul, Sebastião Fantinati e Luciana Marques dos Santos.

Segundo a primeira dama, Leila Cavalcante, além deste curso de panificação, outros já foram realizados e alguns estão abertos e vão ser feitos ainda este ano. "Serão aproximadamente 17 cursos em diversos seguimentos de trabalho. A pessoa interessada em algum curso é só procurar a Assistência Social para saber mais informações e detalhes", destacou Leila.

Destaque esportivo de Maria Helena nos Jogos Escolares do Paraná em Maringá

Prefeito Marlon Rancer com a equipe

O município de Maria Helena esteve representado pelos alunos do Colégio Leonídia Pacheco, participando dos Jogos Escolares do Paraná fase estadual em Maringá, de 14 a 18 de julho, nas modalidades de atletismo e ciclismo.

Na modalidade de atletismo, o destaque foi o atleta João Marcos do Nascimento Oliveira, que trouxe uma medalha de vice-campeão nos 100 metros rasos, com o incrível tempo de 11,27 segundos. Além disso, João Marcos ficou em quarto lugar no salto em distância, com a marca de 6,05 metros.

Outro atleta que representou o município nesta fase estadual foi Gustavo Henrique Nunes da Silva, no ciclismo. Ele participou de três provas, obtendo a 19ª colocação no geral.

Os atletas estão gratos a todos os professores que estiveram ao lado deles nessa jornada esportiva, bem como ao apoio da Secretaria de Esporte e seu Secretário, Raul Jose Patussi, e ao Prefeito Marlon Rancer, pelo incentivo dado ao esporte.

Missão ao Iowa termina com convite para que americanos enviem comitiva ao Paraná

A missão paranaense ao estado americano de Iowa encerrou nesta quinta-feira (27) com uma visita à Autoridade de Desenvolvimento Econômico do Iowa (Iowa Economic Development Authority, Ieda, da sigla em inglês). Ela é equivalente à Invest Paraná, a agência de captação de negócios vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (Seic).

Como continuidade da recepção da governadora Kim Reynolds ao governador Carlos Massa Ratinho Junior na última terça-feira (25), o estado de Iowa, através da Ieda, planeja enviar uma comitiva ao Paraná no ano que vem.

"Na apresentação de trabalho, a Iowa Economic Development Authority demonstrou interesse em ir ao Paraná pelo fato de os dois estados serem muito parecidos em questões econômicas. A intenção é ter uma troca de ideias e experiências para soluções que podemos oferecer a eles e, a exemplo do que foi feito aqui nos Estados Unidos, do que eles podem nos oferecer em questões como pesquisa e desenvolvimento, educação, entre outras áreas", destacou o diretor de Relações Institucionais e Internacionais da Invest Paraná, Giancarlo Rocco.

A vinda de uma comitiva do Iowa ao Paraná pode trazer diversas oportunidades de negócios. Entre elas, destaca Rocco, a atração de empresas inovadoras que atuam com soluções para o agronegócio. Outras possibilidades são na cadeia fornecedora de suprimentos agrícolas, além da área de pesquisa e desenvolvimento.

O gerente de Desenvolvimento de Negócios da Ieda, Mark Laurenzo, destacou que a ida da comitiva paranaense ao estado americano deve ser o pontapé inicial para que os dois estados não só fechem bons negócios como consolidem ainda mais as relações institucionais. "Com as grandes semelhanças entre o Paraná e Iowa há ótimas oportunidades para o futuro da agricultura e para o desenvolvimento de negócios. Queremos desenvolver produtos com uma menor pegada de carbono, que deixem uma marca menor no planeta, preservando água, ar e solo. Vamos substituir indústrias e insumos baseados em combustíveis fósseis por matérias-primas renováveis e sustentáveis, com produtos e serviços que os consumidores do mundo querem", complementou.

O professor de Economia e Empreendedorismo em Agricultura na Universidade do Iowa, Kevin Kimle, que também participou da reunião e destacou a troca de experiências durante a semana de visita da missão paranaense a diversos órgãos do estado de Iowa.

TRAGÉDIA

Explosão em cooperativa de Palotina deixa 8 mortos, a maioria haitianos e 11 feridos

Palotina - Oito pessoas morreram em decorrência de uma explosão em um silo da cooperativa C.Vale, em Palotina, no Paraná, na tarde desta quarta-feira, 26, segundo o Corpo de Bombeiros da cidade. Sete delas morreram no local e uma foi a óbito após ser transferida para um hospital em Cascavel, a 96 km de distância. Outros onze feridos estão sendo atendidos em hospitais da região e uma vítima segue desaparecida.

Equipes dos bombeiros de Cascavel e Toledo, outro município vizinho, foram enviadas para atuar no socorro às vítimas. A causa do acidente ainda não foi esclarecida.

Buscas

Na manhã desta quinta-feira, 27, atuavam no local de buscas 35 bombeiros militares e outros 14 bombeiros do Grupo de Operações do Socorro Tático (GOST). A corporação diz que as buscas seguem por uma vítima.

"Os trabalhos no momento são referentes a retirada do volume de grãos de milho do silo 3 para que se garanta acesso até a última vítima. A retirada do milho é realizada de maneira mecânica de forma lenta e gradual e não será interrompida até o encerramento da operação", disseram os bombeiros em nota às 10h.

Segundo nota divulgada pelo Corpo de Bombeiros na manhã desta quinta-feira, 27, o governador em exercício Darci Piana (PSD), o comandante dos Bombeiros, coronel Manoel Vasco, e o secretário da Segurança do Estado, Hudson Leôncio Teixeira, estavam a caminho do local para a continuidade da operação e para prestar solidariedade aos moradores da cidade.

C.Vale

Em nota, a C.Vale disse que "no momento, a prioridade está centrada na mobilização de todos os esforços e recursos necessários à preservação da integridade dos colaboradores atingidos pelo incidente e apoio aos familiares das possíveis vítimas atingidas".

A empresa afirmou que "todas as equipes de segurança da cooperativa estão ativas colaborando com autoridades públicas envolvidas, visando minimizar efeitos desse lamentável evento". De acordo com ela, assim que forem identificadas as causas e repercussões do acidente, uma nova nota de esclarecimento será emitida.

Repercussão

O governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), disse em sua conta no Twitter nesta quarta-feira que o Corpo de Bombeiros do Estado "está mobilizado para atender com rapidez as vítimas".

O ministro da Agricultura e Pecuária do Brasil, Carlos Fávaro, declarou "sentimentos de pesar às famílias das vítimas" e disse que o maior propósito do ministério "é buscar as melhores condições para os trabalhadores do agro". Fávaro está no Japão neste momento representando o Brasil em encontros internacionais

Feridos

Entre os feridos, três estão internados em uma policlínica particular em Cascavel. Um deles, do sexo masculino, de 42 anos, segue em estado grave, intubado e necessitando de suporte avançado. Outros dois, um homem de 46 anos e uma mulher de 40, estão conscientes e estáveis, sendo que um deles passará por cirurgia e o outro seguirá em observação clínica. Há ainda um quarto ferido na UTI do Hospital Universitário da cidade. Detalhes do seu estado de saúde não foram informados.

Cooperativa tem mais de 13 mil funcionários em 188 unidades

A C.Vale é uma das duas maiores cooperativas agroindustriais singulares do Brasil e tem atuação no Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Paraguai. Fundada em 1969 por um grupo de agricultores, hoje é uma gigante que produz principalmente soja, milho, trigo, mandioca, leite, frango, peixe e suínos. Em 2022, produziu 4,2 milhões de toneladas destes produtos e faturou cerca de R$ 22,693 bilhões.

Além da produção agropecuária, a empresa também atua na prestação de serviços - oferecendo assistência agronômica, veterinária, comercial e operacional aos seus associados -, no financiamento de produção agrícola de pequenos produtores e mantém uma rede de supermercados com lojas no Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Em seu site, afirma possuir 188 unidades de negócios, mais de 26 mil associados e 13 mil funcionários.

Veja quem são as vítimas do incidente na C.Vale

Polícia Civil de Palotina divulgou nesta quinta-feira (27) o nome das oito pessoas que morreram após a explosão de um silo de grãos da cooperativa C.Vale. De acordo com a polícia, são sete homens de origem haitiana e um brasileiro.

Segue relação das vítimas fatais:
Donald ST Cyr – 24 anos (haitiano);
Eugênio Metelus – 53 anos (haitiano);
Jean Michee Joseph – 29 anos (haitiano);
Jena Ronald Calix – 27 anos (haitiano);
Michelet Louis - 41 anos (haitiano);
Reginaldo Gegrard – 30 anos (haitiano);
Saulo da Rocha Batista – 53 anos (brasileiro);
Wicken Celestin – 55 anos (haitiano)

O que se sabe sobre o acidente em Palotina?

O silo estava sendo usado para armazenar milho e próximo ao centro de Palotina, numa área com vários silos. A explosão teria ocorrido em um túnel de transporte enquanto alguns funcionários da cooperativa estavam fazendo a manutenção da estrutura. Segundo os bombeiros, a explosão também destruiu parcialmente outros dois silos.

De acordo com o G1, foram ao menos cinco explosões em sequência. O capitão Guilherme Rodrigues, do Corpo de Bombeiros, disse ao portal de notícias que o ambiente onde ocorreu a primeira explosão é bastante fechado e empoeirado. Segundo ele, a poeira do local contém partículas inflamáveis que, em contato com qualquer fagulha, podem provocar explosões em série.

O oficial disse ainda que oito pessoas estavam no local da primeira explosão e as demais vítimas estavam em barracões no entorno no momento do incidente.

"Elas estão em túneis subterrâneos que têm aproximadamente 200 metros de comprimento. Acima disso, estão as partes de concreto e metálica, que foram abaladas pelas explosões. São muitos escombros. Estamos com máquinas para retirar o que desabou, mas o trabalho é bem delicado", afirmou ao G1.

Conforme relatado por moradores em redes sociais o estrondo foi ouvido a quilômetros de distância e provocou a quebra de vidros de janelas de imóveis em bairros próximos. Também surgiram pequenos incêndios no próprio silo, combatidos pelos bombeiros.

Por volta das 20h desta quarta, os bombeiros ainda não haviam conseguido entrar no silo destruído - como ele ameaçava ruir, primeiro foi necessário fazer o escoramento da estrutura, para ingressar com segurança e procurar os desaparecidos.

Investigação para descobrir o que ocorreu já começou

O delegado da Polícia Civil em Palotina, Pedro Lucena, disse que deve começar a ouvir testemunhas, sobreviventes e juntar vídeos para dar uma resposta rápida para a comunidade. Peritos da Polícia Científica também estão na área do incidente desde a noite da ocorrência para auxiliar a esclarecer os fatos.

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) permanece em alerta para o apoio operacional e de assistência nas unidades e estruturas hospitalares do Estado e auxilia os municípios do Oeste por meio da Regulação de Leitos.

O Ministério Público do Trabalho (MTP) de Cascavel já instaurou inquérito civil público para acompanhar o caso. Segundo o Corpo de Bombeiros, a vistoria na cooperativa C.Vale, que registrou uma série de explosões em um silo, indicou que o local estava regular.

Em comunicado, o Corpo de Bombeiros informou que "a C.Vale estava em conformidade com as normas de segurança".

A C.Vale disse que "cumpre todas as normas de segurança do trabalho, incluindo procedimentos relativos à NR33, que regulamenta atividades em espaço confinado". "Todas as vistorias estão em dia, sendo o cronograma definido conforme prazos constantes nas normas de segurança."

A C.Vale também informou que o Corpo de Bombeiros realizou um treinamento na central de armazenagem no complexo industrial da cooperativa em maio.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR) informou que deve vistoriar a cooperativa nesta sexta-feira, 28. O órgão irá analisar, entre outros, documentos e a comprovação de responsáveis técnicos pelo setor no local.

"Ao fim da fiscalização, um relatório com todo o levantamento de dados necessários será feito para averiguação da conduta dos profissionais envolvidos. O conselho reconhece a importância desse trabalho, sobretudo, para evitar situações de riscos", disse, em nota. "Estamos consternados pela tragédia que feriu e tirou a vida de nossos trabalhadores. Todos os esforços da cooperativa estão sendo direcionados para o auxílio das vítimas e de seus familiares. Nossas equipes continuam empenhadas em auxiliar o trabalho das equipes de resgate. Esse é um momento de união e solidariedade com as famílias das vítimas. [...] Uma equipe técnica está trabalhando para apurar as causas desse acidente", disse o presidente da C.Vale, Alfredo Lang.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
Prestador de Serviço Autorizado Itaú zuk

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A • Fiduciante: LUANA MARIA MELO DOS SANTOS

LOTE 01 - Data nº 3-A, subdivisão da data nº 03, da Quadra nº 02, do loteamento denominado JARDIM NOVO MILENIO, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com a área de 169,02 m², com as seguintes confrontações: "AO NORTE: No rumo NE 68°37', numa distância de 18,78 metros, confrontando com a data n° 03-B, desta subdivisão. A LESTE: No rumo NO 21°23', na distância de 9,00 metros, limitando com a Rua Projetada A. AO SUL: No rumo NE 68°37', numa distância de 18,78 metros, confrontando com a data nº 02. A OESTE: No rumo NO 21°23', numa distância de 9,00 metros, confrontando com parte da data nº 05. **Av. 2** Para constar que foi construída uma Casa com área de 88,31m², localizada à Rua Irmã Doroth, nº 1119. **Imóvel objeto da matrícula nº 36.267 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. Observação**: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão dia 10/08/2023, às 11:00 horas, com lance mínimo igual ou superior a R$ 494.750,65 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). 2º Leilão dia 17/08/2023, às 11:00 horas, com lance mínimo igual ou superior a R$ 509.792,38 (Quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

Homem condenado por estupro e tortura é preso em Umuarama

Na manhã desta quinta-feira (27). a Polícia Civil de Umuarama, por meio da Delegacia da Mulher, prendeu um homem de 55 anos no Parque Industrial, em Umuarama, condenado por estupro, tortura, posse irregular de arma de fogo e ameaça.

De acordo com o superintendente da Delegacia da Mulher de Umuarama, Rodrigo Augusto, o homem estava sendo investigado por agressões físicas cometidas contra sua companheira.

Augusto explicou que em abril de 2022 a esposa do homem havia procurado a Delegacia da Mulher para denunciar o companheiro, pois segundo ela, havia sido agredida e ameaçada por ele.

Conforme o superintendente, o homem foi interrogado sobre as acusações no dia 7 deste mês. Durante o interrogatório na delegacia, o suspeito forneceu informações pessoais falsas, identificando-se como "Daniel".

No entanto, após a realização de um exame pericial papiloscópico, que consiste na análise de impressões digitais, a Polícia Civil informou que foi possível identificar corretamente o homem.

Nesse momento, o superintendente informou que foram encontrados três mandados de prisão em aberto no nome do investigado.

As acusações que pesavam sobre ele incluíam estupro, tortura, posse irregular de arma de fogo e ameaça, totalizando uma pena de 36 anos e 5 meses de prisão.

Conforme a Polícia Civil, diante dessa descoberta, a equipe da Delegacia da Mulher iniciou diligências para localizar e prender o suspeito. Na manhã de quinta-feira (27), os policiais civis realizaram uma operação de campana no local onde acreditavam que o homem poderia estar escondido.

Entretanto, após receberem informações de que o suspeito estava trabalhando no Parque Industrial, a equipe policial foi até o local e conseguiu capturá-lo.

De acordo com a Polícia Civil, o homem admitiu ter dado uma identidade falsa para evitar a prisão pelos mandados pendentes. Após sua detenção, ele foi conduzido à Cadeia Pública de Umuarama, onde ficará à disposição do Poder Judiciário para responder pelos crimes imputados.

Ao longo de 2023, a Delegacia da Mulher de Umuarama intensificou suas atividades externas e operacionais, resultando no cumprimento de 15 mandados de prisão preventiva contra autores de violência contra mulheres, crianças e adolescentes. Esse número representa um aumento significativo em relação ao total de mandados cumpridos em 2022, que foi de cinco.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Na Netflix

Está marcada para o dia 03 de agosto a estreia da segunda temporada de "Heartstopper". Nos novos episódios, Nick (Kit Connor) e Charlie (Joe Locke) se dedicam ao seu relacionamento enfrentando alguns imprevistos. Eles sempre estão acompanhados por Tao (William Gao), Elle (Yasmin Finney) e Isaac (Tobie Donovan). Bom de ver.

"Hensga Hits!" na Globo

Os fãs da atriz Alice Wegmann podem comemorar. A partir do dia 21 de agosto, ela será vista interpretando Raíssa Medeiros, na série "Hensga Hits", série Original Globoplay, que será mostrada na Globo, logo depois de "Terra e Paixão". A produção conta a história de Raíssa Medeiros, uma jovem do interior de Goiás que descobre que é traída pelo ex-noivo e o abandona no altar, partindo rumo ao sonho de viver da música sertaneja na grande Goiânia. Antes de chegar à cidade, Raíssa atola seu carro – que ela apelidou carinhosamente de "Bandida" – e, com tudo dando errado, usa seu talento musical para expressar seus sentimentos e compor o que, depois de um tempo, vem ser o maior hit do feminejo brasileiro – só que não na sua voz, mas, sim, na da estrela em ascensão Gláucia Figueira (Lorena Comparato).

Possibilidade

Sabrina Sato exala exuberância por onde passa; exuberância não só na aparência, mas principalmente na maneira com qual ela lida com sua carreira e com os fãs. Ela é sempre muito sincera e transparente. Por isso, ela estaria cotadíssima para comandar um programa que seria mostrado aos sábados, antes do "Caldeirão Com Mion". Até onde se sabe, seria um programa de variedades e jornalismo, com resumo dos principais acontecimentos da semana, priorizando o entretenimento.

Ainda sobre o novo programa da Globo

O nome de Sabrina Sato é forte para comandar a atração, no entanto especula-se que Maísa Silva também estaria no páreo. Assim, é esperar e conferir.

Sincerona

Naomi Watts durante recente entrevista falou com muita sinceridade quando disse sobre sua menopausa. Atualmente com 54 anos, Naomi revelou que passou pelo processo quando tinha 36 anos, período ainda fértil para a maioria das mulheres. A atriz contou que sofreu bastante com os sintomas e foi um verdadeiro desafio para ela seguir com sua rotina.

E falando em Naomi Watts

Naomi Watts pode ser vista na Netflix interpretando Nora Brannock na série de suspense "Bem-vindos à Vizinhança". Ao falar sobre o novo trabalho, Naomi disse que gostaria de transformar a história de sua vida em filme, ou seja, uma cinebiografia. E até mencionou quem poderia interpretá-la: a atriz irlandesa Saoirce Ronan.

Longe de acabar

Consta que Larissa Manoela abriu uma auditoria para investigar o patrimônio conseguido quando ela era menor de idade; na época, a carreira dela era administrada financeiramente pela mãe, Silvana Taques com quem ela rompeu recentemente. Alguns resultados já apareceram. Por isso, Larissa fez uma reformulação em sua equipe, demitindo alguns funcionários. Para entender, Larissa Manoela nunca teve acesso ao seu dinheiro, nem mesmo quando completou maioridade. A mãe controlava tudo e Larissa recebia uma mesada.

Casa a venda

O ator Marcelo Barros, filho adotivo do saudoso diretor Jorge Fernando, herdou uma mansão localizada na Ilha de Jaguanum, em Itacuruçá, região de Mangaratiba, no Rio de Janeiro. E agora ele decidiu vender o imóvel. A casa tem 2.400 m², vista para o mar, diversas áreas de lazer e um deck para embarcações. Na área externa tem outras comodidades e uma segunda casa. O valor pretendido é de R$ 1,3 milhão. Para lembrar, Jorge Fernando morreu em 2019.

Mais difícil do que parece

A atriz Clarice Falcão participou do programa de Otaviano Costa no YouTube falou sobre seu trabalho na série "Shippados", lançada em 2019, pelo Globoplay. Ela interpretou Brita e fez algumas cenas de nudez. Clarice explicou que foi a primeira vez na qual fez esse tipo de trabalho e que "foi bem intenso". No início, ela avaliou que seria mais tranquilo, mas não foi nada fácil. É, desafios da carreira artística.

TESTE DA TV

Sandra Annenberg / Zé Paulo Cardeal-RG

1) Em qual dessas novelas, a jornalista Sandra Annenberg participou como atriz?
a) "Roda de Fogo"
b) "Sangue do Meu Sangue"
c) "As Pupilas do Senhor Reitor"
d) "Pacto de Sangue"

2) Em que novela da Globo, o saudoso Raul Cortez viveu o personagem Miguel Fragonard?
a) "Terra Nostra"
b) "Renascer"
c) "Água Viva"
d) "Selva de Pedra"

1) Quem interpretou Haidé Caolha na novela "Porto dos Milagres"?
a) Luiza Thomé
b) Daniela Farias
c) Bárbara Borges
d) Mônica Carvalho

4) Que atriz deu vida à personagem Joana em uma das temporadas na novelinha "Malhação"?
a) Débora Lamm
b) Ludmila Dayer
c) Karina Barum
d) Samara Felippo

5) Como se chamava o personagem de José Mayer na minissérie "Presença de Anita"?
a) Fernando Ribeiro
b) Fernando Reis
c) Fernando Rodrigues
d) Fernando Martins

(Respostas: 1-D / 2-C / 3-B / 4-B / 5-B)

Perda

Morreu a cantora irlandesa Sinéad O'Connor. Ela tinha 56 anos e foi encontrada sem vida por policiais que foram notificados que havia uma mulher inconsciente em um endereço residencial em Londres. Para lembrar, em janeiro de 2022, seu filho Shane, de 17 anos, cometeu suicido após fugir de um hospital no qual estava em tratamento contra depressão. A cantora e compositora deixa os filhos, Jake Reynolds, Roisin Waters e Yeshua Bonadio, além de familiares.

Preocupante

Arthur, o filhinho do cantor Zé Vaqueiro e Ingra Soares, continua hospitalizado na Unidade de Terapia Intensiva. O menino nasceu com malformação congênita. Trata-se de uma condição muito grave que pode afetar os sistemas nervoso, cardíaco e urinário, além de má formação no rosto. O artista cancelou todos os seus shows temporariamente.

PASSATEMPO
www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Arremessar, atirar
2. Da capital da Lombardia, na Itália
3. Sociedade Anônima / Sobe a ele o boxeador
4. Árvore cujas sementes são utilizadas na fabricação de compotas, refrescos e sorvetes
5. Malfeito / O bismuto, em química
6. Elemento de composição: novo, moderno / Um Peter personagem infantil
7. Ação fraudulenta / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica arco cotangente
8. Segue o jota / De aspecto doentio
9. O centro do... Canadá / Acabamento
10. Nobre japonês de casta privilegiada
11. Sacrificar aos deuses / Lázaro Ramos
12. Nivelar
13. Corta-o o jogador de cartas

VERTICAIS
1. A continuação da família
2. Um símbolo de santidade / Música Popular Brasileira
3. O samário, em química / O orgulho dos pais / Consome-se andando
4. Grão de milho que não rebenta ao ser feita a pipoca / Moer, triturar
5. Coligado / Um ciclo de 7 dias
6. Mofado / Diz-se da pintura feita em paredes
7. Polenta à brasileira / Plantação de árvores frutífera / Recursos Humanos
8. Acusado / Uma plantação subterrânea
9. Aquele que extrai o látex da Hevea brasiliensis

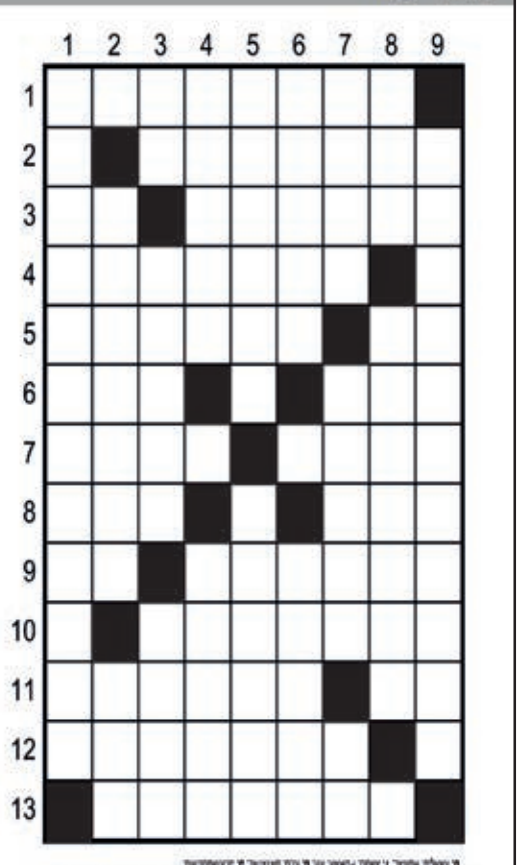

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Cultive a introspecção e aproveite para colocar as ideias em ordem. Saúde boa. Você está precisando ler um bom livro. Nada melhor que um banho de cultura para se tornar mais sábio.

Touro
Procure descansar e relaxar. Poderá ter tensões no trabalho, mas espere que esta fase vai passar. Evite tomar decisões agora. Favorecido para momentos de relaxamento. Bom para o amor.

Gêmeos
Evite desavenças com a pessoa amada. O período favorece o trato com amigos, mas cuidado com os falsos amigos e suas opiniões. Siga a sua própria cabeça.

Câncer
Poderá ter momentos de nervosismo e impaciência. No terreno afetivo, não misture amor com amizade porque isso vai te dar problemas. Saúde muito boa. Aproveite bem este dia.

Leão
Pode ser um bom momento para mudança de residência. No entanto, aja com cautela e diplomacia para não enfiar os pés pelas mãos. Evite discussões desnecessárias com familiares.

Virgem
Hoje tenha cautela no trato com assuntos financeiros e que exigem a assinatura de documentos. Deverá estar em harmonia com a pessoa amada para receber o apoio que necessita.

Libra
O dia será muito bom aos afetos e novas amizades. Manter a calma será fundamental. Bom para colocar em prática os seus planos na área profissional. Cuide de sua saúde e aparência.

Escorpião
Saiba trabalhar em equipe e tenha paciência porque ninguém é igual a ninguém. O período favorece o trato com a pessoa amada e os momentos de descanso. Cuide de sua saúde.

Sagitário
Não aja com precipitação principalmente ao tratar de assuntos relativos ao amor. Pense bem antes de agir ou de dizer alguma coisa. Não tenha pressa para resolver os problemas.

Capricórnio
Não deixe maus pensamentos te dominarem. Lembre-se que o que passou, passou. Agora é vida nova. Chances de sucesso em novo emprego. No terreno afetivo, seja mais otimista.

Aquário
Pense muito bem antes de tomar qualquer atitude nesta fase. Aja com cautela e evite pessoas mal-humoradas. Talvez seja bom esperar um pouco antes de resolver questões importantes.

Peixes
No momento poderá haver dificuldades no terreno afetivo. Tenha paciência, mas lembre-se que a sinceridade é a melhor arma. Propício para cursos em geral. Sucesso financeiro.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Paula, chorando, diz a Maria José que odeia a própria mãe e finalmente aceita fazer o teste de DNA. Maria José diz que seja qual for o resultado sempre serão irmãs. Alessandro diz a Emiliano que Maria José não é neta de Porfírio. Helena pergunta a Maria José o que decidiu e ela responde com o resultado do teste de DNA onde fica provado que ela, Sandra e Paula são filhas de Pedro. Helena conta a Jorge que Maria José descobriu sua mentira. A fisioterapeuta beija Fernando e pede uma chance para conquistá-lo. Raquel concede a Vitória o pátrio poder sobre sua filha. Chega o dia do casamento civil de Alessandro e Maria José.

REFÚGIO DO AMOR - 18h15, no SBT
Clara pede a Rodrigo que não a humilhe, mas ele está decidido. Clara dá uma bofetada a Rodrigo e acaba por desmaiar. Brígida conta a Luciana que Rodrigo não se casou com Clara e acusa-a de ser culpada pelo que aconteceu. Apesar de compreenderem as suas razões, todos estão contra a atitude de Rodrigo. Patrício diz a Rodrigo que deveria ir para os Estados Unidos durante uma temporada para cuidar dos negócios da família. Rodrigo diz a Luciana que não casou com Clara porque a ama. Roselena expulsa Luciana de casa e Maximino discute com a mulher por não ter pensado no bem-estar de Patrício.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gilda se enfurece com a nova rejeição de Orlando. Verônica e Érico consolam Júlio. Sônia se lamenta com Aparecida. Manoel faz uma oração com os padres na intenção de Marcelino. Orlando se preocupa com a falta de vontade de Marcelino em se recuperar. Marê conversa com Sônia sobre Júlio. Orlando revela a Marê e aos padres o estado de saúde de Marcelino e todos se preocupam. Orlando e Marê reatam. Albuquerque proíbe Tobias e Lívia de falar com Valente. Frei João se entristece ao ver Clara com a cadeira de rodas dada por Gaspar. Orlando e Marê ficam penalizados com a tristeza do menino. Marcelino passa mal e desmaia no colégio.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Sol fica indignada com a ameaça de Theo. Kate e Rafa fazem as pazes. Sol conta sobre a ameaça de Theo para Ben. Bela discute com Fred. Vera aceita contar a verdade se Domênico não for preso, e Lumiar se preocupa. Ben revela para Jenifer a chantagem que Theo fez contra Sol. Sai o clipe do filme estrelado por Wilma. Marlene e Bruna falam com o dono de um restaurante que elas pretendem comprar. Jenifer pede um emprego para Theo em seu escritório e consegue invadir seu computador. Ben, Bia e Alexandre tentam encontrar o vídeo que prova a versão de Domênico. Jenifer vai com Theo até o galpão. Começa o julgamento de Vera. Theo intimida Sol.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Karen e Patrick foram os responsáveis pelo bilhete envolto da pedra; a sós, eles comentam como Bassânio pode atrapalhar o plano deles. Após notar que Julieta está sendo perseguida, Bassânio aconselha a menina contar à família que conhece Romeu e que está sendo atormentada. No Monter Mercado, ao lado do Pedalzera, Dimitri compra diversos produtos no estabelecimento e Vera pede para ele devolver, já que a conta deu mais de dois mil reais e ele não tem dinheiro para isso; Glaucia se intromete no mesmo momento e afirma que vai pagar por tudo que o filho dela quiser. Em particular, Vera recomenda a Glaucia ficar de olho nos amigos de Dimitri.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Angelina surge na sala da fazenda com Menah. Ela conta a Jonatas que conseguiu fugir do ataque de um peão. Jonatas fala para Gentil não provocar mais Antônio. Graça e Caio marcam o casamento. Antônio reage quando Caio lhe diz que Agatha pode estar viva. Kelvin divulga pela cidade que haverá um show no bar. Irene sofre ao pensar que seu casamento com Antônio pode não ser válido. Aline e Caio se encontram durante o show do bar.

Filmes – 28/07/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Dora e a Cidade Perdida
(Dora And The Lost City Of Gold) 15h25, na Globo, Austrália, 2019. Direção de James Bobin. Com Benicio Del Toro Eugenio Derbez, Isabela Merced, Jeffrey Wahlberg, Michael Peña. Habituada à vida na selva, Dora é enviada a uma escola comum pelos pais. Quando eles desaparecem, ela e seus amigos precisam ir em busca de uma cidade perdida.

Destruição em Los Angeles
(Destruction: Los Angeles) 23h15, no SBT, EUA, 2017. Direção de Tibor Takacs. Com Craig Sheffer, Cynthia Watros, Romeo Miller. Uma explosão vulcânica fatal, seguida pelo maior terremoto da região, devastam Los Angeles e sua população. Em tempo real, o repórter John Benson cobre a história de uma cidade sendo dilacerada de dentro para fora, enquanto luta para encontrar sua família perdida na catástrofe.

AMANHÃ

Letícia diz que seleção está bem preparada para enfrentar a França: 'Evoluímos bastante'

Brisbane (AE) - Após levar um susto no treino de quarta-feira, a goleira Letícia Izidoro está pronta para ser mais uma vez titular da seleção brasileira feminina de futebol na Copa do Mundo, disputada na Austrália e na Nova Zelândia. Nesta quinta, ela se mostrou recuperada da bolada que sofreu no rosto e disse que o Brasil está mais bem preparada que a França para o aguardado jogo de sábado, pelo Grupo F.

"Não nos colocamos como favoritas para vencer mas, sim, como uma seleção mais bem preparada para enfrentar a França. Evoluímos bastante ao longo dos últimos anos. Com a troca de treinador delas, provavelmente elas terão menos tempo de adaptação com o estilo de jogo do novo técnico. E, como estamos bastante tempo com a Pia, hoje entendemos o nosso modelo de jogo, sabemos como temos que jogar... Se tornou muito mais fácil, nos conhecemos dentro de campo. Acredito que hoje a seleção brasileira está bem melhor preparada para jogar contra a França", analisou a goleira

Para Letícia, o trabalho com a técnica Pia Sundhage, contratada em 2019 justamente após o Mundial daquele ano, mudou completamente o jeito de a equipe nacional jogar. "Nos tornamos uma seleção muito mais organizada. Antes nos afobávamos e o time virava uma bagunça em campo. Hoje temos um modelo de jogo. Seguimos esse plano. E isso tem facilitado o nosso estilo de jogo."

Em sua terceira Copa, Letícia joga como titular pela primeira vez em um Mundial.

A goleira também falou sobre sua própria evolução. "A Letícia de hoje é uma Letícia madura, que evoluiu bastante, que passou por duas Copas e entendeu o cenário e o ambiente, que hoje também é diferente. O que a gente vem construindo ao longo dos anos com a Pia foi importante para o meu crescimento. Tudo acontece no tempo certo. Às vezes a gente quer as coisas muito rápido. A única coisa que coloquei na minha cabeça é que, quando a oportunidade chegassem, que eu estivesse pronta para aproveitar ao máximo."

Em sua terceira Copa, Letícia joga como titular pela primeira vez em um Mundial. Em 2015, foi reserva de Luciana. E, quatro anos depois, ficou no banco enquanto Bárbara era a titular. Agora os papéis se inverteram e Bárbara é a reserva imediata de Letícia.

"A convivência com a Bárbara é bem tranquila. Até porque, quando a Bárbara era titular, eu entendia que era o momento dela. E eu estava ali me preparando tentando aproveitar ao máximo a experiência que ela passava. Hoje o cenário está invertido, mas a troca é a mesma, a gente se ajuda o máximo possível. Hoje é o meu momento, mas ela está ali para ajudar e trabalhar. É preciso entender o cenário, o momento de cada uma. Agora é a minha oportunidade", afirmou.

A partida entre Brasil e França, a mais aguardada do Grupo F, está marcada para o sábado, às 7 horas (pelo horário de Brasília). Se vencer, a seleção brasileira poderá confirmar a vaga antecipada nas oitavas de final do Mundial.

Campeões do futsal dos JEPs, atletas do Bento Mossurunga visitam o prefeito

Prefeito Pozzobom, secretário Gaspar e equipe campeã

Umuarama - Atletas e comissão técnica do time de futsal do Colégio Estadual Bento Mossurunga, que sagrou-se campeão paranaense na fase estadual dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs) no último sábado, 22, visitaram o prefeito Celso Pozzobom na última quarta-feira, 26, a convite do secretário municipal de Esporte e Lazer, Anderson Gasparetto, que acompanhou a visita, ao lado do vereador Ednei do Esporte e da vice-diretora do colégio, Ezi Jander.

O grupo foi parabenizado pelo prefeito por toda a dedicação, que garantiu uma conquista inédita e histórica para o colégio, ainda mais por ser tratar de um estabelecimento de ensino público. "Esses jovens merecem todo o nosso reconhecimento por representarem tão bem o nome de Umuarama", agradeceu Pozzobom. "Desejo a todos um grande futuro no esporte e na vida", completou.

A equipe fez uma campanha impecável nos Jogos Escolares deste ano, promovidos pelo governo do Estado por meio das secretarias da Educação e do Esporte/Paraná Esporte, com apoio dos núcleos regionais de Educação e das prefeituras. Foram 19 vitórias em 19 jogos disputados, com 88 gols marcados e 16 sofridos.

"Nossos alunos atletas foram campeões das fases municipal, regional, macrorregional e da fase final dos JEPs, com 100% de aproveitamento. Na partida final, enfrentamos a equipe do Colégio Estadual João Paulo II, de Realeza, e vencemos por 3 aa 2 com gols de Lucas Batistela (Lukinha), Lucas Rodrigues (Arnold) e Walisson, o capitão do time", informou o técnico Kassio Santana.

Além do professor Kassio Santana, a comissão técnica do time do Colégio Bento Mossurunga conta com o auxiliar Diego Cassita e o diretor Anderson José Pereira. A conquista inédita teve como destaques o pivô Pedrinho, autor de 46 gols em todas as fases da competição, o goleiro Vitão, atleta da Associação de Futebol de Salão de Umuarama (AFSU), e o capitão Walysson, que jogou todas as partidas sem ser substituído.

O time de futsal do Bento Mossurunga é composto pelos atletas Vitor, Ryan, Walisson, Lucas Rodrigues, Lucas Batistela, Léo, Pedrinho, Renan, Caio, Eduardo

Grêmio oficializa retorno de Luan após Renato Gaúcho prometer tirá-lo do 'fundo do poço'

Porto Alegre (AE) - O Grêmio anunciou nesta quinta-feira que chegou a um acordo para ter o meia-atacante Luan de volta ao seu elenco após quatro anos. Em comunicado, o clube gaúcho informou que o jogador de 30 anos, liberado pelo Corinthians, passará por exames médicos e assinará contrato válido até dezembro deste ano.

Após a derrota por 2 a 0 para o Flamengo, na rodada de ida das semifinais da Copa do Brasil, em Porto Alegre, na noite de quarta-feira, o técnico Renato Gaúcho falou sobre o retorno e pediu paciência aos torcedores. Ele demonstrou confiança em Luan, mas reconheceu que a fase vivida pelo ídolo gremista não é boa.

"O Luan é um bom garoto, nos deu muitas alegrias, então quero que o torcedor tenha muita paciência com ele. Conversei bastante com ele por vídeo. Nos ajudou bastante no passado, é um jogador que tem qualidade, mas está no fundo do poço. Isso que eu quero que o torcedor entenda. Ele voltando para o Grêmio, já saiu do fundo do poço. Ele sabe que precisa dar resposta para a gente e ele sabe que precisa dar resposta para ele. Estou acreditando nisso", disse o treinador.

Protagonista do título da Libertadores de 2017, Luan deixou o Grêmio no final de 2019 e foi para o

Corinthians. Contratado pelo clube paulista por R$ 29 milhões, durante a gestão do presidente Andrés Sanchez, e com um salário de R$ 800 mil, o jogador deve receber um valor bem abaixo em sua nova passagem pelo time gremista.

Segundo balanço financeiro lançado no último ano, o Corinthians deve R$ 4,5 milhões em direitos de imagem ao jogador. Por escolha técnica, Luan não entra em campo desde 2022 e treinava em horários separados do elenco principal. No começo deste mês, Luan foi agredido por membros de uma torcida organizada em um motel da zona oeste de São Paulo.

Segundo o Boletim de Ocorrência registrado por amigos que estavam com o jogador, um dos agressores estava armado e o atleta foi ameaçado de morte, caso não deixasse o clube. A agressão foi filmada e as imagens viralizaram nas redes sociais. Horas depois, o meia publicou uma imagem com a bermuda suja de sangue e escreveu a mensagem "não é só futebol".

Luan não conseguiu repetir no Corinthians o futebol que o fez se tornar ídolo do Grêmio. Ele amargou a reserva com diferentes treinadores e chegou a ser emprestado ao Santos no segundo semestre do ano passado, onde também não foi bem.

Pelo Grêmio, Luan conquistou uma Copa do Brasil (2016), uma Copa Libertadores (2017), uma Recopa (2018), dois Estaduais (2018 e 2019), além da Recopa Gaúcha (2019). Também foi eleito o Melhor Jogador da América, em 2017, e ajudou a seleção brasileira a conquistar o ouro nos Jogos Olímpicos do Rio-2016.

Ceará faz duelo direto contra Ituano e Sport defende posição no G-4 da Série B

Fortaleza (AE) - Duas partidas abrem as disputas da 20ª rodada da Série B do Campeonato Brasileiro na noite desta sexta-feira. O maior destaque ficará para o Sport, que embalado por uma vitória em cima do Sampaio Corrêa, tenta continuar tranquilo dentro do G-4 - grupo de acesso.

Em casa, no estádio da Ilha do Retiro, no Recife, o Sport recebe o CRB, às 21h30. Atualmente, o time da casa soma 35 pontos e precisa de um resultado positivo para se manter na zona de acesso, já que tem o Criciúma na cola com um ponto a menos. O time alagoano, por sua vez, é apenas 12º colocado com 24 pontos

Mais cedo, às 19h, Ceará e Ituano irão fazer um duelo de meio de tabela, na Arena Castelão, em Fortaleza. O time cearense é 10º colocado com 28 pontos e o rival paulista vem logo abaixo, em 14º com 20 pontos, há apenas dois da zona de rebaixamento.

A 20ª rodada da Série B terá sequência com mais cinco jogos no sábado e três no domingo. Confira os jogos da 20ª rodada:

CHECROLET

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, kensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Peças Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Produção de ovos - Kanagawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 69.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 159.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 159.900,00
ONIX 1.4 AT LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 59.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO		R$ 66.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
TRACKER 1.2 TURBO LTZ	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT		R$ 113.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 144.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

R E P Ú B L I C A   F E D E R A T I V A   D O   B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***GESSICA DA SILVA DOS SANTOS***, inscrita no CPF sob nº 082.***.8**-58, com último endereço conhecido à Rua Mogno, nº 1180, Lote nº 2-A, Quadra nº 05, Jardim das Acácias, em Perobal-PR, CEP: 87.538-000, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 8.930,45 (oito mil novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 12/07/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 844442182519, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 27.598 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 25/10/2019, consoante ato registral R-6/27.598. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: ***GESSICA DA SILVA DOS SANTOS***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 2-A, subdivisão do lote nº 2, da Quadra nº 5, do Loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, com área de 182,00 m², no Município de Perobal, Estado do Paraná." com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 27.598, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 12 de julho de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO COMARCA DE UMUARAMA - PR

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. IEDA SAYULI MIKAMI, CPF nº 769.427.599-53, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças datado de 27 de novembro de 2013, firmado pelas partes em São Paulo-SP, registrado sob nº 13, averbado sob nº 14, 15,16 e registrado sob nº 17, na matrícula nº 16339, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderem, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250588 de 28/04/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de julho de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO COMARCA DE UMUARAMA - PR

Folha 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154/2023.
SÚMULA: Interrompe Férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 27/07/2023 o gozo das férias do servidor público VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da CI/RG nº. 8.223.284-2/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria n.º 141/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 13 (treze) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 155/2023
DATA: 27/07/2023
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 066/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023.
Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado deserto;
Considerando; O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 066/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 35/2023, para Contratação de empresa para manutenção e troca de peças de pulverizadores costais.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA, CNPJ/MF: nº 75.858.704/0001-07, Contratação de empresa para manutenção e troca de peças de pulverizadores costais., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 27/07/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12.122,16	-12.122,16
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	12.122,16	-12.122,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.235.235,25	4.219.906,89	4.116.358,99	3.190.731,77	103.547,90	1.606.233,91	8.118.876,26
Despesas de Capital	12.235.235,25	4.219.906,89	4.116.358,99	3.190.731,77	103.547,90	1.606.233,91	8.118.876,26
Investimentos	10.735.235,25	3.673.032,67	3.569.484,77	2.643.857,55	103.547,90	1.606.233,91	7.165.750,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	546.874,22	546.874,22	546.874,22	0,00	0,00	953.125,78
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-5.749.627,92	-3.178.609,61	-8.928.237,53

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 49m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.611.787,31	57.883.779,61	8.429.502,19	14,56	25.056.615,17	43,29	32.827.164,44
RECEITAS CORRENTES	53.822.000,00	53.822.751,02	7.679.862,45	14,27	23.035.983,22	42,80	30.786.767,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.712.000,00	4.712.000,00	742.742,17	15,76	2.220.559,61	47,13	2.491.440,39
Impostos	3.947.000,00	3.947.000,00	647.555,40	16,41	1.760.435,26	44,60	2.186.564,74
Taxas	765.000,00	765.000,00	95.186,77	12,44	459.230,52	60,03	305.769,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	893,83	0,00	-893,83
CONTRIBUIÇÕES	665.000,00	665.000,00	115.039,12	17,30	375.430,49	56,46	289.569,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00	665.000,00	115.039,12	17,30	375.430,49	56,46	289.569,51
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.751,02	182.017,86	446,66	528.125,45	1.295,98	-487.374,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	147,63	1,48	758,10	7,58	9.241,90
Valores Mobiliários	30.000,00	30.751,02	181.870,23	591,43	527.367,35	1.714,96	-496.616,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	1.891,40	5,11	4.249,70	11,49	32.750,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	27.000,00	1.891,40	7,01	4.249,70	15,74	22.750,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.308.000,00	48.308.000,00	6.622.886,28	13,71	19.864.719,94	41,12	28.443.280,06
Transferências da União e de suas Entidades	27.516.000,00	27.516.000,00	3.499.360,14	12,72	10.290.329,48	37,40	17.225.670,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.492.000,00	12.492.000,00	1.934.986,48	15,49	5.960.860,17	47,72	6.531.139,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.300.000,00	8.300.000,00	1.188.539,66	14,32	3.613.530,29	43,54	4.686.469,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	15.285,62	25,48	42.898,03	71,50	17.101,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.587,15	0,00	1.587,15	0,00	-1.587,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.328,51	0,00	8.149,78	0,00	-8.149,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	10.369,96	17,28	33.161,10	55,27	26.838,90
RECEITAS DE CAPITAL	3.789.787,31	4.061.028,59	749.639,74	18,46	2.020.631,95	49,76	2.040.396,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	176.253,40	16,02	760.099,40	69,10	339.900,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	176.253,40	16,02	760.099,40	69,10	339.900,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.689.787,31	2.961.028,59	573.386,34	19,36	1.260.532,55	42,57	1.700.496,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.241,28	58.499,66	24,55	58.499,66	24,55	179.741,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.689.787,31	2.722.787,31	514.886,68	18,91	1.202.032,89	44,15	1.520.754,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.611.787,31	57.883.779,61	8.429.502,19	14,56	25.056.615,17	43,29	32.827.164,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.611.787,31	57.883.779,61	8.429.502,19	14,56	25.056.615,17	43,29	32.827.164,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.611.787,31	57.883.779,61	8.429.502,19	14,56	25.056.615,17	43,29	32.827.164,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.180.491,37	-	-	6.180.491,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.180.491,37	-	-	6.180.491,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.709.187,31	62.362.220,98	8.842.560,65	24.991.167,24	37.371.053,74	9.083.799,01	24.776.278,49	37.585.942,49	22.836.386,30
DESPESAS CORRENTES	45.946.779,29	49.586.985,73	7.458.564,38	20.771.260,35	28.815.725,38	7.474.860,74	20.659.919,50	28.927.066,23	19.645.654,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.888.279,29	25.235.444,62	3.627.510,73	10.839.210,79	14.396.233,83	3.627.510,73	10.839.210,79	14.396.233,83	10.827.447,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	100.945,09	286.275,35	213.724,65	100.945,09	286.275,35	213.724,65	286.275,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.558.500,00	23.851.541,11	3.730.108,56	9.645.774,21	14.205.766,90	3.746.404,92	9.534.433,36	14.317.107,75	8.531.931,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.558.500,00	23.851.541,11	3.730.108,56	9.645.774,21	14.205.766,90	3.746.404,92	9.534.433,36	14.317.107,75	8.531.931,52
DESPESAS DE CAPITAL	9.222.408,02	12.235.235,25	1.383.996,27	4.219.906,89	8.015.328,36	1.608.938,27	4.116.358,99	8.118.876,26	3.190.731,77
INVESTIMENTOS	7.722.408,02	10.735.235,25	1.169.494,44	3.673.032,67	7.062.202,58	1.394.436,44	3.569.484,77	7.165.750,48	2.643.857,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	214.501,83	546.874,22	953.125,78	214.501,83	546.874,22	953.125,78	546.874,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.709.187,31	62.362.220,98	8.842.560,65	24.991.167,24	37.371.053,74	9.083.799,01	24.776.278,49	37.585.942,49	22.836.386,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	55.709.187,31	62.362.220,98	8.842.560,65	24.991.167,24	37.371.053,74	9.083.799,01	24.776.278,49	37.585.942,49	22.836.386,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	65.447,93	-	-	280.336,68	-	2.220.228,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.709.187,31	62.362.220,98	8.842.560,65	25.056.615,17	-	9.083.799,01	25.056.615,17	-	25.056.615,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 34m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.100.000,00	760.099,40	339.900,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.235.235,25	4.219.906,89	8.015.328,36
Investimentos	10.735.235,25	3.673.032,67	7.062.202,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	546.874,22	953.125,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.235.235,25	4.219.906,89	8.015.328,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	11.135.235,25	3.459.807,49	7.675.427,76

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 49m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA CAMPINAS LTDA - EPP,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, procedimentos e cirurgias na especialidade de Otorrinolaringologia, conforme editais de chamamento público nº 001/2023 e nº 007/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 047/2023 anexo. Em 27 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de Pequenas cirurgias, conforme edital de chamamento público nº 002/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 048/2023 anexo. Em 27 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

Edital nº 08/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR
A Comissão Especial constituída para a execução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município De Douradina – Pr, em conformidade com a Legislação Vigente, de acordo com item 7.1 do Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 02/2023, torna público que a reunião preparatória ao dia da escolha será realizada no dia 02/08/2023, conforme Edital nº 05/2023, às 08h30, no auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, 767, nesta cidade de Douradina – PR.
Douradina – PR, 27 de julho de 2023.
Célia Terezinha Furlan Sossai
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 205/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam alterados os Representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, conforme segue:
I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE
Suplente: ANGELA MARTA MORIM FONSECA
II- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Suplente: SANDRA ROSA DE FARIAS DOS SANTOS
III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS
Suplente: ELIZETH LIMA SANTOS
IV-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO:
Titular: AMANDA KELLY DA SILVA SCANTAMBURLO
Suplente: ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA TURCI SCANTAMBURLO
Art. 2º - O COMITÊ será presidido pela representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino, Sra, KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 118/2021, de 21 de junho de 2021.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 144/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e troca de peças de pulverizadores costais..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 26 de julho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.689,67 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 35/2023.
Alto Piquiri - PR, 28 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
WILSON SUSSUMU NAKASHIMA
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.270,97	96.103,10	97.042,17	80.567,73	80.013,27	107.725,61	94.761,59	100.360,41	95.672,05	95.672,05	96.385,25	96.268,45	1.136.842,65	0,00
Pessoal Ativo	96.270,97	96.103,10	97.042,17	80.567,73	80.013,27	107.725,61	94.761,59	100.360,41	95.672,05	95.672,05	96.385,25	96.268,45	1.136.842,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.355,24	82.216,51	82.992,59	66.584,91	66.126,68	89.029,45	78.315,37	83.201,00	79.067,82	79.067,82	79.657,24	79.560,71	948.175,34	0,00
Obrigações Patronais	13.915,73	13.886,59	14.049,58	13.982,82	13.886,59	18.696,16	16.446,22	17.159,41	16.604,23	16.604,23	16.728,01	16.707,74	188.667,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.270,97	96.103,10	97.042,17	80.567,73	80.013,27	107.725,61	94.761,59	100.360,41	95.672,05	95.672,05	96.385,25	96.268,45	1.136.842,65	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.911.832,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	624.648,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.737.184,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.136.842,65**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.804.231,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.664.019,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.523.807,97	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 10h e 19m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fernando Aparecido Teixeira – Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ – Primeira Secretaria
MARIA APARECIDA VICENTE – Contadora
JESEBEL PAIVA DA SILVA – Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.093.736,69	4.523.419,20	3.846.778,31	4.711.047,77	4.037.578,25	5.932.811,26	4.566.221,62	4.804.879,89	4.186.919,11	4.202.517,07	4.705.247,27	4.162.638,95	54.773.795,39	62.280.751,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.499,41	541.047,60	309.101,22	400.551,98	188.579,88	524.320,89	249.005,26	380.334,88	516.651,83	331.825,47	352.021,13	390.721,04	4.446.660,59	4.712.000,00
IPTU	29.061,43	17.349,40	16.997,95	18.782,86	23.025,58	28.060,21	56.219,17	79.836,26	188.131,92	50.561,54	34.730,05	26.492,36	569.248,73	745.000,00
ISS	67.663,56	76.911,42	73.150,57	78.815,89	79.264,78	72.176,77	74.611,73	62.862,59	67.959,24	52.443,71	85.569,99	58.550,68	849.980,93	1.327.000,00
ITBI	21.158,33	320.062,39	86.781,79	64.617,27	50.263,37	114.459,64	21.935,37	20.346,36	22.547,34	56.714,06	51.109,18	30.091,15	860.086,25	545.000,00
IRRF	100.897,53	95.055,76	98.984,45	208.337,23	4.319,26	272.049,03	7.017,64	111.876,08	120.196,47	119.620,38	123.934,30	237.077,69	1.499.365,82	1.330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.718,56	31.668,63	33.186,46	29.998,73	31.706,89	37.575,24	89.221,35	105.413,59	117.816,86	52.485,78	56.677,61	38.509,16	667.978,86	765.000,00
Contribuições	45.856,17	42.610,85	49.678,08	40.256,60	39.585,88	47.096,11	54.155,60	65.838,20	52.362,08	88.035,49	55.030,28	60.008,84	640.514,18	665.000,00
Receita Patrimonial	109.420,85	83.192,30	80.889,27	60.961,73	81.688,88	150.033,23	61.580,21	69.508,22	127.633,12	87.386,04	113.434,75	68.583,11	1.094.311,71	40.751,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.107,38	81.066,39	78.460,42	60.788,74	81.684,48	147.955,19	60.384,42	69.508,22	127.342,48	87.236,73	112.411,20	68.019,57	1.082.965,22	30.751,02
Outras Receitas Patrimoniais	1.313,47	2.125,91	2.428,85	172,99	4,40	2.078,04	1.195,79	0,00	290,64	149,31	1.023,55	563,54	11.346,49	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.864,83	3.730,15	4.881,44	2.472,31	3.360,79	2.111,48	507,47	181,30	1.390,24	279,29	1.796,96	94,44	23.670,70	37.000,00
Transferências Correntes	4.668.347,83	3.848.304,34	3.397.531,70	4.201.680,55	3.720.091,62	5.204.500,00	4.190.953,58	4.283.364,88	3.481.939,18	3.689.992,94	4.173.181,38	3.637.728,67	48.497.616,67	56.766.000,00
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,72	1.513.790,73	2.401.162,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.001.449,73	27.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	874.037,58	1.037.136,70	890.924,95	867.578,38	828.753,32	815.798,59	962.436,28	786.204,78	883.945,64	924.475,83	1.126.175,00	954.002,64	10.951.469,69	13.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.180,18	41.121,86	49.429,81	23.949,99	33.616,24	37.722,58	723.967,23	204.795,52	215.004,95	167.080,46	157.926,74	60.415,23	1.757.210,79	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	36.234,79	1.061,28	91.822,71	971.661,21	66.987,70	59.365,66	40.552,31	1.094,68	2.332,19	8.006,95	7.858,83	3.215,42	1.290.193,73	1.500.000,00
Transferências LC 61/1989	10.119,74	8.060,67	10.633,79	10.852,69	7.911,42	11.212,26	10.979,09	7.829,42	9.703,11	10.344,20	9.302,12	11.599,51	118.548,02	190.000,00
Transferências do FUNDEB	554.354,82	602.085,73	526.797,11	539.552,45	559.732,06	557.610,21	685.301,90	581.254,15	597.534,54	560.900,04	648.716,87	539.822,79	6.953.662,67	8.300.000,00
Outras Transferências Correntes	918.882,71	536.778,44	334.741,98	367.374,27	437.515,09	948.363,98	253.926,04	301.023,63	304.486,79	339.737,82	356.488,35	325.762,94	5.425.082,04	4.256.000,00
Outras Receitas Correntes	4.747,60	4.533,96	4.696,60	5.124,60	4.271,20	4.749,55	10.019,50	5.652,41	6.942,66	4.997,84	9.782,77	5.502,85	71.021,54	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	477.758,01	542.466,20	478.318,55	659.078,62	544.605,63	567.058,16	650.386,10	680.251,25	516.027,24	557.905,50	633.637,89	554.469,52	6.861.962,67	8.458.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	729,81	578,20	375,77	127,90	36,77	40,76	41,04	33,86	43,73	34,54	42,69	40,95	2.126,02	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	477.028,20	541.888,00	477.942,78	658.950,72	544.568,86	567.017,40	650.345,06	680.217,39	515.983,51	557.870,96	633.595,20	554.428,57	6.859.836,65	8.458.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.615.978,68	3.980.953,00	3.368.459,76	4.051.969,15	3.492.972,62	5.365.753,10	3.915.835,52	4.124.628,64	3.670.891,87	3.644.611,57	4.071.609,38	3.608.169,43	47.911.832,72	53.822.751,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.065.978,68	3.980.953,00	3.368.459,76	4.051.969,15	3.492.972,62	5.365.753,10	3.915.835,52	4.124.628,64	3.670.891,87	3.644.611,57	4.071.609,38	3.608.169,43	47.361.832,72	53.822.751,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	206.040,00	41.208,00	41.208,00	82.416,00	41.664,00	28.644,00	54.684,00	41.664,00	42.240,00	44.880,00	624.648,00	540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.065.978,68	3.980.953,00	3.162.419,76	4.010.761,15	3.451.764,62	5.283.337,10	3.874.171,52	4.095.984,64	3.616.207,87	3.602.947,57	4.029.369,38	3.563.289,43	46.737.184,72	53.282.751,02

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 08h e 36m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 51m.

Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.709.187,31	62.362.220,98	8.842.560,65	24.991.167,24	100,00	37.371.053,74	9.083.799,01	24.776.278,49	100,00	37.585.942,49
ADMINISTRAÇÃO	6.080.000,00	6.408.307,88	775.242,39	2.227.683,61	8,91	4.180.624,27	739.649,04	2.179.230,79	8,80	4.229.077,09
Planejamento e Orçamento	912.000,00	912.000,00	111.658,32	322.753,90	1,29	589.246,10	111.658,32	322.753,90	1,30	589.246,10
Administração Geral	4.126.000,00	4.448.213,25	566.455,13	1.610.412,69	6,44	2.837.800,56	530.861,78	1.561.959,87	6,30	2.886.253,38
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	13.529,98	43.244,59	0,17	118.755,41	13.529,98	43.244,59	0,17	118.755,41
Formação de Recursos Humanos	205.000,00	205.000,00	19.921,52	58.809,47	0,24	146.190,53	19.921,52	58.809,47	0,24	146.190,53
Administração de Receitas	675.000,00	681.094,63	63.677,44	192.462,96	0,77	488.631,67	63.677,44	192.462,96	0,78	488.631,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.000,00	3.085.340,37	342.315,32	933.648,05	3,74	2.151.692,32	332.353,99	919.494,54	3,71	2.165.845,83
Assistência ao Idoso	332.000,00	379.747,93	84.212,53	193.862,27	0,78	185.885,66	84.212,53	193.862,27	0,78	185.885,66
Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00	92.000,00	16.298,53	36.298,53	0,15	55.701,47	16.298,53	36.298,53	0,15	55.701,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	392.000,00	429.193,72	28.804,83	128.068,42	0,51	301.125,30	31.444,15	128.068,42	0,52	301.125,30
Assistência Comunitária	1.742.000,00	2.184.398,72	212.999,43	575.418,83	2,30	1.608.979,89	200.398,78	561.265,32	2,27	1.623.133,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	530.000,00	530.000,00	72.317,16	214.987,48	0,86	315.012,52	72.317,16	214.987,48	0,87	315.012,52
Previdência Básica	530.000,00	530.000,00	72.317,16	214.987,48	0,86	315.012,52	72.317,16	214.987,48	0,87	315.012,52
SAÚDE	13.211.550,00	14.480.085,11	2.579.637,50	7.235.820,52	28,95	7.244.264,59	2.571.870,02	7.204.882,00	29,08	7.275.203,11
Administração Geral	25.000,00	234.691,39	0,00	0,00	0,00	234.691,39	0,00	0,00	0,00	234.691,39
Atenção Básica	12.097.100,00	12.714.894,80	2.010.544,30	5.910.320,12	23,65	6.804.574,68	2.002.776,82	5.879.381,60	23,73	6.835.513,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	824.450,00	1.240.850,10	514.953,83	1.193.480,60	4,78	47.369,50	514.953,83	1.193.480,60	4,82	47.369,50
Vigilância Sanitária	54.000,00	54.427,25	7.169,40	16.604,03	0,07	37.823,22	7.169,40	16.604,03	0,07	37.823,22
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	235.221,57	46.969,97	115.415,77	0,46	119.805,80	46.969,97	115.415,77	0,47	119.805,80
EDUCAÇÃO	14.304.250,00	14.747.818,73	2.362.260,79	6.542.766,24	26,18	8.205.052,49	2.397.480,25	6.514.426,69	26,29	8.233.392,04
Ensino Fundamental	8.487.350,00	8.915.098,59	1.560.348,22	4.489.029,75	17,96	4.426.068,84	1.590.928,28	4.470.102,99	18,04	4.444.995,60
Educação Infantil	5.459.000,00	5.474.820,14	773.792,07	1.968.902,43	7,88	3.505.917,71	778.263,60	1.959.630,61	7,91	3.515.189,53
Educação de Jovens e Adultos	155.600,00	155.600,00	1.798,46	5.867,94	0,02	149.732,06	1.966,33	5.726,97	0,02	149.873,03
Educação Especial	202.300,00	202.300,00	26.322,04	78.966,12	0,32	123.333,88	26.322,04	78.966,12	0,32	123.333,88
CULTURA	92.000,00	318.922,62	205.753,98	243.527,77	0,97	75.394,85	193.354,23	231.128,02	0,93	87.794,60
Difusão Cultural	92.000,00	318.922,62	205.753,98	243.527,77	0,97	75.394,85	193.354,23	231.128,02	0,93	87.794,60
URBANISMO	10.217.791,63	12.981.901,01	1.185.458,97	3.909.779,15	15,64	9.072.121,86	1.185.545,38	3.909.152,25	15,78	9.072.748,76
Infra-Estrutura Urbana	5.828.012,34	6.363.012,34	505.674,33	2.186.287,79	8,75	4.176.724,55	505.674,33	2.186.287,79	8,82	4.176.724,55
Serviços Urbanos	4.389.779,29	6.618.888,67	679.784,64	1.723.491,36	6,90	4.895.397,31	679.871,05	1.722.864,46	6,95	4.896.024,21
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	36.000,00	108.000,00	0,43	112.000,00	36.000,00	108.000,00	0,44	112.000,00
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	36.000,00	108.000,00	0,43	112.000,00	36.000,00	108.000,00	0,44	112.000,00
AGRICULTURA	738.000,00	988.550,00	232.911,59	390.277,70	1,56	598.272,30	194.021,59	334.577,70	1,35	653.972,30
Extensão Rural	738.000,00	988.550,00	232.911,59	390.277,70	1,56	598.272,30	194.021,59	334.577,70	1,35	653.972,30
INDÚSTRIA	124.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.000,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00	141.950,00
Turismo	142.000,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00	141.950,00
TRANSPORTE	2.158.200,00	3.018.899,58	370.385,98	1.297.975,47	5,19	1.720.924,11	682.060,96	1.277.389,18	5,16	1.741.510,40
Transporte Rodoviário	2.158.200,00	3.018.899,58	370.385,98	1.297.975,47	5,19	1.720.924,11	682.060,96	1.277.389,18	5,16	1.741.510,40
DESPORTO E LAZER	1.782.395,68	1.815.445,68	276.718,91	778.149,11	3,11	1.037.296,57	275.588,33	774.457,70	3,13	1.040.987,98
Desporto Comunitário	1.782.395,68	1.815.445,68	276.718,91	778.149,11	3,11	1.037.296,57	275.588,33	774.457,70	3,13	1.040.987,98
ENCARGOS ESPECIAIS	3.011.000,00	3.011.000,00	403.558,06	1.108.552,14	4,44	1.902.447,86	403.558,06	1.108.552,14	4,47	1.902.447,86
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	315.446,92	833.149,57	3,33	1.166.850,43	315.446,92	833.149,57	3,36	1.166.850,43
Outros Encargos Especiais	1.011.000,00	1.011.000,00	88.111,14	275.402,57	1,10	735.597,43	88.111,14	275.402,57	1,11	735.597,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Reserva de Contingência geral	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
TOTAL	**55.709.187,31**	**62.362.220,98**	**8.842.560,65**	**24.991.167,24**	**100,00**	**37.371.053,74**	**9.083.799,01**	**24.776.278,49**	**100,00**	**37.585.942,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 35m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.566,25**	**1.619.955,66**	**1.617.298,75**	**0,00**	**4.223,16**	**3.371,40**	**588.459,48**	**570.971,85**	**155.971,85**	**763,71**	**435.095,32**	**439.318,48**
PODER EXECUTIVO	1.566,25	1.619.955,66	1.617.298,75	0,00	4.223,16	3.371,40	588.459,48	570.971,85	155.971,85	763,71	435.095,32	439.318,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.566,25**	**1.619.955,66**	**1.617.298,75**	**0,00**	**4.223,16**	**3.371,40**	**588.459,48**	**570.971,85**	**155.971,85**	**763,71**	**435.095,32**	**439.318,48**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 44m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023
PROCESSO N° 33/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CONTROLE EXTERNO: A FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL E O PRINCÍPIO DA SIMETRIA DIANTE DA DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO", A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO**", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 27 de julho de 2023.

Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 30 /2023
REF. CONTRATO Nº 304 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 29.826.858/0001-91 com sede na Rua Visconde De Guarapuava, 2214 Bairro: Centro, CEP: 85810110, Cascavel – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Robson Adao Fagundes Dos Santos portador do CPF: 039.928.739-60, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de serviço de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens de exames radiográficos, no formato DICOM SOFTWARE PACS, mediante locação contemplando a implantação, treinamento, manutenção e atualização necessária para o setor de radiologia do hospital municipal, da (o) Dispensa 107/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 107/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 304/2022 o valor de R$541,75 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) passando o valor mensal de R$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para R$1.299,25 (um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos), conforme decreto n°176/2022, Art. n. º 3º referente ao índice IPCA. Termo aditivo de reajuste conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001810.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 107/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 304 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,12 de julho de 2023.
RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 108/2023
REF. CONTRATO Nº 262 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 3.946.795-0 e do CPF sob nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A devidamente inscrita no CNPJ sob n°: 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261 Bairro: Brooklin, CEP: 04794000, São Paulo – SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Alexandre Ponciano Serra portador do CPF sob n.º 219.802.708-99, carteira de identidade n.º 29.499.596 SSP/SP, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de pessoa jurídica, para segurar parte da frota de veículos oficiais da secretaria de saúde, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, da (o) Pregão 36/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 36/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 262 / 2022, a contar do dia 20/05/2023 com vencimento em 20/05/2024 e acrescer R$411,22 (quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos) conforme índice do INPC, passando o valor anual de R$8.844,96 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R$9.256,18 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001340.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 36/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 262 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,20 de maio de 2023.
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 155/2023
REF. CONTRATO Nº 368 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob n.° 43.979.488/0001-53, com sede na Avenida Ipiranga, 4359 Bairro: Zona I, CEP: 87501310, Umuarama – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Raphael Chalbaud Biscaia Hartmann, inscrito no CPF sob n.° 007.049.959-48. E-mail: igor@ossucci.com.br Telefone: (44) 99178-3638 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, destinados aos pacientes usuários do sistema único de saúde, da (o) Inexigibilidade 41/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 41/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 368 / 2022, a contar do dia 07/07/2023 com vencimento em 07/11/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002076
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 41/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 368 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,07 de julho de 2023.
UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 240 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ALUBAN SERVICE LTDA
SEDE: Goiânia – GO
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de tendas, mesas, cadeiras plásticas e caixa de som a serem usadas em ações e serviços em saúde nas atividades de prevenção e promoção.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).
Data da assinatura do contrato: 13 de julho de 2023
Vigência do contrato: 13 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 241 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARCOS FERRARI 06690714985
SEDE: Aguas Frias – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de tendas, mesas, cadeiras plásticas e caixa de som a serem usadas em ações e serviços em saúde nas atividades de prevenção e promoção.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.479,74 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura do contrato: 13 de julho de 2023
Vigência do contrato: 13 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 242 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
SEDE: Campinas – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de tendas, mesas, cadeiras plásticas e caixa de som a serem usadas em ações e serviços em saúde nas atividades de prevenção e promoção.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.824,85 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 13 de julho de 2023
Vigência do contrato: 13 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 244 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BRIGADA MOURÃO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
SEDE: Campo Mourão – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Atendimento Pré-Hospitalar- Suporte básico de vida para cobertura da Expo Oeste do município de Cruzeiro do Oeste -PR, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2023.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 38.020,83 (trinta e oito mil e vinte reais e oitenta e três centavos).
Data da assinatura do contrato: 17 de julho de 2023
Vigência do contrato: 17 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 247 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA.
SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para demolição e reconstrução de muro de fechamento e muro de contenção no CMEI cantinho dos anjos, no Município De Cruzeiro Do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 167.723,15 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos).
Data da assinatura do contrato: 20 de julho de 2023
Vigência do contrato: 20 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 144/2023
b) Licitação Nrº : 43/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/07/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.304.0021.2.050.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.922.825/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 56,00(cinquenta e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3044
DATA: 27/07/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 062/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 038/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA A DE CASTRO LIMA JUNIOR ME, CNPJ: 20.789.296/0001-89 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 038/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA A DE CASTRO LIMA JUNIOR ME, CNPJ: 20.789.296/0001-89 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 038/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3045
DATA: 27/07/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 068/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 041/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ: 35.441.994/0001-66 O ITEM 01, TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 41.389.018/0001-04 O ITEM 02, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 041/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ: 35.441.994/0001-66 O ITEM 01, TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 41.389.018/0001-04 O ITEM 02, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 041/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM E DE UMA CARRETA AGRICOLA, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 359/2022–SEAB/PR, DESTINADO A SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.822.751,02	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.712.000,00	0,00
IPTU	745.000,00	0,00
ISS	1.327.000,00	0,00
ITBI	545.000,00	0,00
IRRF	1.330.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.000,00	0,00
Contribuições	665.000,00	0,00
Receita Patrimonial	40.751,02	0,00
Aplicações Financeiras (II)	30.751,02	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	48.308.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	22.320.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.300.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.256.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	97.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.792.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.061.028,59	2.020.631,95
Operações de Crédito (VIII)	1.100.000,00	760.099,40
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.961.028,59	1.260.532,55
Convênios	2.722.787,31	1.202.032,89
Outras Transferências de Capital	238.241,28	58.499,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.961.028,59	1.260.532,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.753.028,59	1.260.532,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.753.028,59	1.260.532,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.586.985,73	20.771.260,35	20.659.919,50	19.645.654,53	67.657,58	99.379,11	99.379,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.235.444,62	10.839.210,79	10.839.210,79	10.827.447,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	286.275,35	286.275,35	286.275,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.851.541,11	9.645.774,21	9.534.433,36	8.531.931,52	67.657,58	99.379,11	99.379,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.086.985,73	20.484.985,00	20.373.644,15	19.359.379,18	67.657,58	99.379,11	99.379,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.235.235,25	4.219.906,89	4.116.358,99	3.190.731,77	1.549.641,17	471.592,74	56.592,74
Investimentos	10.735.235,25	3.673.032,67	3.569.484,77	2.643.857,55	1.549.641,17	471.592,74	56.592,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	546.874,22	546.874,22	546.874,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.735.235,25	3.673.032,67	3.569.484,77	2.643.857,55	1.549.641,17	471.592,74	56.592,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	540.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**60.362.220,98**	**24.158.017,67**	**23.943.128,92**	**22.003.236,73**	**1.617.298,75**	**570.971,85**	**155.971,85**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.362.220,98	24.158.017,67	23.943.128,92	22.003.236,73	1.617.298,75	570.971,85	155.971,85

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-22.515.974,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-22.515.974,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	524.902,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	286.275,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-22.277.347,51**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.557.021,69	4.312.117,39
DEDUÇÕES (XL)	7.488.046,29	6.315.190,15
Disponibilidade de Caixa	7.488.046,29	6.315.190,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.110.109,27	8.681.746,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.621.521,91	2.359.115,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541,07	7.440,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.931.024,60	-2.003.072,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.927.951,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-737.593,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.665.545,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.904.172,55**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.180.491,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.180.491,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 42m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 152
De 26 de julho de 2023.
SÚMULA: "Altera o Decreto nº 121, de 30 de junho de 2023."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na legislação vigente e ao considerando que o disposto no artigo 121, de 30 de junho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 121, de 30 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. Considerando o disposto no artigo 167-A da Constituição Federal, fica vedado, durante a vigência deste decreto a:
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição;
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 6º-A. Além do disposto no artigo anterior, ficam adotadas as seguintes ações para manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com o pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – proibição da realização e concessão de horas-extras;
II - redução das gratificações pelo exercício de função em 50% (cinquenta por cento) e redução, em pelo menos 20% (cinte por cento), das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
III - proibição de novas cessões de servidores públicos;
IV - vedação à concessão de novas gratificações por exercício de função, ressalvadas as decorrentes de reposições que não acarretem aumento de despesa;
V - proibição de nomeações de servidores para cargos de provimento efetivo, ressalvadas as reposições de pessoal decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;
Parágrafo único. A proibição prevista no inciso I deste artigo não se aplica aos serviços de urgência e emergência e aos demais serviços essenciais, em especial os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal, no transporte de pacientes e no transporte escolar, ocasião em que a concessão e realização de horas-extras estará condicionada ao cumprimento do estabelecido no Decreto nº 07/2023."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 26 de julho de 2.023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 83 DE 26 DE JULHO DE 2023
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora RAQUEL SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula Identidade nº 10.323.150.7 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 17/07/2023 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 17/07/2023 encerrando-se em 12/01/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 17/07/2023.
Francisco Alves, em 26 de julho de 2023, 202 da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de reciclagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos, localizado na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, s/n, Munícipio de Francisco Alves.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.947.000,00	1.760.435,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	745.000,00	435.971,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	545.000,00	202.743,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.327.000,00	401.997,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.330.000,00	719.722,56
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.210.000,00	17.962.204,77
2.1- Cota-Parte FPM	27.420.000,00	10.672.956,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	10.672.956,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	5.637.240,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	59.757,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	63.060,38
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.529.190,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.157.000,00	19.722.640,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.458.000,00	3.592.440,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	3.581.250,00	1.338.219,05

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.300.000,00	3.623.964,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.300.000,00	3.623.964,28
6.1.1- Principal	8.300.000,00	3.613.530,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.433,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-158.000,00	21.089,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.820,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.820,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.669.784,42

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.688.781,36	3.490.534,21	3.490.534,21	3.490.534,21	0,00
10.1- Educação Infantil	3.295.781,36	1.385.458,69	1.385.458,69	1.385.458,69	0,00
10.1.1 - Creche	3.295.781,36	1.385.458,69	1.385.458,69	1.385.458,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.393.000,00	2.105.075,52	2.105.075,52	2.105.075,52	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.661.038,78	132.763,77	132.763,77	132.763,77	0,00
11.1- Educação Infantil	450.038,78	3.396,26	3.396,26	3.396,26	0,00
11.1.1 - Creche	450.038,78	3.396,26	3.396,26	3.396,26	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.211.000,00	129.367,51	129.367,51	129.367,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.349.820,14	3.623.297,98	3.623.297,98	3.623.297,98	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.444.752,85	3.444.752,85	3.444.752,85	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.577.477,84	3.577.477,84	3.577.477,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.536.775,00	3.444.752,85	3.444.752,85	95,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	362.396,43	46.486,44	46.486,44	1,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	727.290,89	45.820,14	45.820,14	45.820,14	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.948,54	45.820,14	45.820,14	45.820,14	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	342,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.000,00	212.763,12	212.763,12	209.076,23	0,00
24.1 - Creche	1.210.000,00	212.763,12	212.763,12	209.076,23	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.410.250,00	1.736.745,65	1.736.424,04	1.659.230,59	321,61
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.620.250,00	1.949.508,77	1.949.187,16	1.868.306,82	321,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))	5.526.665,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	21.089,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.505.575,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.930.660,01	5.505.575,66	27,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	201.818,03	190.000,00	8.886,62	0,00	192.931,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	201.818,03	190.000,00	8.886,62	0,00	192.931,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	810.000,00	386.795,08
35.1- Salário-Educação	600.000,00	289.440,36
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	170.000,00	82.579,33
35.4 - PNATE	40.000,00	8.565,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6.209,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.674,31
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	85.030,10
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.010.000,00	475.499,49

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.000,00	158.692,86	157.883,44	123.794,12	809,42
41.1- Creche	519.000,00	158.692,86	157.883,44	123.794,12	809,42
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	795.415,77	366.652,74	360.739,45	338.057,54	5.913,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.314.415,77	525.345,60	518.622,89	461.851,66	6.722,71

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.547.818,73	6.034.943,73	6.027.899,41	5.890.247,84	7.044,32
47.1- Despesas Correntes	14.332.818,73	5.921.408,73	5.919.924,41	5.790.262,84	1.484,32
47.1.1- Pessoal Ativo	10.779.634,96	4.797.173,80	4.797.173,80	4.797.173,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.553.183,77	1.124.234,93	1.122.750,61	993.089,04	1.484,32
47.2- Despesas de Capital	215.000,00	113.535,00	107.975,00	99.985,00	5.560,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	215.000,00	113.535,00	107.975,00	99.985,00	5.560,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.396,70	189.117,81
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.623.964,28	289.440,36
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.623.297,98	292.098,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	46.486,44	186.460,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-18.012,49	5.360,48
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	28.473,95	191.820,53

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 48m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 084, DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: "Declara de utilidade pública a Estrada Marginal da BR 272 - Município de Francisco Alves/PR - Estado do Paraná, e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal, **MILENA SILVA ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias a Estrada Marginal da BR 272 - Município de Francisco Alves/PR, abaixo identificados pelas coordenadas:

Trecho	Perímetro	Área	Zona	Coord. inicial	
Linear	345,51 metros	8.143,80m²	Urbana	E = 210.878,04 m S = 7.355.671,43 m E = 211.194,05 S = 7.335.740,00	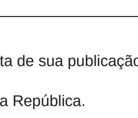

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 27 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.947.000,00	3.947.000,00	1.760.435,26	44,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	745.000,00	745.000,00	435.971,30	58,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	545.000,00	545.000,00	202.743,46	37,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.327.000,00	1.327.000,00	401.997,94	30,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	719.722,56	54,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.290.000,00	42.290.000,00	17.962.204,77	42,47
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	10.672.956,64	41,85
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	63.060,38	4,20
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.529.190,13	95,57
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	5.637.240,17	41,76
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	59.757,45	31,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.237.000,00**	**46.237.000,00**	**19.722.640,03**	**42,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.886.100,00	9.491.100,00	4.867.296,58	51,28	4.844.200,71	51,04	4.630.933,23	48,79
Despesas Correntes	9.758.100,00	9.308.100,00	4.802.941,04	51,60	4.779.845,17	51,35	4.571.097,59	49,11
Despesas de Capital	128.000,00	183.000,00	64.355,54	35,17	64.355,54	35,17	59.835,64	32,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	784.450,00	1.179.450,00	1.175.791,80	99,69	1.175.791,80	99,69	1.175.791,80	99,69
Despesas Correntes	784.450,00	1.179.450,00	1.175.791,80	99,69	1.175.791,80	99,69	1.175.791,80	99,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.000,00	51.000,00	15.918,41	31,21	15.918,41	31,21	15.918,41	31,21
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	15.918,41	33,16	15.918,41	33,16	15.918,41	33,16
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.758.550,00**	**10.758.550,00**	**6.059.006,79**	**56.32**	**6.035.910,92**	**56,10**	**5.822.643,44**	**54,12**

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.059.006,79	6.035.910,92	5.822.643,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.059.006,79**	**6.035.910,92**	**5.822.643,44**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.958.396,00		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.100.610,79	3.077.514,92	2.864.247,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,72**	**30,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.958.396,00	6.059.006,79	3.100.610,79	286.321,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.610,79
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.129,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.787,04	3.677,86	538,22	-538,22
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.468,53	1.229,70	145,00	-145,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.134,31	0,00	216.013,06	-216.013,06

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	210.866,39	210.866,39	210.866,39	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.146,67	5.146,67	5.146,67	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	216.013,06	216.013,06	216.013,06	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.082.000,00	2.082.000,00	1.017.595,37	48,88
Proveniente da União	2.082.000,00	2.082.000,00	957.805,43	46,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	59.789,94	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	161.710,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.082.000,00**	**2.082.000,00**	**1.179.305,37**	**56,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.581.000,00	2.548.095,08	943.066,45	37,01	935.223,80	36,70	895.049,98	35,13
Despesas Correntes	1.581.000,00	2.528.400,76	931.108,45	36,83	929.215,80	36,75	895.049,98	35,40
Despesas de Capital	0,00	19.694,32	11.958,00	60,72	6.008,00	30,51	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.000,00	61.400,10	17.688,80	28,81	17.688,80	28,81	17.688,80	28,81
Despesas Correntes	40.000,00	61.400,10	17.688,80	28,81	17.688,80	28,81	17.688,80	28,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.427,25	16.604,03	39,14	16.604,03	39,14	12.168,31	28,68
Despesas Correntes	42.000,00	42.427,25	16.604,03	39,14	16.604,03	39,14	12.168,31	28,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	184.221,57	99.497,36	54,01	99.497,36	54,01	99.497,36	54,01
Despesas Correntes	160.000,00	184.221,57	99.497,36	54,01	99.497,36	54,01	99.497,36	54,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	209.691,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	209.691,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.823.000,00**	**3.045.835,39**	**1.076.856,64**	**35,36**	**1.069.013,99**	**35,10**	**1.024.404,45**	**33,63**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.467.100,00	12.039.195,08	5.810.363,03	48,26	5.779.424,51	48,01	5.525.983,21	45,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	824.450,00	1.240.850,10	1.193.480,60	96,18	1.193.480,60	96,18	1.193.480,60	96,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.000,00	54.427,25	16.604,03	30,51	16.604,03	30,51	12.168,31	22,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.000,00	235.221,57	115.415,77	49,07	115.415,77	49,07	115.415,77	49,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	234.691,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.581.550,00**	**13.804.385,39**	**7.135.863,43**	**51,69**	**7.104.924,91**	**51,47**	**6.847.047,89**	**49,60**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 50m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2023 — JANEIRO A JUNHO/2023
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RECEITAS DO ANO		VALOR R$
Contribuição do Servidor Ativo incidente s/ a Folha de pagamento		1.442.538,58
Contribuição Patronal incidente s/ a folha de pagamento		1.587.874,97
Contribuição da Taxa de Administração		203.351,60
Contribuição recebida referente ao aporte financeiro		2.399.730,42
Repasses da Compensação Previdenciária no ANO		35.218,62
Rendimentos de aplicações financeiras no ANO		1.166.368,22
Outras Receitas /Restituições de Inativos		-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	R$	6.835.082,41

DESPESAS DO ANO		VALOR R$
Pagamento de APOSENTADORIAS no ANO		4.093.842,16
Pagamento de PENSÕES no ANO		719.386,86
Despesas Administrativas no ANO		50.070,88
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS	R$	4.863.299,90

SALDOS EM CONTAS BANCÁRIAS		Em 30/06/2023
CAIXA ECONOMICA cta. 42-8		-
CAIXA ECONOMICA cta. 45-2		146.518,67
BANCO BRASIL - cta. 18.080-7 - cta. Movimento		638.694,41
BANCO BRASIL - cta. 18037-8 - Taxa de Administr.		1.498.834,45
CAIXA ECONOMICA cta. 002-9		4.421.793,31
CAIXA ECONOMICA cta. 5027-4 - Poupança		-
CAIXA ECONOMICA - cta. 019-3 - aportes		616.871,12
BANCO BRASIL cta. 13.617-4 - comp. Previd.		1.811.662,03
CAIXA ECONOMICA cta. 63-0 - taxa administr.		2.385.525,50
CAIXA ECONOMICA cta. 034-7 - comp. Previd.		1.268.613,55
BANCO DO BRASIL c/ 19809-9 - aportes déficit técnico		2.374.799,79
SICREDI - C/ 35681-4 - taxa administração		244.048,05
SICOOB - C/ 47544-0 - taxa administração		162.653,98
TOTAIS	R$	15.570.014,86

RESUMO

(+) RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	R$	6.835.082,41
(-) PAGAMENTOS REALIZADOS NO ANO	R$	4.863.299,90
SALDO BANCÁRIO ATUAL	**R$**	**15.570.014,86**
IMÓVEIS (RECEITAS A REALIZAR)	R$	1.510.776,39
APORTES A RECEBER	R$	2.178.874,24
POTENCIAL DE CAIXA ATUAL	**R$**	**19.259.665,49**

Ricardo Guzmão Brandani — Contador - CRC/PR 050797/O-8 — CPF 027.419.959-47
Keila Ferreira de Souza — DIRETORA — FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.611.787,31
Previsão Atualizada	57.883.779,61
Receitas Realizadas	25.056.615,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.180.491,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.709.187,31
Dotação Atualizada	62.362.220,98
Despesas Empenhadas	24.991.167,24
Despesas Liquidadas	24.776.278,49
Despesas Pagas	22.836.386,30
Superávit Orçamentário	280.336,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	24.991.167,24
Despesas Liquidadas	24.776.278,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	47.911.832,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.361.832,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.737.184,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-22.515.974,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.927.951,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.621.521,91	0,00	1.617.298,75	4.223,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	591.830,88	763,71	155.971,85	435.095,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.213.352,79	763,71	1.773.270,60	439.318,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.541.628,11	<18% / 25%>	28,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.444.752,85	70%	95,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	760.099,40	339.900,60
Despesa de Capital Líquida	4.219.906,89	8.015.328,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	12.122,16	-12.122,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.116.358,99	8.015.328,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.035.910,92	15,00	30,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 56m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 32/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 50/2019 para o fim de alterar a denominação da Rua José Teles Filho para Rua Porecatu e para denominar a Rua Projetada A para Rua das Azaleias e Rua Projetada B para Rua das Margaridas, ambas do Conjunto Habitacional Primavera, pertencentes ao do Jardim das Flores e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua José Teles Filho, localizada no Município de Cruzeiro do Oeste, para constar como Rua Porecatu.

Art. 2º Fica nomeada a Rua Projetada A para Rua das Azaleias e Rua Projetada B para Rua das Margaridas, ambas do Conjunto Habitacional Primavera, pertencentes ao Jardim das Flores.

Art. 3º Esta Lei Ordinária Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 50/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 142 /2023
REF. CONTRATO Nº 193 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa P.G.R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 12.306.818/0001-16 com sede na Rua Palmas, 2170 Bairro: Jardim Brasil, CEP: 87400-000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Paulo Gomes Rodrigues – CPF: 219.673.422-53, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, contratação de empresa especializada para realização de procedimento de implante de cateter de longa permanência, tipo permcath para hemodiálise, da (o) Inexigibilidade 21/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 193 / 2022 o valor de R$84.580,67 (oitenta e quarto mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) faz-se necessário o aditivo de eequilíbrio econômico com base na alteração de preços dos procedimentos de acordo com a tabela SIGTAP. Termo aditivo de reajuste conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001453.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Cód.	Descrição	UD	Valor Unit. Inicial	Valor Atual na SIGTAP
23	5509	COLECISTECTOMIA	UD	R$ 695,77	R$ 996,34
25	5511	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	UD	R$ 559,87	R$ 801,73
28	5513	HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL	UD	R$ 445,51	R$ 637,97
31	5516	VASECTOMIA	UD	R$ 306,47	R$ 438,87

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 21/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 193 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,20 de junho de 2023.
P.G.R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1----------
2 ----------

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 33/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$4.107.573,22 (quatro milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação, com aplicação dos recursos do superávit financeiro das fontes de recursos **102 (FUNDEB 30%),103 (5% Sobre Transferência Constitucionais) e 146 (CONVENIO PETE/SEED 2009)**, no ensino regular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **4.107.573,22 (quatro milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recursos **102 (FUNDEB 30%),103 (5% Sobre Transferência Constitucionais), 146 (CONVENIO PETE/SEED),** no ensino regular, nas seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
12.361.0022.1071 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES.
FONTE 102 – FUNDEB 30%
44.90.51.00 – obras e instalações R$700.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
12.361.0022.2074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
FONTE 3103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – exercicio anterior

3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$296.587,75
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R$500.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
12.782.0023.2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
FONTE 3146 – CONVENIO PETE/SEED – exercicio anterior

3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$180.985,47
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R$130.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0022.2.083 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)
FONTE 3101 – FUNDEB 70% - exercicio anterior

3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$1.500.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0022.2.084 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)
FONTE 102 – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$100.000,00
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R$700.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$4.107.573,22

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 103,146 e 101 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

Fonte103 5% Sobre Transferência Constitucionais (Superávit Financeiro exercício anterior) **R$796.587,75**

Fonte 146 CONVENIO PETE/SEED 2009(Superávit Financeiro exercício anterior) **R$310.985,47**

Fonte101 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro exercício anterior) **R$1.500.000,00**

b) O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0022.2.083 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)
FONTE 101 – FUNDEB 70%

(428) 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$1.500.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO					
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR					
Tipo: Atividades					
Função: 12 – EDUCAÇÃO					
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação	**Bens/Serviços**	P	Und.	Vinculado	R$796.587,75
				Meta na LDO	**R$796.587,75**
Data Início: 21/06/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

"(...)Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE

Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO					
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR					
Tipo: Atividades					
Função: 12 – EDUCAÇÃO					
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE	**Bens/Serviços**	P	Und.	Vinculado	R$310.985,47
				Meta na LDO	**R$310.985,47**
Data Início: 21/06/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

"(...)Manutenção e Encargos com ensino Regular FUNDEB 70%

Unidade Orçamentária: 11.002 - DIVISÃO DO FUNDEB					
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR					
Tipo: Atividades					
Função: 12 – EDUCAÇÃO					
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Manutenção e Encargos com ensino Regular FUNDEB 70%	**Bens/Serviços**	P	Und.	Vinculado	R$ 2.440.000,00
				Meta na LDO	**R$ 2.440.000,00**
Data Início: 21/06/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO						
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR						
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Educação do Ensino Fundamental no Município, através das ações de manutenção com (material de expediente, material de limpeza, suprimentos e serviços de terceiros etc.)						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação	**Bens/Serviços**	P	Und.	01	2023	R$796.587,75
				TOTAL		**R$796.587,75**
Função: 12 – EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL						

Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO						
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR						
Objetivo: Manutenção das atividades do Transporte Escolar, através das ações de manutenção com (pneus, bateria, peças e afim. Manutenção e serviços de terceiros etc.)						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE	**Bens/Serviços**	P	Und.	01	2023	R$310.985,47
				TOTAL		**R$310.985,47**
Função: 12 – EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL						

Unidade Orçamentária: 11.002 - DIVISÃO DO FUNDEB						
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR						
Objetivo: Remuneração e encargos dos profissionais da educação e apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Educação do Ensino Fundamental no Município, através das ações de manutenção com (material de expediente, material de limpeza, suprimentos, serviços de terceiros etc.)						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço/obras)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Manutenção e Encargos com ensino Regular FUNDEB 70%	**Bens/Serviços/ obras**	P	Und.	01	2023	R$2.440.000,00
				TOTAL		**R$2.440.000,00**
Função: 12 – EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 52/2023

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

TIPO: Menor Preço Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Escolha da Proposta mais Vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da Frota Municipal para todas as Divisões e/ou Secretarias do Município de Esperança Nova /PR quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 243.500,70 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos reais e setenta centavos)

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 28/07/2023, até às 08:29h do dia 10/08/2023.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 04/08/2023 às 08:30h
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 10/08/2023.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 10/08/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança Nova/PR, 27 de julho de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 82 DE 26 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) DAIANE DE CARVALHO FARIA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) DAIANE DE CARVALHO FARIA, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, dessa municipalidade;
•O preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido da referida servidora, iniciando-se em 03/07/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 03/07/2023.
Francisco Alves, em 26 de julho de 2023, 202 da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 3046
DATA: 27 de JULHO de 2023.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 006/2023, Processo Administrativo nº 054/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 006/2023, em favor da empresa CICERO A. FERREIRA - ME.
Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 006/2023, em favor da empresa CICERO A. FERREIRA - ME, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207393137, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, n.º 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste – PR., CEP: 87.400-000, Fone: (44) 99968-1500, e e-mail longuini_construtora@hotmail.com; neste ato devidamente representada por seu representante legal, sr. ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 9.185.564-0 SESP-PR, e do CPF/MF sob nº 088.893.329-05, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Oeste – PR.
Considerando o fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação asfáltica em TST e drenagem, no parque industrial II do Município de Cidade Gaúcha - PR, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme processo: 1072013-01/2020, Convênio n.º 902793, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Considerando o Art. 65, inciso II, § PI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, acrescendo um percentual de 7,21% do valor contratual, que resultará em R$ 27.417,53 (vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), por questão de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro.
Diante disso, o valor global do contrato, passará a ser de R$ 407.401,76 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de dezembro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 34/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$104.346,84 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis mil reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados ao custeio de dotações da iluminação pública, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recurso **507-COSIP (Contribuição de Iluminação Pública).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$104.346,84 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis mil reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados ao custeio de dotações da iluminação pública, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recurso **507-COSIP (Contribuição de Iluminação Pública)**, na seguinte dotação orçamentária:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.25.752.0031 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FONTE 3507 –COSIP – Iluminação Pública– exercicio anterior
33.90.30.00 – material de consumo R$104.346,84
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR............. R$104.346,84

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercicio anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 3507 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

Fonte 3507 COSIP – Iluminação Pública– exercicio anterior R$104.346,84
(Superávit Financeiro exercicio anterior)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituido na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercicio 2023, na **Secretaria Municipal de Obras,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Manutenção e melhorias com serviços de iluminação Pública

Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO					
Programa: 0031– ILUMINAÇAO PÚBLICA					
Tipo: Atividades					
Função: 25 – ENERGIA					
Subfunção: 752 – ENERGIA ELETRICA					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Manutenção e melhorias com serviços de iluminação Pública	**Bens/Serviços**	P	Und.	Vinculado	R$104.346,84
				Meta na LDO	**R$104.346,84**
Data Inicio: 22/06/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluido no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO						
Programa: 0031– ILUMINAÇAO PÚBLICA						
Objetivo: Custeio da iluminação pública no municipio através da extensão de rede de iluminação pública ou aquisição de materiais elétricos e serviços de pessoas jurídicas.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fisica**	**Ano**	**Valores**
Manutenção e melhorias com serviços de iluminação Pública	**Bens/Serviços**	P	Und.	01	2023	R$104.346,84
				TOTAL		**R$104.346,84**
Função: 25 – ENERGIA						
Subfunção: 752 – ENERGIA ELETRICA						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.943.341,74	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.088.991,56	2,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.276.600,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.162.770,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.048.940,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-163.208,21	-0,43
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.532.010,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.347.535,18	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.070.934,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.656.033,92	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 26m.

CAMILA MARA SALDEIRA
Controladora Interna

JESSE ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

JEFFERSON DA LUZ SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.526.661,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	583.320,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.943.341,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.070.934,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.463.841,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.656.033,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	171.040,39
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	171.040,39
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 013/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA:

* A STANG & STANG LTDA, estabelecida à ROD. Pr 486, Km 64+50smtrs, S/N, Zona Rural, na cidade de Brasilândia do sul – PR, CEP – 87.595-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.598.411/0001-44, inscrição estadual, 90278027-00, neste ato representado pelo Senhor Antônio Stang, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.482.287-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 723.271.039-91, residente e domiciliado à ROD. Pr 486, Km 64+50smtrs, S/N, Zona Rural, na cidade de Brasilândia do sul – PR, CEP 87.595-000.

* LUIS CARLOS L MATOS, estabelecida à Av. Adão Arcangelo Dal Bem, n° 1518, na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CEP – 87.595-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.878.470/0001-16, inscrição estadual, 90964357-00, neste ato representado pelo Senhor Luis Carlos Leite Matos, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.160.463-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.762.799-48, residente e domiciliado à Rua Paraná, n° 1452, Jardim América na cidade de Brasilândia do Sul - PR, e CEP 87.595-000.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* A STANG & STANG LTDA – CNPJ: 05.598.411/0001-44:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
1	2	75000	LT	GASOLINA COMUM - COTA75% - MERCADO GERAL	STANG	R$ 4,790000
Valor do Contrato: R$ 359.250,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)						

* LUIS CARLOS L MATOS – CNPJ: 47.878.470/0001-16;

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
1	1	25000	LT	GASOLINA COMUM COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MPE, EPP E MEI	GP	R$ 5,390000

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
Valor do Contrato: R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)						

VALOR TOTAL: R$ 494.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 27 de julho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	136.000,00	22.631,01	113.368,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	135.500,00	0,00	135.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações	500,00	22.631,01	-22.131,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.578.534,33	2.557.360,70	2.545.805,70	2.305.199,02	11.555,00	3.256.542,69	2.032.728,63
Despesas de Capital	4.578.534,33	2.557.360,70	2.545.805,70	2.305.199,02	11.555,00	3.256.542,69	2.032.728,63
Investimentos	4.168.538,33	2.352.679,49	2.341.124,49	2.100.517,81	11.555,00	3.256.542,69	1.827.413,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	409.996,00	204.681,21	204.681,21	204.681,21	0,00	0,00	205.314,79
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-5.098.297,48	-2.282.568,01	-7.380.865,49

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.019.156,39	1.814.475,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.019.156,39	1.814.475,18
Empréstimos	555.371,52	467.719,75
Interna	555.371,52	467.719,75
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.428.693,22	1.311.663,78
De Tributos	647.285,66	587.023,29
De Contribuições Previdenciárias	595.829,76	539.062,69
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	185.577,80	185.577,80
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	35.091,65	35.091,65
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.330.948,05	5.901.943,54
Disponibilidade de Caixa¹	5.330.948,05	5.901.943,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.507.609,85	7.617.224,86
(–) Restos a Pagar Processados	3.024.588,14	1.534.603,60
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	152.073,66	180.677,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.311.791,66	-4.087.468,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.939.457,81	38.526.661,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	583.320,00	583.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	37.356.137,81	37.943.341,74
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,41	4,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,87	-10,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	44.827.365,37	45.532.010,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.344.628,83	40.978.809,08

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.468.932,35	132.563,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 09h e 06m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e [illegible]

R$ 1,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.578.534,33	2.557.360,70	2.021.173,63
Investimentos	4.168.538,33	2.352.679,49	1.815.858,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	409.996,00	204.681,21	205.314,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.578.534,33	2.557.360,70	2.021.173,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.578.534,33**	**2.557.360,70**	**2.021.173,63**

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE
E de outro lado, e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207393137, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, n.º 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste – PR., CEP: 87.400-000, Fone: (44) 99968-1500, e e-mail longuini_construtora@hotmail.com; neste ato devidamente representada por seu representante legal, Sr. ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 9.185.564-0 SESP-PR, e do CPF/MF sob nº 088.893.329-05, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Oeste – PR.
Considerando o fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação asfáltica em TST e drenagem, no parque industrial II do Município de Cidade Gaúcha - PR, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme processo: 1072013-01/2020, Convênio n.º 902793, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e ainda o Art. 65, inciso II, § PI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, alterar a Cláusula 2 (Segunda) do Contrato Original, acrescendo um percentual de 24,71 % do valor contratual, que resultará em R$ 93.903,45 (noventa e três mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
1.2 - Diante disso, o valor global do contrato, passará a ser de R$ 501.305,21 (quinhentos e um mil trezentos e cinco reais e vinte e um centavos).
1.3 - A justificativa para a citada alteração, é devido a mudança de asfalto, que previamente seria o TST (tratamento superficial triplo, e depois optaram para fazer em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a principal razão para esta mudança, é a comprovada superioridade do CBUQ em termos de resistência e durabilidade, proporcionando benefícios significativos ao projeto e infraestrutura.
1.4 - O CBUQ é conhecido por sua alta resistência mecânica e estrutural, portanto é a opção mais adequada para locais com trafego intenso, sua composição e processo de produção conferem-lhe uma densidade e coesão superiores em relação ao TST, e, portanto, é mais capaz de suportar cargas e esforços mecânicos impostos por veículos pesados, reduzindo significadamente a formação de buracos, trincas e ondulações.
1.5 - Quanto a resistência intempéries e ao envelhecimento: o CBUQ apresenta maior resistência à ação das intempéries, como chuvas, temperaturas extremas e raios solares ultravioleta, minimizando o processo de envelhecimento do pavimento, o que resulta em menor necessidade de manutenção ao longo do tempo, apresentando uma economia considerável de recursos financeiros e humanos, além do mais a utilização do CBUQ resulta em menos interrupções no trafego para reparos e recapeamentos, agilizando a fluidez da acessibilidade e reduzindo os transtornos dos usuários da via.
CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 241/2021, que vem acrescer o prazo da vigência contratual e execução dos serviços, até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de dezembro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.928.270,00	31.507.216,50	6.670.025,47	21,17	21.356.027,85	67,78	10.151.188,65
RECEITAS CORRENTES	27.792.770,00	29.522.727,51	6.670.025,47	22,59	19.113.022,43	64,74	10.409.705,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.717.020,00	1.870.020,00	714.248,50	38,19	1.582.964,79	84,65	287.055,21
Impostos	1.479.670,00	1.514.670,00	510.116,26	33,68	1.211.700,56	80,00	302.969,44
Taxas	217.350,00	335.350,00	204.132,24	60,87	371.264,23		-35.914,23
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	244.000,00	244.000,00	102.538,71	42,02	307.355,91		-63.355,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.000,00	244.000,00	102.538,71	42,02	307.355,91		-63.355,91
RECEITA PATRIMONIAL	266.805,00	714.762,51	135.675,62	18,98	401.232,45	56,14	313.530,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	266.805,00	714.762,51	135.675,62	18,98	401.232,45	56,14	313.530,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.883,00	9.883,00	974,84	9,86	1.517,31	15,35	8.365,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.883,00	9.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.883,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	974,84	0,00	1.517,31	0,00	-1.517,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.347.335,00	26.476.335,00	5.370.178,17	20,28	16.355.068,64	61,77	10.121.266,36
Transferências da União e de suas Entidades	16.000.945,00	16.214.945,00	2.634.265,09	16,25	8.164.292,55	50,35	8.050.652,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.259.713,00	6.104.713,00	1.750.188,12	28,67	5.197.183,02	85,13	907.529,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.086.677,00	4.156.677,00	985.724,96	23,71	2.993.593,07	72,02	1.163.083,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.727,00	207.727,00	346.409,63		464.883,33		-257.156,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	207.727,00	207.727,00	346.409,63		464.883,33		-257.156,33
RECEITAS DE CAPITAL	135.500,00	1.984.488,99	0,00	0,00	2.243.005,42		-258.516,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
Alienação de Bens Móveis	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.848.988,99	0,00	0,00	2.243.005,42		-394.016,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	68.300,00	0,00	0,00	560.747,64		-492.447,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.780.688,99	0,00	0,00	1.682.257,78	94,47	98.431,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.928.270,00	31.507.216,50	6.670.025,47	21,17	21.356.027,85	67,78	10.151.188,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.928.270,00	31.507.216,50	6.670.025,47	21,17	21.356.027,85	67,78	10.151.188,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.928.270,00	31.507.216,50	6.670.025,47	21,17	21.356.027,85	67,78	10.151.188,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.634.808,46	-	-	2.634.808,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.634.808,46	-	-	2.634.808,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.928.270,00	34.142.024,96	6.663.874,50	19.568.937,98	14.573.086,98	6.577.725,72	19.449.397,61	14.692.627,35	18.277.274,29
DESPESAS CORRENTES	26.141.248,00	29.293.490,63	6.216.215,52	17.011.577,28	12.281.913,35	6.141.621,74	16.903.591,91	12.389.898,72	15.972.075,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.104.081,00	13.752.081,00	3.102.291,02	8.340.967,61	5.411.113,39	3.102.291,02	8.340.967,61	5.411.113,39	8.124.291,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.000,00	106.000,00	29.876,42	90.080,89	15.919,11	29.876,42	90.080,89	15.919,11	90.080,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.931.167,00	15.435.409,63	3.084.048,08	8.580.528,78	6.854.880,85	3.009.454,30	8.472.543,41	6.962.866,22	7.757.703,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.931.167,00	15.435.409,63	3.084.048,08	8.580.528,78	6.854.880,85	3.009.454,30	8.472.543,41	6.962.866,22	7.757.703,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.517.022,00	4.578.534,33	447.658,98	2.557.360,70	2.021.173,63	436.103,98	2.545.805,70	2.032.728,63	2.305.199,02
INVESTIMENTOS	1.107.026,00	4.168.538,33	378.479,59	2.352.679,49	1.815.858,84	366.924,59	2.341.124,49	1.827.413,84	2.100.517,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	409.996,00	409.996,00	69.179,39	204.681,21	205.314,79	69.179,39	204.681,21	205.314,79	204.681,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.928.270,00	34.142.024,96	6.663.874,50	19.568.937,98	14.573.086,98	6.577.725,72	19.449.397,61	14.692.627,35	18.277.274,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.928.270,00	34.142.024,96	6.663.874,50	19.568.937,98	14.573.086,98	6.577.725,72	19.449.397,61	14.692.627,35	18.277.274,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.787.089,87	-	-	1.906.630,24	-	3.078.753,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.928.270,00	34.142.024,96	6.663.874,50	21.356.027,85	-	6.577.725,72	21.356.027,85	-	21.356.027,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.526.661,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.943.341,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.943.341,74	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.492.893,47	25,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.489.404,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.464.934,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.440.464,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.087.468,36	-10,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.532.010,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.347.535,18	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.070.934,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.656.033,92	7,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA — Contadora

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 27/07/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 139/2023 de 20/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
07.002.15.452.0010.2.043. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
215 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL 150.000,00
Total da Receita: 150.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 27/07/2023 Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 150/2023 de 25/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.653,75 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.006.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
02.006.04.122.0002.2.007. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
20 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
44 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.001.12.361.0002.2.051. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
259 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
08.003.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL 60%
08.003.12.361.0011.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%
701 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.305.0017.2.097. MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.
543 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.253,75
546 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 400,00
Total Suplementação: 149.653,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. RECEPÇÕES OFICIAIS
02.003.04.122.0004.2.004. ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS
10 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
07.002.15.451.0010.1.151. Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal
205 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.001.12.361.0002.2.051. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
261 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.304.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS
531 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.253,75
532 - 3.1.90.13.00.00 01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.500,00
10.001.10.305.0017.2.097. MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.
551 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
Total Redução: 149.653,75

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 80/2023 de 24/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.080.793,80 (um milhão e oitenta mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
113 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
116 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
06.001.12.361.0018.2.025 Manutenção do FUNDEB
149 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
151 - 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
153 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
198 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
270 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
286 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
459 - 3.3.90.30.00.00 346 MATERIAL DE CONSUMO 529,35
460 - 3.3.90.30.00.00 347 MATERIAL DE CONSUMO 226,00
280 - 3.3.90.30.00.00 343 MATERIAL DE CONSUMO 38,45
Total.........: 1.080.793,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL 100.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE 38,45
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE 529,35
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE 226,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL 40.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 460.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 100.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA 380.000,00
Total: 1.080.793,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 24 de julho de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 27/07/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 151/2023 de 25/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 303.562,00 (trezentos e três mil quinhentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL 60%
08.003.12.361.0011.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%
302 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.783,59
304 - 3.1.90.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.078,05
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI
430 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.285,73
432 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 49.902,58
10.001.10.301.0015.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ
451 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.334,36
453 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.371,26
10.001.10.301.0015.2.087. MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.
467 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.806,43
Total Suplementação: 303.562,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 244.700,36
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA 58.861,64
Total da Receita: 303.562,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 27/07/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 153/2023 de 26/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0011.2.052. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
276 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 49.000,00
Total Suplementação: 49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.366.0011.2.055. MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
295 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
296 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
297 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.002.12.367.0011.2.057. MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
298 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
299 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
300 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Redução: 49.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 81/2023 de 24/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.700,24 (cento e nove mil setecentos reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.025 Manutenção do FUNDEB
431 - 3.3.90.36.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
455 - 3.3.90.30.00.00 120 MATERIAL DE CONSUMO 26.162,02
456 - 3.3.90.30.00.00 346 MATERIAL DE CONSUMO 9.028,07
457 - 3.3.90.30.00.00 347 MATERIAL DE CONSUMO 3.854,34
458 - 3.3.90.30.00.00 343 MATERIAL DE CONSUMO 655,81
Total.........: 109.700,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
3102 FUNDEF 40% 102 70.000,00
3120 FNDE/PNATE 120 26.162,02
3343 Convênio BLINV-2 343 655,81
3346 FNS - INVESTIMENTO 346 9.028,07
3347 FNS CONVENENTE - INVESTIMENTO 347 3.854,34
Total: 109.700,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 24 de julho de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 09 de agosto de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDÃO PERSONALIZADOS E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 25 de julho de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

PREGÃO Nº 46/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 27 de julho de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 09 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 09 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 09 de agosto de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.038,21	84.809,41	85.046,09	83.038,21	85.557,61	119.497,41	90.283,39	83.196,19	95.443,46	86.765,19	94.057,82	98.258,57	1.088.991,56	0,00
Pessoal Ativo	83.038,21	84.809,41	85.046,09	83.038,21	85.557,61	119.497,41	90.283,39	83.196,19	95.443,46	86.765,19	94.057,82	98.258,57	1.088.991,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.626,63	70.397,83	70.367,70	68.626,63	70.988,23	100.792,48	75.789,52	68.757,19	79.103,61	71.706,79	78.656,16	83.200,16	907.012,93	0,00
Obrigações Patronais	14.411,58	14.411,58	14.678,39	14.411,58	14.569,38	18.704,93	14.493,87	14.439,00	16.339,85	15.058,40	15.401,66	15.058,41	181.978,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.038,21	84.809,41	85.046,09	83.038,21	85.557,61	119.497,41	90.283,39	83.196,19	95.443,46	86.765,19	94.057,82	98.258,57	1.088.991,56	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.943.341,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	37.943.341,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.088.991,56**	**2,87**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.276.600,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.162.770,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.048.940,45	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 15h e 24m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAMILA MARA SALDEIRA – Controladora Interna
JESSE ANTUNES DOS SANTOS – Presidente
JEFFERSON DA LUZ SILVA – Contador

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.023 - BIMESTRE MAIO-JUNHO/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**219.659,00**	**-**	**219.659,00**	**40.348,56**	**112.754,03**	**40.348,56**	**112.754,03**	**106.904,97**
DESPESAS CORRENTES	**214.159,00**	**-**	**214.159,00**	**40.348,56**	**112.754,03**	**40.348,56**	**112.754,03**	**101.404,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.500,00	-	137.500,00	38.979,60	107.693,95	38.979,60	107.693,95	29.806,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.659,00	-	76.659,00	1.368,96	5.060,08	1.368,96	5.060,08	71.598,92
DESPESAS DE CAPITAL	**5.500,00**	-	**5.500,00**	-	-	-	-	**5.500,00**
INVESTIMENTOS	5.500,00	-	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**219.659,00**	**-**	**219.659,00**	**40.348,56**	**112.754,03**	**40.348,56**	**112.754,03**	**106.904,97**

MILENA SILVA ROSA – **Prefeita**
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – **Contadora**

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 82/2023 de 24/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.243.0014.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
83 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
84 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.000,00
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ.da Assist. Social
93 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 95.000,00
94 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
195 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
225 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0010.2.038 Manutenção do Progr. de Inseminação Artificial
256 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER
13.001 DEP. DE ESPORTES
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes
395 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
396 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total.........: 489.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.04.122.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras
204 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
07.002.17.512.0011.1.009 Obras de Combate a Erosão
223 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.069 Programa a Cargo do Consórcio Intermunicipal - CISA
333 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 369.000,00
Total.........: 489.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 24 de julho de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP
RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que as 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: É OBJETO DESTE TERMO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR -1C COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 665.846,60 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27 de julho de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

PREGÃO Nº 42/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 31 de julho de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00h do dia 11 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 11 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 11 de agosto de 2023

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 83/2023 de 24/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle
438 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
04.001.28.843.0000.0.001 Amortização da Divida
461 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 75.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ.da Assist. Social
462 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
463 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
464 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
465 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
466 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER
13.001 DEP. DE ESPORTES
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes
467 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
Total.........: 380.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) 000 380.000,00
Total: 380.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 24 de julho de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 08 /2.023
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 8/2.023: 27/04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0196/2023
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 14/08/2023 ÀS 08:15 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14/08/2023 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Execução de Pavimentação no prolongamento da Rua Duque de Caxias, conforme projetos e planilhas anexas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$: 98.789,56 (Noventa e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
DO EDITAL: Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital.
ALTÔNIA-PR, 27/07/2023
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 202/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ANULAR a Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º 38/2023, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade. Aplica-se o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 27 de julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 143/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Julho de 2023
CONTRATADA: R V MATEUS & CIA LTDA
CNPJ: 26.038.382/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, MARMITEX E BEBIDAS A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ICARAÍMA, POR EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE NO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 100.055,00 (cem mil e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.928.270,00
Previsão Atualizada	31.507.216,50
Receitas Realizadas	21.356.027,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.634.808,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.928.270,00
Dotação Atualizada	34.142.024,96
Despesas Empenhadas	19.568.937,98
Despesas Liquidadas	19.449.397,61
Despesas Pagas	18.277.274,29
Superávit Orçamentário	1.906.630,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.568.937,98
Despesas Liquidadas	19.449.397,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	38.526.661,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.943.341,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.943.341,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-19.737.983,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	775.676,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.022.671,14	0,00	2.662.228,19	360.442,95
Poder Legislativo	1.917,00	0,00	0,00	1.917,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.468.932,35	0,00	1.336.248,53	132.683,82
Poder Legislativo	8.843,80	0,00	0,00	8.843,80
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.502.364,29	0,00	3.998.476,72	503.887,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.496.559,82	<18% / 25%>	22,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.264.124,73	70%	74,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.557.360,70	2.021.173,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	22.631,01	113.368,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.545.805,70	2.021.173,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.597.829,55	15,00	29,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

Através do presente Edital, ficam os Senhores Vereadores CONVOCADOS, para Sessão Extraordinária, que será realizada, no Plenário desta Casa de Leis, nos dias 31 de julho e 03 de agosto de 2023, respectivamente às 19:00 horas, para deliberar, em regime de urgência a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 018/2023 – **SÚMULA**: Autoriza o Município de Alto Paraíso/PR receber em doação imóvel rural da empresa J. F. Loteamento Ltda, para compensação com área institucional em loteamento que a doadora fará futuramente. Iniciativa Poder Executivo Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2023
CONTRATADA: MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ: 02.080.833/0004-88
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP, RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45KG, RETORNÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E VASILHAMES, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DO PRODUTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDCAÇÃO (CMEI BRUNA).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14,724,00 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 159/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº. 6.869.317-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/12/2019 a 23/12/2020, com fruição em 01/08/2023 a 30/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública ELOISA CRISTINA DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 13.878.241-7/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 17/02/2022 a 16/02/2023, com fruição em 01/08/2023 a 30/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.514.670,00	1.211.700,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	451.238,00	353.068,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	439.494,00	324.311,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	302.338,00	258.468,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	321.600,00	275.852,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.025.000,00	14.557.910,61
2.1- Cota-Parte FPM	16.900.000,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	5.106.903,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	54.152,97
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	35.096,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.045.000,00	1.157.336,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.539.670,00	15.769.611,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.625.000,00	2.911.582,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.759.917,50	1.030.820,67

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.176.677,00	3.056.051,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.176.677,00	3.056.051,79
6.1.1- Principal	4.156.677,00	2.993.593,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	62.458,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-468.323,00	82.010,95

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	891.387,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	891.387,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.947.439,51

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.189.434,71	2.264.124,73	2.264.124,73	2.203.179,39	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.189.434,71	2.264.124,73	2.264.124,73	2.203.179,39	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.137.242,29	913.143,15	913.143,15	889.715,73	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.137.242,29	913.143,15	913.143,15	889.715,73	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.326.677,00	3.177.267,88	3.177.267,88	3.092.895,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.264.124,73	2.264.124,73	2.203.179,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.103.524,57	3.103.524,57	3.027.212,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.139.236,25	2.264.124,73	2.264.124,73	74,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	305.605,18	-47.472,78	-47.472,78	-1,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	591.296,25	425.574,61	0,00	0,00	79.860,08	345.714,53
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	591.296,25	425.574,61	0,00	0,00	79.860,08	345.714,53
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	505.471,00	189.849,99	189.849,99	175.321,16	0,00
24.1 - Creche	505.471,00	189.849,99	189.849,99	175.321,16	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.637,00	820.702,32	820.702,32	813.525,56	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.308.108,00	1.010.552,31	1.010.552,31	988.846,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.114.076,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	82.010,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.032.065,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.942.402,79	4.032.065,93	25,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.023,05	0,00	111.701,31	0,00	11.321,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.046,74	0,00	39.914,74	0,00	132,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	82.976,31	0,00	71.786,57	0,00	11.189,74
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.101.833,00	417.178,43
35.1- Salário-Educação	393.438,00	275.899,54
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	114.188,00	67.467,04
35.4 - PNATE	47.907,00	1.629,82
35.5- Outras Transferências do FNDE	546.300,00	72.182,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	2,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.000,00	50.588,40
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.196.933,00	467.769,49

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	543.400,00	512.566,70	512.566,70	512.566,70	0,00
41.1- Creche	543.400,00	512.566,70	512.566,70	512.566,70	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	867.345,00	409.410,14	409.410,14	389.069,51	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.415.745,00	921.976,84	921.976,84	901.636,21	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.511.993,00	5.123.906,14	5.123.906,14	4.992.440,51	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.665.440,00	4.471.729,29	4.471.729,29	4.350.311,18	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.577.604,00	3.091.428,76	3.091.428,76	3.000.979,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.087.836,00	1.380.300,53	1.380.300,53	1.349.331,73	0,00
47.2- Despesas de Capital	846.553,00	652.176,85	652.176,85	642.129,33	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	846.553,00	652.176,85	652.176,85	642.129,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	974.104,52	828.323,75
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.056.051,79	275.899,54
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.188.990,37	402.572,08
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	841.165,94	701.651,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-13.745,66	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	827.420,28	701.651,21

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora Marcia Milani Grangeiro Paganeli, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretaria Legislativa II, contados a partir de 11 de agosto de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraiso), relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 à 31 de agosto de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 156/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, portador da CI/RG nº. 23.517.765-8/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 24/12/2021 a 23/12/2022, com fruição em 01/08/2023 a 30/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.229.536-6/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 17/06/2022 a 16/06/2023, com fruição em 01/08/2023 a 30/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.219.383,75	1.346.126,17	1.253.575,64	1.247.522,48	1.244.181,98	1.836.293,21	1.345.810,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.492.893,47	0,00
Pessoal Ativo	1.052.021,14	1.173.563,56	1.070.013,03	1.065.059,87	1.070.819,37	1.655.574,32	1.196.979,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.284.031,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	865.513,45	981.673,88	878.722,37	874.626,63	882.345,12	1.291.846,21	971.351,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.746.078,72	0,00
Obrigações Patronais	186.507,69	191.889,68	191.290,66	190.433,24	188.474,25	363.728,11	225.628,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537.952,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.712,61	14.712,61	14.712,61	14.712,61	14.712,61	22.068,89	14.880,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.512,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.775,39	11.775,39	11.775,39	11.775,39	11.775,39	17.663,06	11.853,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.393,32	0,00
Pensões	2.937,22	2.937,22	2.937,22	2.937,22	2.937,22	4.405,83	3.027,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.119,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	152.650,00	157.850,00	168.850,00	167.750,00	158.650,00	158.650,00	133.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.350,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.219.383,75	1.346.126,17	1.253.575,64	1.247.522,48	1.244.181,98	1.836.293,21	1.345.810,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.492.893,47	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.526.661,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	583.320,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	37.943.341,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**9.492.893,47**	**25,02**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.489.404,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.464.934,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.440.464,09	48,60

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.928.270,00	34.142.024,96	6.663.874,50	19.568.937,98	100,00	14.573.086,98	6.577.725,72	19.449.397,61	100,00	14.692.627,35
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	268.786,47	719.391,79	3,68	1.080.608,21	268.786,47	719.391,79	3,70	1.080.608,21
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	268.786,47	719.391,79	3,68	1.080.608,21	268.786,47	719.391,79	3,70	1.080.608,21
ADMINISTRAÇÃO	3.952.491,00	4.322.491,00	727.994,92	2.226.033,82	11,38	2.096.457,18	705.234,92	2.203.273,82	11,33	2.119.217,18
Planejamento e Orçamento	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
Administração Geral	3.074.568,00	3.394.568,00	606.260,10	1.836.590,73	9,39	1.557.977,27	583.500,10	1.813.830,73	9,33	1.580.737,27
Administração Financeira	674.615,00	724.615,00	96.123,02	314.552,10	1,61	410.062,90	96.123,02	314.552,10	1,62	410.062,90
Administração de Receitas	140.708,00	140.708,00	18.411,80	56.890,99	0,29	83.817,01	18.411,80	56.890,99	0,29	83.817,01
Comunicação Social	43.200,00	43.200,00	7.200,00	18.000,00	0,09	25.200,00	7.200,00	18.000,00	0,09	25.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.116.932,00	1.323.932,00	279.289,90	645.231,90	3,30	678.700,10	226.870,89	590.714,89	3,04	733.217,11
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	233.766,00	233.766,00	44.632,34	122.897,81	0,63	110.868,19	43.589,74	121.855,21	0,63	111.910,79
Assistência Comunitária	870.166,00	1.077.166,00	234.657,56	522.334,09	2,67	554.831,91	183.281,15	468.859,68	2,41	608.306,32
SAÚDE	8.579.218,00	9.789.218,00	2.194.204,88	6.014.644,46	30,74	3.774.573,54	2.196.779,27	5.985.925,26	30,78	3.803.292,74
Atenção Básica	8.368.783,00	9.428.783,00	2.173.407,88	5.929.718,64	30,30	3.499.064,36	2.175.982,27	5.900.999,44	30,34	3.527.783,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.550,00	164.550,00	20.797,00	62.391,00	0,32	102.159,00	20.797,00	62.391,00	0,32	102.159,00
Vigilância Sanitária	39.320,00	189.320,00	0,00	22.534,82	0,12	166.785,18	0,00	22.534,82	0,12	166.785,18
Vigilância Epidemiológica	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	6.565,00
EDUCAÇÃO	6.950.693,00	8.558.993,00	1.903.008,22	5.442.326,39	27,81	3.116.666,61	1.903.008,22	5.442.326,39	27,98	3.116.666,61
Ensino Fundamental	6.451.709,00	7.461.709,00	1.742.177,62	4.723.909,70	24,14	2.737.799,30	1.742.177,62	4.723.909,70	24,29	2.737.799,30
Ensino Superior	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	405.671,00	1.048.971,00	152.830,60	702.416,69	3,59	346.554,31	152.830,60	702.416,69	3,61	346.554,31
Educação de Jovens e Adultos	1.313,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	8.000,00	16.000,00	0,08	26.000,00	8.000,00	16.000,00	0,08	26.000,00
CULTURA	23.000,00	23.000,00	0,00	2.831,61	0,01	20.168,39	0,00	2.831,61	0,01	20.168,39
Difusão Cultural	23.000,00	23.000,00	0,00	2.831,61	0,01	20.168,39	0,00	2.831,61	0,01	20.168,39
URBANISMO	1.824.452,00	4.078.664,33	487.132,66	2.229.915,13	11,40	1.848.749,20	487.132,66	2.229.915,13	11,47	1.848.749,20
Infra-Estrutura Urbana	319.439,00	1.174.827,99	211.814,60	211.814,60	1,08	963.013,39	211.814,60	211.814,60	1,09	963.013,39
Serviços Urbanos	1.505.013,00	2.903.836,34	275.318,06	2.018.100,53	10,31	885.735,81	275.318,06	2.018.100,53	10,38	885.735,81
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	294.645,00	274.645,00	54.896,44	109.450,81	0,56	165.194,19	54.896,44	109.450,81	0,56	165.194,19
Preservação e Conservação Ambiental	139.626,00	119.626,00	40.722,79	55.302,79	0,28	64.323,21	40.722,79	55.302,79	0,28	64.323,21
Controle Ambiental	155.019,00	155.019,00	14.173,65	54.148,02	0,28	100.870,98	14.173,65	54.148,02	0,28	100.870,98
AGRICULTURA	221.180,00	321.180,00	37.639,41	142.910,98	0,73	178.269,02	37.639,41	142.910,98	0,73	178.269,02
Administração Geral	163.537,00	263.537,00	28.360,27	118.465,56	0,61	145.071,44	28.360,27	118.465,56	0,61	145.071,44
Extensão Rural	57.643,00	57.643,00	9.279,14	24.445,42	0,12	33.197,58	9.279,14	24.445,42	0,13	33.197,58
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	91.063,00	136.063,00	8.152,81	51.355,90	0,26	84.707,10	8.152,81	51.355,90	0,26	84.707,10
Promoção Comercial	84.500,00	129.500,00	8.152,81	51.355,90	0,26	78.144,10	8.152,81	51.355,90	0,26	78.144,10
Turismo	6.563,00	6.563,00	0,00	0,00	0,00	6.563,00	0,00	0,00	0,00	6.563,00
TRANSPORTE	1.852.929,00	2.267.929,00	513.723,07	1.435.539,27	7,34	832.389,73	500.178,91	1.421.995,11	7,31	845.933,89
Transporte Rodoviário	1.852.929,00	2.267.929,00	513.723,07	1.435.539,27	7,34	832.389,73	500.178,91	1.421.995,11	7,31	845.933,89
DESPORTO E LAZER	319.571,00	339.571,00	87.867,26	250.513,05	1,28	89.057,95	87.867,26	250.513,05	1,29	89.057,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.345,00	20.345,00	0,00	0,00	0,00	20.345,00	0,00	0,00	0,00	20.345,00
Desporto Comunitário	299.226,00	319.226,00	87.867,26	250.513,05	1,28	68.712,95	87.867,26	250.513,05	1,29	68.712,95
ENCARGOS ESPECIAIS	617.096,00	621.338,63	101.178,46	298.792,87	1,53	322.545,76	101.178,46	298.792,87	1,54	322.545,76
Serviço da Dívida Interna	537.096,00	541.338,63	101.178,46	298.792,87	1,53	242.545,76	101.178,46	298.792,87	1,54	242.545,76
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Reserva de Contingência geral	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
TOTAL	**27.928.270,00**	**34.142.024,96**	**6.663.874,50**	**19.568.937,98**	**100,00**	**14.573.086,98**	**6.577.725,72**	**19.449.397,61**	**100,00**	**14.692.627,35**

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.311.051,39**	**323.098,39**	**691.640,00**	**11.972,29**	**-269.566,01**	**0,00**	**3.553.906,72**	**31.667,38**	**9.258,35**	**3.522.239,34**
Recursos Ordinários	4.311.051,39	323.098,39	691.640,00	11.972,29	-269.566,01	0,00	3.553.906,72	31.667,38	9.258,35	3.522.239,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.685.439,78**	**39.381,89**	**480.483,32**	**129.435,00**	**180.677,72**	**0,00**	**4.855.461,85**	**87.872,99**	**805,78**	**4.767.588,86**
Trasfrências Voluntárias	219.601,94	28.060,66	20.376,43	0,00	0,00	0,00	171.164,85	0,00	805,53	171.164,85
Transferências do FUNDEB	841.425,45	11.189,74	84.372,76	0,00	0,00	0,00	745.862,95	0,00	0,02	745.862,95
Operação de Crédito	208,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,98	0,00	0,00	208,98
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.153.985,25	130,69	137.128,41	129.435,00	3.424,80	0,00	1.883.866,35	64.417,99	0,00	1.819.448,36
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	283,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,25	0,00	0,00	283,25
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	177.194,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.194,55	695,00	0,23	176.499,55
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	9.827,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.827,64	0,00	0,00	9.827,64
Cessão Onreosa - Pré-Sal	98.145,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.145,29	0,00	0,00	98.145,29
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	297.953,47	0,00	178.600,00	0,00	0,00	0,00	119.353,47	0,00	0,00	119.353,47
Recursos Extraorçamentários	218.924,72	0,00	0,00	0,00	177.252,92	0,00	41.671,80	0,00	0,00	41.671,80
Outros Recursos Vinculados	1.667.889,24	0,80	60.005,72	0,00	0,00	0,00	1.607.882,72	22.760,00	0,00	1.585.122,72
TOTAL (III) = (I + II)	**9.996.491,17**	**362.480,28**	**1.172.123,32**	**141.407,29**	**-88.888,29**	**0,00**	**8.409.368,57**	**119.540,37**	**10.064,13**	**8.289.828,20**

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.939.457,81	38.526.661,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	583.320,00	583.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.356.137,81	37.943.341,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.218.350,32	8.347.535,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.396.515,29	7.512.781,66	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.778.378,49	3.224.831,56	3.103.553,40	3.105.001,24	3.165.530,57	5.508.843,52	3.808.191,68	3.685.114,14	3.451.494,41	3.443.058,68	3.810.138,11	3.826.606,82	43.910.742,62	33.978.727,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.008,67	165.700,75	195.545,24	148.820,39	194.987,15	228.970,17	185.222,30	125.267,95	291.103,27	267.122,77	306.055,44	408.193,06	2.777.997,16	1.870.020,00
IPTU	28.818,91	17.332,90	12.057,68	13.049,92	10.764,70	14.203,51	9.529,02	23.026,75	28.922,62	49.039,30	84.581,83	157.969,15	449.296,29	451.238,00
ISS	81.820,31	48.870,13	27.683,20	42.466,52	31.117,83	42.928,04	40.730,42	25.348,57	52.363,77	39.525,55	50.990,98	49.509,03	533.354,35	302.338,00
ITBI	79.369,29	32.818,57	87.119,23	38.090,09	58.523,19	60.893,45	71.725,17	22.624,05	90.417,42	61.468,71	55.805,76	22.270,36	681.125,29	439.494,00
IRRF	37.199,56	38.710,59	46.315,38	38.552,11	42.161,32	67.408,45	54.447,89	33.653,15	51.860,08	46.901,83	43.662,76	45.326,39	546.199,51	321.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.800,60	27.968,56	22.369,75	16.661,75	52.420,11	43.536,72	8.789,80	20.615,43	67.539,38	70.187,38	71.014,11	133.118,13	568.021,72	355.350,00
Contribuições	33.043,61	33.021,41	36.251,54	34.918,89	36.513,52	40.418,98	44.822,48	53.193,84	48.209,28	58.591,60	47.600,73	54.937,98	521.523,86	244.000,00
Receita Patrimonial	86.562,00	93.320,68	82.457,82	73.287,93	64.179,40	70.208,32	73.496,02	60.772,86	72.940,60	58.347,35	69.760,98	65.914,64	871.248,60	714.762,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.562,00	93.320,68	82.457,82	73.287,93	64.179,40	70.208,32	73.496,02	60.772,86	72.940,60	58.347,35	69.760,98	65.914,64	871.248,60	714.762,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,09	49,39	212,99	216,00	409,80	565,04	1.517,31	9.883,00
Transferências Correntes	3.349.455,01	2.929.965,42	2.664.590,22	2.670.509,16	2.866.398,66	3.782.820,43	3.500.904,23	3.439.876,58	3.024.292,07	2.964.679,54	3.367.720,19	2.969.177,44	37.530.388,95	30.932.335,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	16.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	773.288,66	917.587,60	788.229,44	767.574,00	733.224,25	721.762,79	870.535,73	712.468,92	801.042,94	837.771,92	1.020.554,30	864.529,49	9.808.570,04	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.435,60	21.155,43	33.289,86	12.900,22	17.245,73	29.303,26	476.138,12	175.350,91	148.881,42	141.120,79	143.325,02	72.520,69	1.300.667,05	1.045.000,00
Cota-Parte do ITR	3.331,65	4.058,64	33.578,88	152.851,63	34.934,41	51.774,70	16.261,40	3.004,75	6.252,41	3.068,17	3.100,15	3.409,97	315.626,76	40.000,00
Transferências LC 61/1989	8.953,24	7.131,53	9.408,04	9.601,72	6.981,91	9.919,83	9.949,41	7.095,11	8.793,08	9.374,06	8.429,70	10.511,61	106.149,24	40.000,00
Transferências do FUNDEB	444.991,24	483.372,89	422.928,92	433.169,26	449.370,06	447.544,25	565.043,18	482.067,82	495.570,11	465.187,00	538.018,55	447.706,41	5.674.969,69	4.156.677,00
Outras Transferências Correntes	415.051,11	280.114,58	257.269,07	228.878,68	285.460,45	441.695,54	227.967,77	258.979,55	462.053,13	248.571,88	254.257,38	263.316,66	3.623.615,80	2.750.658,00
Outras Receitas Correntes	48.309,20	2.823,30	124.708,58	177.464,87	3.451,84	1.386.425,62	3.682,56	5.953,52	14.736,20	94.101,42	18.590,97	327.818,66	2.208.066,74	207.727,00
DEDUÇÕES (II)	376.387,07	433.295,49	374.936,54	401.692,11	432.718,23	453.470,03	541.578,54	539.765,75	413.333,66	450.184,00	515.088,72	451.630,74	5.384.080,88	4.456.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	376.387,07	433.295,49	374.936,54	401.692,11	432.718,23	453.470,03	541.578,54	539.765,75	413.333,66	450.184,00	515.088,72	451.630,74	5.384.080,88	4.456.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.401.991,42**	**2.791.536,07**	**2.728.616,86**	**2.703.309,13**	**2.732.812,34**	**5.055.373,49**	**3.266.613,14**	**3.145.348,39**	**3.038.160,75**	**2.992.874,68**	**3.295.049,39**	**3.374.976,08**	**38.526.661,74**	**29.522.727,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	583.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.401.991,42**	**2.791.536,07**	**2.145.296,86**	**2.703.309,13**	**2.732.812,34**	**5.055.373,49**	**3.266.613,14**	**3.145.348,39**	**3.038.160,75**	**2.992.874,68**	**3.295.049,39**	**3.374.976,08**	**37.943.341,74**	**29.522.727,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.401.991,42**	**2.791.536,07**	**2.145.296,86**	**2.703.309,13**	**2.732.812,34**	**5.055.373,49**	**3.266.613,14**	**3.145.348,39**	**3.038.160,75**	**2.992.874,68**	**3.295.049,39**	**3.374.976,08**	**37.943.341,74**	**29.522.727,51**

R$ 1,00

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos	Cancelados	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	127.138,81	2.897.449,33	2.662.228,19	0,00	362.359,95	128.126,10	1.349.650,05	1.336.368,86	1.336.248,53	0,00	141.527,62	503.887,57
PODER EXECUTIVO	125.221,81	2.897.449,33	2.662.228,19	0,00	360.442,95	119.282,30	1.349.650,05	1.336.368,86	1.336.248,53	0,00	132.683,82	493.126,77
PODER LEGISLATIVO	1.917,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00	8.843,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.843,80	10.760,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	127.138,81	2.897.449,33	2.662.228,19	0,00	362.359,95	128.126,10	1.349.650,05	1.336.368,86	1.336.248,53	0,00	141.527,62	503.887,57

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 195/2023
Data: 27.07.2023
Ementa: dispõe sobre o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando a Lei Federal n° 14.129 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
Considerando o Decreto Federal nº 10.332 de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
Considerando as recomendações da Revisão do Governo Digital do Brasil: Rumo à Transformação Digital do Setor Público da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 2018;
Considerando a necessidade de implementar inovações nos processos para desburocratização e simplificação a contribuir para uma jornada autônoma do usuário/cidadão;
Considerando a necessidade de possibilitar amplo acesso do usuário externo aos serviços públicos, com vistas à autonomia e melhor experiência dos cidadãos e negócios em prol do desenvolvimento sustentável e da construção de uma cidade inteligente;
Considerando o memorando online sob o nº 1.157/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - Ampliação da oferta de serviços digitais;
III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.
CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO
DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I- Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II- Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I- Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II- Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III- Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV- Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V- Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto nº 172/2023, de 05 de julho de 2023, que a regulamenta no âmbito municipal.
CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I- Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II- Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III- Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV- Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.
CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS
ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I- A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II- A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto nº 172/2023, de 05 de julho de 2023.
Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto nº 172/2023, de 05 de julho de 2023.
CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I- Carta de Serviços ao Usuário;
II- Transparência Municipal;
III- e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV- Diário Oficial do Município;
V- Programa de Dados Abertos;
VI- Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII- Legislação municipal;
VIII- Nota Fiscal Eletrônica;
IX- Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
X- Sistema Web de Ouvidoria e 156;
XI- Outros serviços disponíveis no sítio eletrônico do Município de Guaíra, sito www.guaira.pr.gov.br.
CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS
Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.522.727,51	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.870.020,00	0,00
IPTU	451.238,00	0,00
ISS	302.338,00	0,00
ITBI	439.494,00	0,00
IRRF	321.600,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.350,00	0,00
Contribuições	244.000,00	0,00
Receita Patrimonial	714.762,51	0,00
Aplicações Financeiras (II)	714.762,51	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.476.335,00	0,00
Cota-Parte do FPM	13.700.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.005.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	32.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.156.677,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.750.658,00	0,00
Demais Receitas Correntes	217.610,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	207.727,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.883,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.600.238,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.984.488,99	2.243.005,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	135.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	135.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.848.988,99	2.243.005,42
Convênios	1.780.688,99	1.682.257,78
Outras Transferências de Capital	68.300,00	560.747,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.984.488,99	2.243.005,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.584.726,99	2.243.005,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.584.726,99	2.243.005,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.293.490,63	17.011.577,28	16.903.591,91	15.972.075,27	721.992,50	20.061,86	19.941,53
Pessoal e Encargos Sociais	13.752.081,00	8.340.967,61	8.340.967,61	8.124.291,20	189.225,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	106.000,00	90.080,89	90.080,89	90.080,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.435.409,63	8.580.528,78	8.472.543,41	7.757.703,18	532.767,35	20.061,86	19.941,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.187.490,63	16.921.496,39	16.813.511,02	15.881.994,38	721.992,50	20.061,86	19.941,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.578.534,33	2.557.360,70	2.545.805,70	2.305.199,02	1.940.235,69	1.316.307,00	1.316.307,00
Investimentos	4.168.538,33	2.352.679,49	2.341.124,49	2.100.517,81	1.940.235,69	1.316.307,00	1.316.307,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	409.996,00	204.681,21	204.681,21	204.681,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.168.538,33	2.352.679,49	2.341.124,49	2.100.517,81	1.940.235,69	1.316.307,00	1.316.307,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	270.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.626.028,96	19.274.175,88	19.154.635,51	17.982.512,19	2.662.228,19	1.336.368,86	1.336.248,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.626.028,96	19.274.175,88	19.154.635,51	17.982.512,19	2.662.228,19	1.336.368,86	1.336.248,53

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-19.737.983,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-19.737.983,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	401.232,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	90.080,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-19.426.831,93**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.019.156,39	1.814.475,18
DEDUÇÕES (XL)	5.330.948,05	5.901.943,54
Disponibilidade de Caixa	5.330.948,05	5.901.943,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.507.609,85	7.617.224,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.024.588,14	1.534.603,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	152.073,66	180.677,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.311.791,66	-4.087.468,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**775.676,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.489.984,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.265.661,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.954.509,68**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.634.808,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.634.808,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.479.670,00	1.514.670,00	1.211.700,56	80,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	416.238,00	451.238,00	353.068,67	78,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	439.494,00	439.494,00	324.311,47	73,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.338,00	302.338,00	258.468,32	85,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	321.600,00	321.600,00	275.852,10	85,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.280.000,00	23.125.000,00	14.557.910,61	62,95
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.204.420,54	51,28
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	35.096,85	87,74
Cota-Parte IPVA	200.000,00	1.045.000,00	1.157.336,95	110,75
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.106.903,30	85,12
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	54.152,97	135,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.759.670,00**	**24.639.670,00**	**15.769.611,17**	**64,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.887.644,00	7.187.644,00	4.551.463,77	63,32	4.535.438,55	63,10	4.155.364,55	57,81
Despesas Correntes	6.811.143,00	7.111.143,00	4.531.464,77	63,72	4.515.439,55	63,50	4.151.164,55	58,38
Despesas de Capital	76.501,00	76.501,00	19.999,00	26,14	19.999,00	26,14	4.200,00	5,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	164.250,00	164.250,00	62.391,00	37,99	62.391,00	37,99	62.391,00	37,99
Despesas Correntes	161.776,00	161.776,00	62.391,00	38,57	62.391,00	38,57	62.391,00	38,57
Despesas de Capital	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.595,00	25.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.086.679,00**	**7.386.679,00**	**4.613.854,77**	**62.46**	**4.597.829,55**	**62,24**	**4.217.755,55**	**57,10**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.613.854,77	4.597.829,55	4.217.755,55
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	16.025,22	16.025,22	16.025,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.597.829,55**	**4.581.804,33**	**4.201.730,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.365.441,68	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.232.387,87	2.216.362,65	1.836.288,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,16**	**29,05**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.365.441,68	4.613.854,77	2.248.413,09	401.609,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.413,09
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.546,08	13.855,34	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.801,53	117,80	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.405,05	422,07	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.216,87	86.718,10	68.891,44	-68.891,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	260,00	260,00	260,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	68.631,44	68.631,44	68.631,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	68.891,44	68.891,44	68.891,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.343.713,00	1.343.713,00	865.607,16	64,42
Proveniente da União	1.300.000,00	1.300.000,00	811.290,79	62,41
Proveniente dos Estados	43.713,00	43.713,00	54.316,37	124,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.800,00	38.800,00	93.197,79	240,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.382.513,00**	**1.382.513,00**	**958.804,95**	**69,35**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.370.023,00	2.020.023,00	1.235.600,96	61,17	1.222.906,98	60,54	1.113.407,45	55,12
Despesas Correntes	1.364.823,00	2.014.823,00	1.235.600,96	61,33	1.222.906,98	60,70	1.113.407,45	55,26
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.100,00	161.100,00	22.534,82	13,99	22.534,82	13,99	22.534,82	13,99
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	160.000,00	22.534,82	14,08	22.534,82	14,08	22.534,82	14,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.381.423,00**	**2.181.423,00**	**1.258.135,78**	**57,68**	**1.245.441,80**	**57,09**	**1.135.942,27**	**52,07**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.257.667,00	9.207.667,00	5.787.064,73	62,85	5.758.345,53	62,54	5.268.772,00	57,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	164.550,00	164.550,00	62.391,00	37,92	62.391,00	37,92	62.391,00	37,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.320,00	189.320,00	22.534,82	11,90	22.534,82	11,90	22.534,82	11,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.468.102,00**	**9.568.102,00**	**5.871.990,55**	**61,37**	**5.843.271,35**	**61,07**	**5.353.697,82**	**55,95**

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 350/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.977.867/0001-43
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 350/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 27.293,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais), que corresponde ao percentual de 7,35% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 350/2022, que é R$ 371.290,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 28 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original. Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2023
Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), que corresponde ao percentual de 0,41% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 361/2023
Concorrência Pública nº 010/2023
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: MARLI GONCALVES DA CRUZ 04474590902, CNPJ n° 38.444.673/0001-03
Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial, localizada no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinada ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2023 e término em 5 (cinco) anos, encerrando-se, portanto, em 18 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 307/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 010/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 010/2023, cujo objeto é a Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial, localizada no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinada ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, sendo a vencedora:
MARLI GONCALVES DA CRUZ 04474590902, inscrita no CNPJ n° 38.444.673/0001-03, concessionária do item 1 da licitação, a título gratuito;
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2 e 3 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 124/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 09/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 09/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 09/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de julho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA Nº 327/2023
DATA – 21/07/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Selma Candido Neponuceno, por um período de 30 dias a partir de 07/08/23 a 05/09/23, referente ao período aquisitivo 2018/2023.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 160/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 8.335.274-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com o período de aquisição de 02/04/2019 a 01/04/2020, com fruição em 01/08/2023 a 30/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0328/2023
DATA – 27/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Fernando Silvano de Oliveira, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 26/07/23 a 14/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 26/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2023
DATA – 27/07/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Ana Paula Pires Martins, por um período de 30 dias a partir de 26/07/23 a 24/08/23, referente ao período aquisitivo 2017/2022.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 26/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2023
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 13h30min do dia 11 de AGOSTO de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, NOVO, 0KM, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 OU POSTERIOR, E 01 (UM) VEICULO TIPO VAN, NOVO, 0KM, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 OU POSTERIOR PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, A FIM DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410337020220001 DA SIGTV, TENDO OBJETO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
RECURSOS FEDERAIS: Ministério da Cidadania.
ABERTURA: Às 13h30min (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 11 (ONZE) de AGOSTO DE 2023 (dois mil e vinte e três)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$460.907,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Brasilândia do Sul - PR, 27 de Julho de 2023.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 022/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub judice", candidatos LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.
Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.
Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 31 de julho até 02 de agosto de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.
Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 04 de agosto, conforme cronograma retificado.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	3
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	4
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	5
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	6
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	7
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	8
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	44.00	11.00	123.50	9
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	10
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	12
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	13
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	14
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	15
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53.50	44,00	10.00	107.50	16
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	81.75	42,00	14.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	14
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73.00	49,00	13.00	135.00	15
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	18
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	19
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	49.00	13.00	133.25	20
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	21
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	22
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	23
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	24
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	25
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	26
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	27
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	28
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	29
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	30
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	31
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	33
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	34
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	35
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	36
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	37
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	38
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	39
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	40
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	41
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	42
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	43
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	44
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	45
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	46
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	47
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	48
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	49
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	50
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	51
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	52
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	53
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	54
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	55
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	56
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	57
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	58
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	59
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	60
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	63
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	64
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	65
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	66
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	67
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	68
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	69
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	70
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	71
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	72
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	73
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	74
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	75

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107.50	2

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	137.75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3043/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 20.928,54 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 3.500,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	104	R$ 155,38
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 15.756,36
07.02.12.365.0007.1.067	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 1.516,80

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 3.655,38
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 12.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	107	R$ 1.000,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 3.273,16
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	107	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 158/2023. DE 27 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 153/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
859	JANETE DOS SANTOS LAZZARI	046.713.109-02	4°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 159/2023. DE 27 DE JULHO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público n° 02/2023 – Emprego Público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 12.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 154/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
238	JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS	010.222.549-44	6°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 193/2023
Data: 27.07.2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.058.853,50 (três milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos cinquenta e três reais e cinquenta centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.058.853,50 (três milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos cinquenta e três reais e cinquenta centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
142 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1787 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 162 1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
640 3339030000000000000 - Material de consumo104 100.000,00
653 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
733 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 17.000,00
736 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 303 46.500,00
737 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 38.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
819 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 100.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
880 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 171.000,00
881 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 600.000,00
883 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 70.000,00
886 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 320.000,00
890 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 22.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
912 3339030000000000000 - Material de consumo494 78.000,00
919 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 78.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1338 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 60.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1372 3339030000000000000 - Material de consumo510 71.507,50
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1404 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 75.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1472 3339030000000000000 - Material de consumo505 60.000,00
1478 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1546 3339030000000000000 - Material de consumo505 100.000,00
1548 3339030000000000000 - Material de consumo875 800.846,00
1551 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1605 3339030000000000000 - Material de consumo505 10.000,00
TOTAL 3.058.853,50
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
118 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
435 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 162 1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
646 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 104 150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
727 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 10.000,00
729 3339030000000000000 - Material de consumo505 20.000,00
734 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 50.000,00
735 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
742 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 39.000,00
746 3319013000000000000 - Contribuições patronais 494 9.000,00
756 3339014000000000000 - Diárias - civil 494 49.000,00
782 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 80.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
813 3339030000000000000 - Material de consumo303 9.500,00
815 3339030000000000000 - Material de consumo505 5.000,00
830 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
855 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 150.000,00
857 3319013000000000000 - Contribuições patronais 494 25.000,00
864 3339014000000000000 - Diárias - civil 494 8.000,00
866 3339030000000000000 - Material de consumo303 20.000,00
867 3339030000000000000 - Material de consumo494 20.000,00
869 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 2.000,00
874 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 10.000,00
875 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 10.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
924 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 60.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
946 3339014000000000000 - Diárias - civil 494 4.000,00
947 3339030000000000000 - Material de consumo494 20.000,00
948 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 303 60.000,00
954 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 300.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
980 3339030000000000000 - Material de consumo494 40.000,00
989 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 40.000,00
991 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 4.000,00
993 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 6.000,00
996 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
999 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 200.000,00
1011 3339030000000000000 - Material de consumo494 30.000,00
1018 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 50.000,00
1019 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
1020 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1041 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 40.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1301 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 875 253.746,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1830 3449051000000000000 - Obras e instalações 510 71.507,50
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1400 3339030000000000000 - Material de consumo505 75.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1422 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 150.000,00
1424 3449051000000000000 - Obras e instalações 875 136.500,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1453 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 875 160.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1474 3339030000000000000 - Material de consumo875 30.600,00
1480 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 875 54.000,00
1483 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 875 144.000,00
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1517 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1534 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 200.000,00
1537 3449051000000000000 - Obras e instalações 875 22.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref. Modalidade de Aplicação
Vínculo Valor R$
1610 3449051000000000000 - Obras e instalações
505 5.000,00
1611 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
505 5.000,00
TOTAL 3.058.853,50
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 194/2023
Data: 27.07.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 869.409,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 553, 2000, 2102, 2162, 2371, 2410, 2553, 2494 e 2949 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 869.409,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0026.0453.0018
Ref. Modalidade de Aplicação
Vínculo Valor R$
2009 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 2553 630.525,55
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2011 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 2000 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação
Vínculo Valor R$
2006 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 2162 19.389,70
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação
Vínculo Valor R$
1954 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas
2102 24.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2008 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1984 3335043000000000000 - Subvenções sociais 2494 92.217,24
2010 3335043000000000000 - Subvenções sociais 2410 1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2007 3335043000000000000 - Subvenções sociais 2949 815,28
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2012 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 2000 5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2013 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2000 52.000,00
TOTAL 869.409,50
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 160/2023. DE 27 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 155/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: ENFERMEIRA 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
619 ANNA PAULA HADAS ALVES 090.032.849-54 6º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 161/2023. DE 27 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 156/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
862 SHAINE PALMA SILVA RIBEIRO 054.230.519-40 11°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO
NOME CLASSIFICAÇÃO
VÂNIA ARCHANGELO 3º
GABRIELA VICTORIA MESQUITA 4º
RITA DE CASSIA REMBOLD VIEIRA 5º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 04 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 27 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 205.408.568-51 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em R$ 113,19 o valor do contrato nº 350/2021, referente a diferença da exclusão do veículo placa AYV-3114, e inclusão chassi 9BRBY3BE9P4048846, com vencimento no dia 03/11/2023, consequentemente alterando o valor do contrato passando de R$ 898,00 para R$ 1.011,19, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 196/2023
Data: 27.07.2023
Ementa: dispõe sobre a implantação e regulamentação do Sistema de Processo Eletrônico Digital no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando a Lei Federal n° 14.063 de 23 de setembro de 2020, sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;
Considerando a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 12.682 de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
Considerando o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia de Sistemas e Informação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torná-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados;
Considerando a necessidade de tornar mais eficiente a gestão documental, assegurada a integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais;
Considerando a necessidade de definir norma, rotinas e procedimentos de instrução do processo digital;
Considerando o memorando online sob o nº 1.157/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Sistema de Processo Eletrônico Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital de gestão documental.
Parágrafo único. As documentações que compõem o processo digital devem utilizar o meio eletrônico na transmissão, tramitação, armazenamento, consulta e assinatura eletrônica na forma regulamentada neste decreto.
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins desde Decreto, considera-se:
I - Juntada por Anexação: união definitiva de um ou mais processos a um outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado e tratem do mesmo assunto;
II - Juntada por Apensação: é a união provisória de um ou mais processos a um processo mais antigo, destinada ao estudo e à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, com o mesmo interessado ou não;
III - Assinatura Digital: assinatura eletrônica, de uso pessoal e intransferível, gerada através de chave de acesso com login e senha ou certificado digital, que garanta sua autenticidade, sendo que para todos os efeitos legais, no âmbito da Administração Pública Municipal, a assinatura cadastrada e assinatura digital têm a mesma validade, podendo ser:
a) Cadastrada: baseada em credenciamento prévio de usuário, com utilização de login e senha, aplicada nas tramitações, onde deverá ser criada e autorizada pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação - SETI;
b) Digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, sendo utilizado em pareceres de cunho decisório.
IV - Autenticação: declaração de autenticidade de um documento, resultante do acréscimo de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade;
V - Certificado Digital: É um produto que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP–Brasil;
VI - Documento: aquele produzido e recebido por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos;
VII - Documento Digital: é o documento armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:
a) Nato-digital: produzido originariamente em meio eletrônico; e
b) Digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.
VIII - Documento Externo: documento digital de origem externa ao Sistema de Processo Eletrônico Digital, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato-digital ou digitalizado e de ter sido produzido na Administração Pública Municipal;
IX - Documento Gerado: documento nato-digital produzido diretamente no Processo Eletrônico Digital;
X - Documento Preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;
XI - Nível de Acesso: forma de controle de acesso de usuários aos documentos no Processo Eletrônico Digital, quanto às informações neles contidas, segundo as seguintes regras:
a) Público: acesso irrestrito e visível a todos os usuários, inclusive pelo público externo;
b) Sigiloso: acesso limitado, disponível apenas para os usuários das unidades em que o processo esteja aberto e o autor.
XII - Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR): técnica de conversão de um objeto digital do formato de imagem para o formato textual de forma a permitir pesquisa no conteúdo do texto;
XIII - PDF: documento que objetiva garantir a reprodução fiável do ponto de vista da visualização do documento, e além disso, requer a inclusão da estrutura do documento (o que seria a "rotulagem" do documento), com o objetivo de garantir que o seu conteúdo possa ser pesquisável e transformável para outros fins;
XIV - Sobrestamento de Processo: interrupção formal de seu andamento, em razão de determinação existente no próprio processo ou em outro processo;
XV - Unidade: designação genérica que corresponde a cada uma das divisões ou subdivisões da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;
XVI - Unidade detentora do processo: unidade(s) na(s) qual(is) o processo está aberto e passível de inserção de novos documentos;
XVII - Usuário Interno: qualquer pessoa física que, mesmo transitoriamente ou sem remuneração, exerça, na Administração Pública Municipal, cargo, emprego ou função pública;
XVIII - Usuário Externo: pessoa física ou jurídica externa à Administração Pública Municipal que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso ao Sistema de Processo Eletrônico Digital para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa física.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS
Art. 3º A implantação do Sistema de Processo Eletrônico Digital atenderá às seguintes diretrizes e objetivos:
I - redução de custos operacionais, financeiros e ambientais associados à impressão, à entrega e ao armazenamento de documentos e processos;
II - agilidade na abertura, manipulação, localização, e tramitação de documentos e processos com redução de procedimentos em meio físico;
III - integração com os sistemas da Administração Pública Municipal com o compartilhamento simultâneo de documentos e processos, para fins de contribuição, acompanhamento da tramitação ou simples consulta;
IV - garantia da qualidade e confiabilidade dos dados e das informações disponíveis, eliminando perdas, extravios e destruições indevidas de documentos e processos;
V - aumento da produtividade e da celeridade na tramitação de processos, permitindo e ampliando a gestão do conhecimento através da análise de fluxos de processos, sua comparação entre órgãos distintos e a melhoria baseada em experiência de sucesso;
VI - satisfação do público usuário;
VII - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
VIII - imprimir maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
IX - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
X - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA
Art. 5º Compete à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação, de ofício ou a requerimento de interessado, mediante decisão fundamentada, restringir o acesso à informação contida nos autos, para fins de proteção baseada no interesse público, necessária à preservação da segurança da sociedade e do Estado.
Art. 6º A gestão administrativa do Sistema de Processo Eletrônico Digital, bem como a definição de procedimentos de instrução de processo eletrônico competem à Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação a responsabilidade sobre a manutenção, infraestrutura, a definição de políticas de Tecnologia da Informação, a administração do ambiente e a segurança relacionada ao Sistema de Processo Eletrônico Digital.
CAPÍTULO IV
DA AUTENTICAÇÃO E CADASTRAMENTO DO USUÁRIO
Art. 7º Para a prática de atos no Sistema de Processo Eletrônico Digital é obrigatório a autenticação e cadastramento de usuário pelas pessoas físicas e jurídicas.
§ 1º A autenticação de usuário será realizada por meio do Login Único disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Guaíra, com Login e Senha ou Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
§ 2º O acesso para as pessoas jurídicas se dará tanto por Certificado Digital quanto por Login e Senha.
§ 3º O acesso para as pessoas físicas se dará tanto por Certificado Digital quanto por Login e Senha.
§ 4º A partir do cadastramento do usuário externo, todos os atos e comunicação processual entre a Administração Pública Municipal e a entidade representada dar-se-ão por meio eletrônico.
§ 5° O cadastramento dos usuários externos é obrigatório para pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que realizem ou tenham interesse em realizar atos meramente administrativos (por exemplo, licitações e contratos administrativos).
Art. 8º É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou os dados se tornem desatualizados.
Parágrafo único. Eventuais falhas na comunicação de atos oficiais ocorridas em função de informações cadastrais desatualizadas serão de inteira responsabilidade dos usuários.
Art. 9º O cadastramento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na Administração Pública Municipal, conforme previsto neste Decreto e demais normas aplicáveis, habilitando o usuário externo a:
I - protocolar o processo eletronicamente;
II - acompanhar os processos em que seja autor ou aos quais lhe tenha sido concedido acesso externo;
III - ser intimado ou notificado quanto a atos processuais ou para apresentação de informações ou documentos complementares; e,
IV - assinar contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a Administração Pública Municipal.
Art. 10 São da exclusiva responsabilidade do usuário externo:
I - o sigilo dos dados cadastrais, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido da senha de acesso;
II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de protocolo e aqueles contidos no documento enviado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
III - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio do Sistema de Processo Eletrônico Digital até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, casos solicitados sejam apresentados à Administração Pública Municipal para qualquer tipo de conferência;
IV - manter atualizados seus dados cadastrais;
V - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais;
VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;
VII - a observância dos relatórios de interrupções de funcionamento.
Parágrafo único. A não realização do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do Sistema de Processo Eletrônico Digital ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.
CAPÍTULO V
DA GESTÃO DO SISTEMA E CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO
Seção I
Da Gestão do Sistema
Art. 11 A gestão e a manutenção do Sistema de Processo Eletrônico Digital ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, competindo-lhe:
I - regulamentar os procedimentos de uso do Sistema;
II - gerenciar as permissões de acesso;
III - cadastrar e gerenciar usuários;
IV - estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;
V - promover a capacitação de servidores;
VI - prestar atendimento às Secretarias e órgãos usuários do Sistema quanto à sua utilização;
VII - publicar a relação de assuntos que serão tratados única e exclusivamente por meio do Sistema;
VIII - solucionar problemas técnicos.
Parágrafo único. As Secretarias indicarão 01 (um) servidor titular e 01 (um) suplente como gestores de processos, aos quais caberá:
IX - realizar a definição funcional do processo;
X - orientar usuários da sua Secretaria quanto à utilização do Sistema;
XI - encaminhar à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação as dúvidas não solucionadas internamente;
XII - solicitar capacitação de usuários à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação, quando necessário;
XIII - encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação;
XIV - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com os parâmetros do Sistema.
Art. 12 Poderão acessar o Sistema os servidores e empregados da Administração Direta cadastrados no Sistema de Gestão de Pessoal.
Seção II
Do Usuário Interno
Art. 13 O credenciamento do usuário interno deverá ser realizado com utilização de nome de usuário e senha, aplicada nas tramitações, onde deverá ser criada e autorizada pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação;
§ 1º O usuário interno poderá ser credenciado em mais de uma unidade, desde que o titular da outra unidade ou seu superior hierárquico autorize a inclusão.
§ 2º Os pedidos de credenciamento de usuário interno em mais de uma unidade deverão ser enviados à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação pela chefia ou pelo Administrador da Unidade.
Art. 14 São responsabilidades do usuário interno:
I - manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não cabendo, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido;
II - consultar diariamente o Sistema de Processo Eletrônico Digital, a fim de verificar o recebimento de processos administrativos eletrônicos; e
III - não divulgar indevidamente as informações restritas e sigilosas a que tiver acesso em função de seu credenciamento no Sistema de Processo Eletrônico Digital, sob pena de responsabilização.
Seção III
Do Usuário Externo
Art. 15 O cadastramento dos usuários externos no Sistema de Processo Eletrônico Digital é obrigatório para pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que realizem ou tenham interesse em realizar atos administrativos e relações contratuais com o Município de Guaíra-PR.
Art. 16 Poderão ser credenciados como usuários externos do Sistema de Processo Eletrônico Digital na condição de interessado que participe ou tenha demanda em processo administrativo no Município de Guaíra-PR:
I - pessoa física;
II - pessoa física que represente pessoa física ou jurídica;
III - representante legal de pessoa física ou jurídica; e
Parágrafo único. Os usuários externos de que trata o caput credenciados no Município de Guaíra-PR, poderão:
I - encaminhar requerimentos e documentos referentes a questões administrativas;
II - assinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com o Município de Guaíra-PR;
III - solicitar vista de documentos com restrição de acesso, no qual seja comprovadamente interessado.
Art. 17 O cadastramento do usuário externo do Sistema de Processo Eletrônico Digital será efetivado mediante preenchimento de formulário disponível no site do Município de Guaíra-PR e aceitando o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.
Art. 18 Havendo indício de irregularidade, a qualquer momento, o usuário externo poderá ter a liberação cancelada ou o cadastramento desativado.
Art. 19 São de exclusiva responsabilidade do usuário externo do Sistema de Processo Eletrônico Digital:
I - a conservação dos originais em papel dos documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito previsto na Administração Pública Municipal de rever os atos praticados no processo, os quais devem ser apresentados ao Município de Guaíra para qualquer tipo de conferência, quando solicitado.
II - a atualização de seus dados cadastrais;
III - o sigilo da senha relativa à assinatura digital não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
IV - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de protocolo e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
V - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Sistema no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
VII - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e aos sistemas, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
IX - a atualização de seus dados cadastrais.
Parágrafo único. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e a sua liberação de acesso está condicionada à aceitação, pelo solicitante, das condições regulamentares que disciplinam o processo administrativo eletrônico no Município de Guaíra-PR e das consequentes responsabilizações administrativa, civil e penal pelas ações efetuadas.
CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELETRÔNICO
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 20 Os processos eletrônicos de iniciativa dos próprios servidores serão gerados diretamente no Portal do Município de Guaíra-PR.
Art. 21 Todos os processos administrativos eletrônicos do Sistema de Processo Eletrônico Digital deverão ser devidamente classificados conforme o assunto correspondente à finalidade pretendida.
Art. 22 Os atos processuais deverão ser realizados exclusivamente em meio eletrônico, exceto quando houver indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo, mediante decisão expressa da autoridade competente.
§ 1º No caso da exceção prevista no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, assinados de próprio punho, podendo receber numeração manual sequencial provisória.
§ 2º Superada a excepcionalidade, o processo deverá ser digitalizado, inserido no Sistema de Processo Eletrônico Digital para continuidade do trâmite, devendo justificar o ocorrido por meio de certidão assinada por servidor ou autoridade competente.
§ 3º A ordem de prioridade e cronológica deve ser mantida na situação descrita no caput.
Art. 23 Serão admitidos em suporte físico:
I - documentos administrativos encaminhados por outros órgãos públicos, que ainda não utilizem sistemas/processos eletrônicos;
II - demais documentos, se houver inviabilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo declarada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Somente será considerada indisponibilidade ou inviabilidade técnica prolongada a especificada através do art. 47 deste Decreto.
Art. 24 Quando admitidos, os documentos de procedência externa recebidos em suporte físico pelo Protocolo do Município de Guaíra-PR, serão digitalizados e capturados para o Sistema de Processo Eletrônico Digital em sua integridade, observando:
I- a assinatura digital por servidor público representa a conferência da integridade e autenticidade do documento digitalizado.
§ 1º A conferência prevista no inciso I deste artigo deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.
§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais são considerados cópia autenticada administrativamente.
§ 3º Os documentos em papel cujas dimensões ultrapassem o tamanho A4, de 210 milímetros por 297 milímetros, deverão ser submetidos em formato eletrônico em formato PDF (Portable Document Format) pesquisável;
§ 4º A fim de garantir o atendimento tempestivo de exigências formuladas por intermédio de intimações, notificações e comunicados expedidos pela Administração, a fim de garantir o exercício ou a defesa de direitos pelos cidadãos, será autorizado o recebimento de documentos em papel que ultrapassem as dimensões especificadas no § 3º deste artigo, concedendo-se nesta hipótese o prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, consistente na substituição do documento protocolizado em papel por documento equivalente em formato eletrônico;
§ 5º É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas;
§ 6º Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.
§ 7º No recebimento de documentos de procedência externa em suporte físico, o Protocolo do Município de Guaíra-PR poderá:
I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
II - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:
a) Os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório serão, preferencialmente, devolvidos ao interessado ou mantidos sob a guarda da Administração Pública Municipal;
b) Quando a protocolização de documento original for acompanhada de cópia simples, atestar a conferência da cópia com o original, devolvendo o documento original imediatamente ao interessado e descartando a cópia simples após sua digitalização; e
c) Os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartadas depois de realizada sua digitalização e captura para o Sistema de Processo Eletrônico Digital, nos termos do caput e § 1º deste artigo.
§ 8º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização ou captura para o Sistema de Processo Eletrônico Digital do documento recebido, este ficará sob a guarda da Administração Pública Municipal e será admitida sua tramitação física vinculada ao processo eletrônico pertinente.
§9º Quando concluídos, os processos eletrônicos ficarão sujeitos aos procedimentos de gestão documental, incluindo a guarda permanente ou a eliminação, de acordo com o disposto na legislação pertinente.
Seção II
Do Pedido de Vistas
Art. 25 Os pedidos de vista de processos eletrônicos obedecerão às legislações específicas sobre a matéria.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação poderá, mediante decisão fundamentada, restringir o acesso à informação contida nos autos, para fins de proteção baseada no interesse público, necessária a preservação da segurança da sociedade e do Estado.
Art. 26 Quando pertinente, a concessão de vistas será efetivada por usuário interno:
I - da unidade detentora do processo, em caso de processo aberto apenas em uma unidade;
II - da área responsável regimentalmente pelo processo, em caso de processo aberto em múltiplas unidades ou concluído; ou,
III - nos casos de intimação, pela unidade que expediu a intimação.
Art. 27 O prazo de atendimento dos pedidos de vista ou cópia integral de processo não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias.
Art. 28 O andamento dos processos públicos e restritos poderão ser consultados por meio de pesquisa processual no sítio eletrônico oficial do Município de Guaíra-PR.
Parágrafo único. O acesso externo de processos, objetivando a visualização de seu conteúdo, apenas ocorrerá por meio do Sistema de Processo Eletrônico Digital.
Seção III
Do Relacionamento, Anexação e Apensação de Processos
Art. 29 O relacionamento de processos, ou processo acessório, será efetivado quando houver a necessidade de iniciar um processo vinculado a outro, como exemplo os processos de pagamentos referentes a um processo de compras ou Defesa contra Auto de Infração.

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.099,81	128.586,82	142.602,10	106.353,37	99.273,04	144.761,31	110.078,71	99.282,79	119.980,45	108.559,09	108.559,09	111.367,65	1.379.504,23	0,00
Pessoal Ativo	100.099,81	128.586,82	142.602,10	106.353,37	99.273,04	144.761,31	110.078,71	99.282,79	119.980,45	108.559,09	108.559,09	111.367,65	1.379.504,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.997,65	113.484,66	127.499,94	91.251,21	83.980,57	123.317,79	94.750,42	83.913,63	101.576,45	92.112,39	92.112,39	94.920,95	1.183.918,05	0,00
Obrigações Patronais	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.292,47	21.443,52	15.328,29	15.369,16	18.404,00	16.446,70	16.446,70	16.446,70	195.586,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.099,81	128.586,82	142.602,10	106.353,37	99.273,04	144.761,31	110.078,71	99.282,79	119.980,45	108.559,09	108.559,09	111.367,65	1.379.504,23	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.458.859,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	680.550,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.291,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	266.832,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	44.510.186,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.379.504,23**	**3,10**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.670.611,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.537.080,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.403.550,05	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2023 as 10h e 03m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA – Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA – Contador
LAERCIO BULGARON DOMINGOS – Tesoureiro
SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ FILHO – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Pregão nº 030/2023

Considerando que houve erros na especificação da Pick Ups que se pretende adquirir, e para não haver prejuízos as proponentes interessadas e ao município, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Onde se lê:
5 airbags e Chave presencial.

Leia-se:
02 airbags e Chave canivete.

Fica designada nova data de abertura para o dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, através do Portal de Compras Governamentais – Compras Gov.

Mariluz, 27 de julho de 2023.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 025/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministração de Palestra com Segmento Educacional, relacionada a Violência Digital Contra a Criança e o Adolescente..

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ: 03.541.088/0001-47
VALOR: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Mariluz, 27 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 038/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) computador completo, para a Divisão de Engenharia do Município de Mariluz.

EMPRESA: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.256.314/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) computador completo, para a Divisão de Engenharia do Município de Mariluz. Considerando a necessidade de adquirir 01 (um) computador completo, com capacidade operacional com qualidade superior ao que temos no presente processo licitatório – Pregão nº 086/2022, visto que o equipamento fará parte do Patrimônio da Divisão de Engenharia para a elaboração de projetos diversificados. Neste sentido, a aquisição é necessária, pois as funcionalidades dos softwares utilizados para realização de projetos demandam maior capacidade dos equipamentos. Contudo, é dever da administração dar as condições necessárias para o desenvolvimento dos serviços prestados pelos servidores, visando promover seus trabalhos com celeridade e eficiência, garantindo realizar os objetivos pretendidos.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 37.256.314/0001-60	**R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autoriza a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 27 de julho de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 27 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025-2023 refere-se à contratação de empresa destinada a ministração de Palestra com Segmento Educacional, relacionada a Violência Digital Contra a Criança e o Adolescente

Esta contratação se faz importante e necessária, em virtude do aumento considerável de violência digital nos últimos tempos. É perceptível o avanço tecnológico e, consequentemente, a disponibilidade de aparelhos e equipamentos para os diversos tipos de usuários.

Não obstante, crianças e jovens vêm utilizando com frequência celulares, computadores, tablets, dentre outros elementos para exercerem diversas finalidades. Infelizmente, o cyberbulling (Violência Digital/virtual) está se tornando cada fez mais frequente socialmente. Nesse sentido, os profissionais devem estar preparados para lidar com mais este desafio, visto que muitos destes jovens estão inseridos em oficinas e outras atividades dentro da Secretaria de Assistência Social, bem como nas escolas.

Contudo, promover palestras educacionais é uma forma eficaz de prevenir e combater o cyberbullyng, de modo que aumente a conscientização e auxiliem as crianças e jovens a entenderem o problema para buscarem ajuda e alternativas para se proteger.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.541.088/0001-47	R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 27 de julho de 2023.

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social do Município.
Mariluz, 27 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.900/0001-16, estabelecida na Avenida Ceará, nº 850, Centro, CEP 93.180-000, em Portão, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 24/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 27 de Julho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.935.106/0001-70, estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 964, Complemento Barracão, CEP 87.507-011, em Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 22/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 27 de Julho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 108/2023
Pregão Eletrônico nº 46/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.
Valor Total: R$ 10.789,87 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.
Homologação: 18/07/2023.
Data de Assinatura: 20/07/2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/02022
INEXIGIBILIDADE Nº 4/02022
CONTRATO Nº 022/02022
Termo de rescisão do contrato Nº 022/02022, com objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR PROJETOS E OFICINA DE ARTE E CULTURA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ENSINO, SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO, AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECR, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., e a Empresa EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901.
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE,
EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901, inscrita no CNPJ nº 44.896.154/0001-89, com sede à, nº 241, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, portador (a) do RG. Nº 135033995, e do CPF/MF Nº 101.923.069-01, a seguir denominada RESCINDIDA.
Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 020222022022, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR PROJETOS E OFICINA DE ARTE E CULTURA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ENSINO, SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO, AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECR conforme CONTRATO Nº 022/02022, originário do certame na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 4/02022, que se dá entre as partes mencionadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 022/02022, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 4/02022.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O Presente Termo de Rescisão Amigável encontra-se amparado pelo Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato celebrado entre as partes.
3. DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
3.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:
I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da prestação de contas;
c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.
3.2. MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 4/02022, com a empresa EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901, até a data da presente rescisão.

4. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia – Pr., para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
São Jorge do Patrocínio – Pr., Terça-Feira, 25 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) para funcionários a serviço deste município na cidade de Umuarama conforme especificações e quantitativos em anexo
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 17 de agosto de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 17 de agosto de 2023
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor Preço - Global
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.010,00(setenta e oito mil e dez reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03 (três) à 06(seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Perobal
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 18 de agosto de 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das08:31 às 08:40 hrs do dia 18 de agosto de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 18 de agosto de 2023
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor Preço - Global
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 93.444,00(noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº5/2023.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor preço - Obras execução ind. empreitada por preço global, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa por empreitada global para execução de instalações de Prevenção Contra de Incêndio e Pânico nos próprios municipais CMEI Recanto Feliz, Escola Municipal Dimas Miranda, Ginásio de Esportes Municipal e Biblioteca Municipal Machado de Assis.
Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Terça-Feira, 22 de agosto de 2023 às 09:00 horas.
Valor máximo: R$ 131.156,47 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Horário: 09:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº6
Ref: CONTRATO Nº105/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº7
Ref: CONTRATO Nº106/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº9
Ref: CONTRATO Nº97/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data:27/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº8
Ref: CONTRATO Nº98/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°42/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de computadores (desktop- básico) e ares-condicionados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta: 09223.195000/1220-01, Ministério da Saúde..
Valor Total: R$6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).
Vigência:21 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024.
Fundamentação: Pregão nº12/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°43/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de computadores (desktop- básico) e ares-condicionados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta: 09223.195000/1220-01, Ministério da Saúde..
Valor Total: R$17.538,12 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).
Vigência:21 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024.
Fundamentação: Pregão nº12/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 349, DE 27 DE JULHO DE 2023.
Designa servidores públicos para figurar como gestora e fiscal de convenio celebrado com a Secretaria de Turismo do Paraná - SETU, voltado a realização-das Festividades de Aniversário do nosso Município.
APREFEITA DO MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o Sr. BRUNO AUGUSTO SILVERIO, RG. n° 7.789.973-16 e CPF 059.980.539-07, brasileiro, servidor desta municipalidade no cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e Cultura, para responder como Gestor do Convenio e, como Fiscal, fica designado o Sr. CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, RG n° 3.764.011-5 e CPF 523.923.509-06, brasileiro, servidor desta municipalidade no cargo de Chefe de Gabinete, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Paraná - SETU.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publica9ao.
Pérola, 27 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

<u>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192</u>

PORTARIA Nº 251/2023

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 249/2023 e nº 250/2023, encaminhadas por parte da Coordenação de Almoxarifado e Frota do CIUENP e do Presidente do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º, incisos IV e VIII e no artigo 3º, inciso I, II e III, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar o Processo De Sindicância, para apurar a autoria e a ocorrência das condutas supostamente inadequadas praticadas por empregados públicos, lotados na base descentralizada de Paranavaí/PR, com relação aos fatos narrados por meio da Comunicação Interna nº 249/2023 - CIUENP, referente ao cortejo fúnebre utilizando as viaturas do SAMU, no dia 09/07/2023, sem autorização da coordenação.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro**: VERA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 93636503 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **JEDIEL VAGNE DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Identificado os empregados públicos envolvidos, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 109/2023
Pregão Eletrônico nº 46/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.
Valor Total: R$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.
Homologação: 18/07/2023.
Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 110/2023
Pregão Eletrônico nº 46/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.
Homologação: 18/07/2023.
Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 111/2023
Pregão Eletrônico nº 46/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.
Valor Total: R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.
Homologação: 18/07/2023.
Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 112/2023
Pregão Eletrônico nº 46/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.
Valor Total: R$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.
Homologação: 18/07/2023.
Data de Assinatura: 20/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADO JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA DAS PROPOSTAS ATE A DATA LIMITE DO DIA 27 DE JULHO DE 2023 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 038/2023 – OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 32.929.679/0001-94 - VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais), COM O OBJETO DE: CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO PUBLICO E COBERTURA DE GARAGEM PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AO EDIFÍCIO E SEGURANÇA.
Tapejara, 27 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2023
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SÃO FRANCISCO DE ASSIS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA O REPASSE EM FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES (RECURSO PRÓPRIO), POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO REALIZADO DE FORMA CONTINUADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE, COM O ATENDIMENTO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E RELIGIÃO, INCLUINDO MATÉRIAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA INSTITUIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/07/2023 à 27/07/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 à 27/07/2024
VALOR: R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO NO LOTE 02 (IMAGEM)
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão sob nº 001/2023, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Veículos em Condição de Uso pertencentes ao Município de Tapejara – Paraná, tendo os mesmos sido declarados inservíveis por ato competente. O Leilão nº 001/2023 ocorrerá no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min, e será regido pela Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais alterações. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara, 27 de julho de 2023. José Alexandre Soave - Leiloeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.420 DE 27 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
45-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
217-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
530-3.3.90.36.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA7.000,00
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
611-3.1.90.94.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS6.000,00
619-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
672-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA6.000,00
Total Suplementação:35.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
40-3.1.91.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS5.000,00
44-3.3.90.35.00.0001000SERVIÇOS DE CONSULTORIA2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
206-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO1.500,00
208-3.1.90.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
520-3.1.90.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.500,00
536-3.3.90.46.00.0001303AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO2.500,00
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
608-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
665-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.000,00
Total Redução: 35.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de julho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 218/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral e serviços para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
EMPRESA VALOR TOTAL (R$)
UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP 782.550,00
V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP 518.600,00
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS 533.700,00
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI 95.500,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 27 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901**, inscrita no CNPJ nº 44.896.154/0001-89, com sede à , nº 241, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA,** portador (a) do RG. Nº 135033995, e do CPF/MF Nº 101.923.069-01, residente e domiciliado à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, São Jorge do Patrocinio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Inexigibilidade** nº **27/2022**, **Processo n° 103,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSCOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.**
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 120/2022,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	2,00	Prestador de serviços de psicologia na área escolar, para atendimento a alunos matriculados na rede de ensino que apresentam transtornos do neurodesenvolvimento (deficiências intelectuais; transtorno do espectro autista; transtorno de déficit de atenção e hiperatividade; transtornos específicos da aprendizagem), no âmbito da secretaria municipal de educação, município de São Jorge do Patrocínio, estado paraná. 20 horas semanais	2,00	4.400,00	9.677,36

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 30.800,00	R$ 877,36	R$ 31.677,36

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-877,36- (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 25/07/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
Às 08:30 do dia 27 de julho de 2023 na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria n.º 001 de 03 janeiro de 2023, constituída pelas senhoras: JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, MARCIA LIMA DOS SANTOS, LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 004/2023, referente, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART 7° DO DECRETO LEI N° 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA A-5, SUBDIVISÃO DAS DATAS N° 04 A 14, DA QUADRA N°193 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 787,50 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRICULA N° 19.741, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1°OFICIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICIPAIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER " AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRICULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGOCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTATE NA MATRICULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FISICAMENTE., mediante cumprimento das exigências legais e editalicias. Do substrato do processo, verifica-se que compareceu para a sessão demonstrando interesse a empresa INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.. ME, tendo sido a mesma unica licitante apresentado seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e de Proposta (nº. 02), representada nesta sessão pela Srta. Karoline Santiago Bagestero, portadora do CPF nº. 068.268.179-26. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão e demais presentes e rubricassem os mesmos, para em seguida proceder a abertura dos envelopes de habilitação (nº. 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, a Comissão decidiu HABILITAR a proponente INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação, renunciando ainda expressamente ao direito de interpor recurso contra a decisão proferida pela Comissão. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se o envelope da proposta (nº. 02), e após verificou-se que a empresa apresentou a MAIOR OFERTA GLOBAL, conforme formulário de proposta anexo.
Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a Comissão decidiu aceitar e declarar como VENCEDORA do certame a licitante INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME, atendendo assim a exigência contida no Item 3 do Edital de Convocação. Ainda pelo representante da empresa INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME fora dito que não havia intenção de apresentar recurso contra a decisão proferida pela Comissão, autorizando assim o prosseguimento do feito, nos termos da Lei de Licitações. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes MARCIA LIMA DOS SANTOS e LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, devendo a presente ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente da Comissão de Licitação
MARCIA LIMA DOS SANTOS
Membro
LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Membro
INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME
Karoline Santiago Bagestero

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 170/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SERGIO BERALDO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 020.968.449-67 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 170/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME
SERGIO BERALDO
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 169/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RODRIGO VASCONCELOS ULIAN , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.979-29 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 169/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
RODRIGO VASCONCELOS ULIAN
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 172/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCOS ALVES SANTANA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 058.826.758-98 residente e domiciliado na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP. representante da empresa GRÁFICA CS EIRELI, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 172/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GRÁFICA CS EIRELI
MARCOS ALVES SANTANA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 168/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. JOZIANE PEROZA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06 residente e domiciliado na cidade de HERVAL D OESTE/SC. representante da empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 168/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
JOZIANE PEROZA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 173/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. NILO LOVIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 167.722.299-91 residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR. representante da empresa PRIMAGRF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 173/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
NILO LOVIS
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 171/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. LURDES RORRATO NETO , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 281.361.879-91 residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR. representante da empresa RORRATO E SÁ LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 171/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
RORRATO E SÁ LTDA-ME
LURDES RORRATO NETO
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE PREÇOS Nº.048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 048/2023, visando a Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Obras em seu Setor Rodoviário, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de agosto de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto Municipal nº 104/20 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de julho de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 40/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: CARLOS ALBERTO MONTORO CALDEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALÃO COMERCIAL) LOCALIZADO NA SEDE DA FAZENDA COPACABANA COM MATRICULAS N°5633-5342 E 3129 CCIR 718173.002844-0 N1RF 2.232903-0. PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE CONFECÇÃO, CARLOS GABRIEL KUNH REI EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 32.640.431/0001-09, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1196/2007 DE 14/12/2007 (ART. 41) PARA O PERÍODO DE 06 MESES.
VALOR TOTAL: R$-1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R$-7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Tapejara-Pr, em 27 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara
Locatário

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Processo: n.º 30/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e translados, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2405/2017. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **A C CATOSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.207.139/0001-85, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 389, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; FORRO INTERIOR EM TECIDO EM TECIDO TNT; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR, PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO, ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRASLADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).	UN	30	SANTA RITA	950,00	**28.500,00**
1	2	URNA FUNERÁRIA ADULTO ACIMA 100 KG- CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA: 01 EDREDOM BRANCO, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE), PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO, ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRASLADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).	UN	30	SANTA RITA	1.650,00	**49.500,00**
1	3	URNA FUNERÁRIA ADULTO ATÉ 100KG - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO: PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR, PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO, ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRASLADO (LOCAL DO 6 VELÓRIO/CEMITÉRIO).	UN	30	SANTA RITA	1.283,33	**38.499,90**
1	4	Mortalha adulta masculina: confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias).	UN	30	SÃO CARLOS	200,00	**6.000,00**
1	5	Mortalha adulta feminina	UN	30	SÃO CARLOS	200,00	**6.000,00**
1	6	Serviços de transporte de cadáver intermunicipal com carro funerário especializado.	Km	5.000	PRÓPRIA	2,80	**14.000,00**
1	7	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA/PREPARAÇÃO	UN	30	PRÓPRIA	1.200,00	**36.000,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 178.499,90 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB

UMUARAMA - PARANA

EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam CONVOCADOS, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Movimento Democrático Brasileiro MDB, neste Município de Umuarama/Pr., para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 05 de agosto de 2023, com início as 08:00 e término as 12:00 horas, na Câmara Municipal de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Eleição do Diretório Municipal, membros titulares e suplentes.

b) Eleição de Delegado e suplente para à Convenção Estadual.

c) Eleição da comissão de ética e disciplina e seus suplentes.

d) Eleição da comissão executiva e seus suplentes, do conselho fiscal e suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após ou nos cinco dias subsequentes.

Umarama, 26 de julho de 2023

ANTONIO COMPARSI DE MELLO
Presidente da Comissão Provisória

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 40/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: CARLOS ALBERTO MONTORO CALDEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALÃO COMERCIAL) LOCALIZADO NA SEDE DA FAZENDA COPACABANA COM MATRICULAS N°5633-5342 E 3129 CCIR 718173.002844-0 N1RF 2.232903-0. PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE CONFECÇÃO, CARLOS GABRIEL KUNH REI EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 32.640.431/0001-09, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1196/2007 DE 14/12/2007 (ART. 41) PARA O PERÍODO DE 06 MESES.
VALOR TOTAL: R$-1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R$-7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Tapejara-Pr, em 27 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara
Locatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2023
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SÃO FRANCISCO DE ASSIS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA O REPASSE EM FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES (RECURSO PRÓPRIO), POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO REALIZADO DE FORMA CONTINUADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE, COM O ATENDIMENTO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E RELIGIÃO, INCLUINDO MATÉRIAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA INSTITUIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/07/2023 à 27/07/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 à 27/07/2024
VALOR: R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 47/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de julho de 2023.

Fornecedor: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
CNPJ/CPF: 10.548.288/0001-97

LOTE 1
Valor Total do Lote: 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICOS DE CONSULTORIA DO FPM NA FORMACAO E INCREMENTO DE INDICE DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIO (IPM), RETORNO DO ICMS PARA O MUNICIPIO DE TAPEJARA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	AMAM	MÊS	12	R$ 4.550,00	54.600,00

Valor Total Homologado - R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 250, DE 27 DE JULHO DE 2023
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 27 de julho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Local	Período
14478	Cleusa Benedita Bello	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
17450	Fatima Sabino da Nunciação	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
14540	Gisleine Neile da Silva Teixeira	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
89680	Iracema Tinte Paio	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
92556	Ligia Maria da Silva Andrade	Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
17256	Rosangela Rodrigues da Cunha	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
14532	Vania Lucia Barcelos Moura	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
17060	Vilma Aparecida do Nascimento	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 251, DE 27 DE JULHO DE 2023
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Local	Período
10596	Eliane Leandra de Abreu Clemente	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	01/08/2023 a 01/09/2023

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES.
MODALIDADE: Dispensa n° 39/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MANTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$-17.544,30 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 096, DE 27 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
DECRETA
Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 33355 – Convênio Seab n° 297-2021 – Feira Livre do Produtor
Fonte: 33373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 13.939,65 (Treze mil; novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, e nos elementos a seguir discriminados:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 33355 – Convênio Seab n° 297-2021 – Feira Livre do Produtor
4.4.90.93.00.00 (633) Indenizações e Restituições R$: 7.264,85
Fonte: 33373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social
3.3.90.93.00.00 (631) Indenizações e Restituições R$: 6.674,80
TOTAL R$: 13.939,65
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2022
Fonte: 33355 – Convênio Seab n° 297-2021 – Feira Livre do Produtor R$: 7.264,85
Fonte: 33373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social R$: 6.674,80
TOTAL R$: 13.939,65
Art. 4o. Fica alterado o valor da ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o. Fica alterado o valor da meta constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 097, DE 27 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
DECRETA
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 355 – Convênio Seab n°. 297-2021 – Feira Livre do Produtor
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 758,92 (setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 355 – Convênio Seab n°. 297-2021 – Feira Livre do Produtor
4.4.90.93.00.00 (632) Indenizações e Restituições R$: 758,92
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 355 – Convênio Seab n°. 297-2021 – Feira Livre do Produtor R$: 758,92
Art. 4o. Fica alterado o valor da ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o. Fica alterado o valor da meta constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 095/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providência.
O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a lei Orgânica do Município.
DECRETA
Artigo 1º - Fica declarado inservíveis ao Município, os bens móveis constante do anexo a este Decreto, conforme Laudo de verificação, e em conformidade com Ofício 022/2023 e relatório disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de alienação.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 27 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 2326/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de dar continuidade ás ações de eliminação dos criadouros dos mosquitos;
Considerando que a mobilização da população e das secretarias nas ações de combate à Dengue é de fundamental importância para o controle da doença;
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Combate à Dengue com a finalidade de coordenar e fiscalizar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate à doença.
Art. 2º Designar para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior, representantes do ente público e da sociedade civil, cabendo aos integrantes escolherem dentre os seus membros os que irão compor a diretoria.
I. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito; Ilson de Paula
II. 01 (um) representante do setor de Midia: Alessandro de Paula;
III. 01 (um) representante do comércio de Pneus: Rogério Rodrigues dos Santos;
IV. 01 (um) representante da Divisão de serviços Rodoviários: Jairo Pires da Silva;
V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Tiago Cabreira de Oliveira;
VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes: José Eugênio Escorcio;
VII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social: Lucia munhoz;
VIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Renata Aparecida da Silva Raimundo;
IX. 01 (um) representante do Comércio local: Valdemar Junior de Oliveira Ribeiro;
X. 02 (dois) representantes da Associação Rural: Moacir Amaro Salles e Donizete de Oliveira;
XI. 03 (tres) representantes dos Agentes Comunitários de Saúde: Dhionattan Fernando Pereira Miguel; Laurilei Hortêncio de Lima e Glaucia de Pinho Lorençoni;
XII. 03 (tres) representantes dos Agentes Comunitários de Endemias: Raul Fernandes Gadili Martins; Mariana Bozzano Perecin e Cleiton José da Silva Gadioli;
XIII. 08 (oito) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Alzira da Silva Santos (Secretário Municipal de Saúde); Luciana Conceição Borges da Silva; Juliana Aparecida Marcos (Coordenadora da Vigilância em Saúde); Flávia Colombo de Oliveira (Enfermeira da Epidemiologia); Cristina Pereira Dias de Almeida (Coordenadora da Atenção Básica); Nathalia Maria Guimarães (Médico); Rosa Aparecida Goulart Otaviano e Alesandra Scarparo;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2086/2022.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, em 04 de julho de 2023.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 26 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: Institui Comissão de Apuração dos votos do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Tapira - Paraná e dá outras providências.
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião no dia 26 de julho de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal Assistência Social de Tapira - Paraná, às 14:00 horas, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Apuração dos votos do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Tapira – Paraná.
Art. 2º Integra a Comissão de Apuração dos votos do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Tapira - Paraná os seguintes representantes:
- Alzira da Silva Santos
- Camila de Souza Silva
- Adrielle Miranda Bozza de Lima
- Graciéli Rosa da Silva
Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:
- Realizar a apuração dos votos no dia da eleição que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira /PR, 26 julho de 2023.
AMANDA CARVALHO ESCORCIO
PRESIDENTE CMDCA

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA
Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião no dia 26 de julho de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal Assistência Social de Tapira - Paraná, às 14:00 horas, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020.
Mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a Retificação do Edital de abertura 001/2023 conforme segue:
ONDE SE LÊ: 16.3 A votação do processo de escolha será realizada no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Irati n° 1713, Vila Operária, Tapira – Paraná, todavia caso haja candidato dos distritos será disponibilizado urna no distrito de origem do candidato.
LEIA-SE:
16.3 A votação do processo de escolha será realizada no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Irati n° 1713, Vila Operária, Tapira – Paraná, e na Escola Municipal Mario Ribeiro Borges localizada no Distrito do Ouro Verde.
Tapira /PR, 26 julho de 2023.
AMANDA CARVALHO ESCORCIO
PRESIDENTE CMDCA

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.150.695,25	0,00
Pessoal Ativo	1.150.695,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	951.079,25	0,00
Obrigações Patronais	199.616,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.150.695,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.479.236,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	42.479.236,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.150.695,25**	**2,71**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.548.754,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.421.316,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.293.878,75	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 às 11h e 30m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

NILSON BARBOSA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO CACHORRÃO MOTO SHOW, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CHAGAS – EVENTOS LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (18/07/2023 até 18/01/2024)
VALOR: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 18 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 185/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares para atender as necessidades do Programa Municipal de Terapia Nutricional, que atende pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.:
Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 24/07/2023 a 24/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/919, no Processo de Dispensa de Licitação n°005/2023, Autorizado em 21 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de julho de 2023, edição nº. 12784 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 27 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023 - SRP
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 14/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 14/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 14/08/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO POR LOTE
QUANTIDADE DE LOTES: 36
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de produtos para artesanato, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 26/07/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 747/2023. DO DIA 27 DE JULHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando, a Lei Complementar nº 09/2023, de 20 de junho que altera a Lei Complementar nº 04/2010, que define a Estrutura e os Vencimentos dos Cargos Públicos da Administração Pública direta e indireta e fundacional do Município de Cruzeiro do Oeste e altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 7/2015, para desvincular, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério, as progressões do cargo de Técnico Desportivo na forma que indica e dá outras providencias.
RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR, o servidor Gabriel Sevilha Buzeli, CPF nº 068.273.999-58, cargo Técnico Desportivo – 20h, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Nível 4 (quatro) Classe B, conforme Tabela XI-B, Anexo II inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias da Portaria nº 416/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 748/2023. DO DIA 27 DE JULHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando, a Lei Complementar nº 09/2023 de 20 de junho que altera a Lei Complementar nº 04/2010 que define a Estrutura e os Vencimentos dos Cargos Públicos da Administração Pública direta e indireta e fundacional do Município de Cruzeiro do Oeste e altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 7/2015, para desvincular, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério, as progressões do cargo de Técnico Desportivo na forma que indica e dá outras providencias.
RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR, o servidor Junior Santana da Silva, CPF nº 040.483.959-20, cargo Técnico Desportivo – 40h, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Nível 4 (quatro) Classe B, conforme Tabela XI-B, Anexo II inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias da Portaria nº 364/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 749/2023. DO DIA 27 DE JULHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando, a notificação expedida em 05 de julho de 2023, bem como a anuência da servidora expressada pela contra notificação datada em 14 de julho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR a servidora Maria Madalena Gimenez Souza, CPF nº 007.057.169-45, cargo Enfermeira-40h, lotada na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Nível 8 Classe C, para o Nível 8 Classe B.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias da Portaria nº 875/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 289/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do curso online denominado "Elaboração de Pareceres Jurídicos na Nova Lei de Licitações", para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, através da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Parágrafo Único: Vinculam a esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – Proposta da empresa Contratada.
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de Inexigibilidade 015/2023 – PMU.
Valor: R$ 1.199,90 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 18/07/2023 a 18/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/874; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 015/2023, autorizado em 17 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de julho de 2023, edição nº. 12.780, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no seu art. 74, inciso III, "f", da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços n° 286/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L F KOLONOVITS SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença para sistema de controle e gestão de dispensa de valor pela subclasse da CNAE, "GESTÃO DISPENSA DE VALOR."
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/07/907 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Empreitada n° 292/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da Estrada Pavão, com área de 10.912,00 m², em Umuarama-Pr, conforme Contrato de Repasse Caixa Econômica nº. 915379/2021 – Operação 1078519-05 e projetos e planilhas estabelecidas na Tomada de Preços nº 004/2023 - PMU e seus anexos. Local: Estrada Pavão II, Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 1.664.912,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 24/07/2023 a 24/01/2024.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1673 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.422/2023 em 20 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 21 de julho de 2023, edição nº. 12.783, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 27 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.521/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 035/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 035/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais, ferramentas e equipamentos, a serem utilizados nos serviços de capina e roçada, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do maquinário (sopradores e roçadeiras) pertencente a este Município, utilizado para o mesmo fim, em atendimento às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os lotes 01, 02, 03, 06, 07; BASTOS LICITAÇÕES LTDA, para o lote 04, CAMILLA DALL IGNA, para o lote 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	674.935.883,00	743.195.525,00	103.796.536,06	13,97	318.214.198,93	42,82	424.981.326,07
RECEITAS CORRENTES	609.955.769,18	637.432.649,76	103.487.576,09	16,24	316.536.850,98	49,66	320.895.798,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.015.300,00	169.015.300,00	22.574.705,82	13,36	88.778.526,26	52,53	80.236.773,74
Impostos	132.586.000,00	132.586.000,00	18.404.550,69	13,88	69.698.289,93	52,57	62.887.710,07
Taxas	30.929.300,00	30.929.300,00	4.152.989,34	13,43	19.012.657,19	61,47	11.916.642,81
Contribuição de Melhoria	5.500.000,00	5.500.000,00	17.165,79	0,31	67.579,14	1,23	5.432.420,86
CONTRIBUIÇÕES	34.602.000,00	44.005.601,00	5.252.620,64	11,94	16.031.766,52	36,43	27.973.834,48
Contribuições Sociais	15.240.000,00	15.240.000,00	2.331.120,17	15,30	7.020.372,11	46,07	8.219.627,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.362.000,00	28.765.601,00	2.921.500,47	10,16	9.011.394,41	31,33	19.754.206,59
RECEITA PATRIMONIAL	27.058.000,00	27.196.575,58	5.184.324,85	19,06	13.622.839,14	50,09	13.573.736,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.151.000,00	2.151.000,00	230.896,11	10,73	723.374,50	33,63	1.427.625,50
Valores Mobiliários	24.907.000,00	25.045.575,58	4.953.428,74	19,78	12.899.464,64	51,50	12.146.110,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.074.000,00	4.074.000,00	797.784,07	19,58	1.741.280,49	42,74	2.332.719,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.313.000,00	3.313.000,00	696.572,35	21,03	1.488.778,91	44,94	1.824.221,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	661.000,00	661.000,00	101.211,72	15,31	252.501,58	38,20	408.498,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.583.792,08	365.468.496,08	64.446.341,78	17,63	183.457.723,24	50,20	182.010.772,84
Transferências da União e de suas Entidades	185.135.392,08	199.469.096,08	38.627.658,15	19,37	96.307.832,88	48,28	103.161.263,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.049.400,00	95.600.400,00	15.652.169,72	16,37	56.281.541,33	58,87	39.318.858,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.399.000,00	70.399.000,00	10.166.513,91	14,44	30.868.349,03	43,85	39.530.650,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.622.677,10	27.672.677,10	5.231.798,93	18,91	12.904.715,33	46,63	14.767.961,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.949.080,00	13.999.080,00	3.454.498,59	24,68	7.744.093,65	55,32	6.254.986,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	31.230,72	624,61	476.868,72	9.537,37	-471.868,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Receitas Correntes	13.618.597,10	13.618.597,10	1.746.069,62	12,82	4.683.752,96	34,39	8.934.844,14
RECEITAS DE CAPITAL	64.980.113,82	105.762.875,24	308.959,97	0,29	1.677.347,95	1,59	104.085.527,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	33.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	33.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.480.113,82	72.262.875,24	308.959,97	0,43	1.677.347,95	2,32	70.585.527,29
Transferências da União e de suas Entidades	48.375.613,82	57.108.375,24	0,00	0,00	1.352.478,47	2,37	55.755.896,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.104.500,00	15.154.500,00	308.959,97	2,04	324.869,48	2,14	14.829.630,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.824.117,00	46.824.117,00	9.021.434,54	19,27	21.169.871,74	45,21	25.654.245,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	721.760.000,00	790.019.642,00	112.817.970,60	14,28	339.384.070,67	42,96	450.635.571,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	721.760.000,00	790.019.642,00	112.817.970,60	14,28	339.384.070,67	42,96	450.635.571,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	721.760.000,00	790.019.642,00	112.817.970,60	14,28	339.384.070,67	42,96	450.635.571,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	39.053.003,78	-	-	39.053.003,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	39.053.003,78	-	-	39.053.003,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	638.569.683,00	741.873.328,78	102.754.928,57	351.325.503,36	390.547.825,42	109.191.080,46	278.731.039,66	463.142.289,12	271.934.735,09
DESPESAS CORRENTES	534.488.008,85	570.525.738,29	93.604.068,59	310.266.622,48	260.259.115,81	98.875.991,44	251.453.578,40	319.072.159,89	245.888.054,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.579.067,77	291.353.831,77	45.661.811,35	131.449.032,91	159.904.798,86	48.094.945,88	126.623.919,02	164.729.912,75	125.148.501,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.051.500,00	7.035.500,00	7.655,08	6.105.460,36	930.039,64	902.227,98	2.764.424,87	4.271.075,13	2.764.424,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.857.441,08	272.136.406,52	47.934.602,16	172.712.129,21	99.424.277,31	49.878.817,58	122.065.234,51	150.071.172,01	117.975.127,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	243.857.441,08	272.136.406,52	47.934.602,16	172.712.129,21	99.424.277,31	49.878.817,58	122.065.234,51	150.071.172,01	117.975.127,97
DESPESAS DE CAPITAL	94.276.674,10	169.011.245,72	9.150.859,98	41.058.880,88	127.952.364,84	10.315.089,02	27.277.461,26	141.733.784,46	26.046.681,05
INVESTIMENTOS	84.052.544,10	158.787.115,72	9.125.444,44	32.403.706,30	126.383.409,42	8.771.008,66	22.570.533,74	136.216.581,98	21.339.753,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	650.000,00	650.000,00	8.323,00	426.597,00	223.403,00	51.423,40	160.177,40	489.822,60	160.177,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.574.130,00	9.574.130,00	17.092,54	8.228.577,58	1.345.552,42	1.492.656,96	4.546.750,12	5.027.379,88	4.546.750,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.805.000,05	2.336.344,77	0,00	0,00	2.336.344,77	0,00	0,00	2.336.344,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.165.417,00	50.565.417,00	7.034.992,92	21.104.339,03	29.461.077,97	7.367.224,32	21.104.339,03	29.461.077,97	21.101.188,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	684.735.100,00	792.438.745,78	109.789.921,49	372.429.842,39	420.008.903,39	116.558.304,78	299.835.378,69	492.603.367,09	293.035.923,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	684.735.100,00	792.438.745,78	109.789.921,49	372.429.842,39	420.008.903,39	116.558.304,78	299.835.378,69	492.603.367,09	293.035.923,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	39.548.691,98	-	46.348.147,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	684.735.100,00	792.438.745,78	109.789.921,49	372.429.842,39	-	116.558.304,78	339.384.070,67	-	339.384.070,67
RESERVA DO RPPS	24.524.900,00	24.133.900,00	6.859.292,41	15.956.986,83	24.133.900,00	0,00	0,00	24.133.900,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 46m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.824.117,00	46.824.117,00	9.021.434,54	19,27	21.169.871,74	45,21	25.654.245,26
RECEITAS CORRENTES	46.824.117,00	46.824.117,00	9.021.434,54	19,27	21.169.871,74	45,21	25.654.245,26
CONTRIBUIÇÕES	22.176.117,00	22.176.117,00	2.861.595,76	12,90	8.820.200,25	39,77	13.355.916,75
Contribuições Sociais	22.176.117,00	22.176.117,00	2.861.595,76	12,90	8.820.200,25	39,77	13.355.916,75
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	6.765,00	14,09	23.276,50	48,49	24.723,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.000,00	48.000,00	6.765,00	14,09	23.276,50	48,49	24.723,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.600.000,00	24.600.000,00	6.153.073,78	25,01	12.326.394,99	50,11	12.273.605,01
Demais Receitas Correntes	24.600.000,00	24.600.000,00	6.153.073,78	25,01	12.326.394,99	50,11	12.273.605,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.165.417,00	50.565.417,00	7.034.992,92	21.104.339,03	29.461.077,97	7.367.224,32	21.104.339,03	29.461.077,97	21.101.188,04
DESPESAS CORRENTES	46.165.417,00	50.565.417,00	7.034.992,92	21.104.339,03	29.461.077,97	7.367.224,32	21.104.339,03	29.461.077,97	21.101.188,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.617.217,00	22.017.217,00	2.946.579,78	8.839.839,61	13.177.377,39	2.946.579,78	8.839.839,61	13.177.377,39	8.838.488,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.548.100,00	28.548.100,00	4.088.413,14	12.264.499,42	16.283.600,58	4.420.644,54	12.264.499,42	16.283.600,58	12.262.699,42

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 239/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: W M SILVA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário por assistência do presente contrato, passando de R$ 350,20 (trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), para R$ 361,27 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme reajuste pelo índice IPCA do período (07/2022 a 06/2023 – 3,161500%), perfazendo o valor deste termo em R$ 216.762,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 399.720,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e vinte reais), R$ 616.482,00 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO -	Quant. de Produtores	Valor Unit. Por Assistência/Pro priedadeMês	Quant. Mês	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assistência técnica para até 50(cinquenta) produtores de leite inscritos no programa municipal Pró Leite	Até 50	R$ 361,27	Até 12 meses	Até R$ 18.063,50	**Até R$ 216.762,00**
	VALOR GLOBAL:					**R$ 216.762,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.608.0008.2.171. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 636 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/07/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 355/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/07/2023

Termo Aditivo 001 – ERRATA ao Contrato n° 210/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se a descrição do Item n° 17 – Bola de Futebol, conforme abaixo:
Onde se lê:

Item	Cód.	Descrição	Unid	Quant	V.unit (R$)	Marca / Modelo	Valor Total(R$)
17	48570	**BOLA DE FUTEBOL Nº 4** - 32 gomos; **microfibra**; costura a mão; alta maciez; circunferência: 64 a 66cm; Peso: 360 a 390grs; Câmera airbility; Miolo slip systen removível e lubrificado.	290	UNID.	R$ 130,00	PENALTY/ N4	R$ 37.700,00

Passa-se a ler:

Item	Cód.	Descrição	Unid	Quant	V.unit (R$)	Marca / Modelo	Valor Total(R$)
17	48570	**BOLA DE FUTEBOL Nº 4** - 32 gomos; **laminado PU**; costura a mão; alta maciez; circunferência: 64 a 66cm; Peso: 360 a 390grs; Câmera airbility; Miolo slip systen removível e lubrificado.	290	UNID.	R$ 130,00	PENALTY/ N4	R$ 37.700,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/07/2023

Umuarama, 27 de julho de 2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 217/2023
Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 3.268, de 19 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Fazenda
D E CR E TA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis, de propriedade ou não do Município de Umuarama, objetivando doações, alienações, locações e desapropriações de imóveis, além da aferição da base de cálculo de impostos e contribuições, a qual possui a seguinte composição:
ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORREA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.830.059-01;
JOSÉ MARCELO MATIAS BARBOZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.315.009-25;
LUCAS LEONARDI PRIORI, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.110.219-90;
MILTON TOCHIKAZU AMAMIA, inscrito no CPF/MF sob n.º 859.013.699-04;
ORLANDO LUIS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n.º 243.415.099-34;
EVERALDO MARCOS NAVARRO, inscrito no CPF/MF sob n.º 239.518.349-00;
SIDNEI MORENO VEDOVOTTO, inscrito no CPF/MF sob n.º 044.333.359-91;
CLEBER BONFIM, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.188.899-98;
DOGIVAL CORREA, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.499.059-68;
CRISTIANE DONHA, inscrito no CPF/MF sob n.º 873.120.009-59;
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n.º 099.654.639-13; e
MARCIO VALDINEY SILVESTRE MAIA, inscrito no CPF/MF sob n.º 825.140.039-20.
Art. 2º Qualquer um dos membros descritos no artigo anterior poderá convocar a Comissão, inclusive fixando datas para reuniões, sendo necessário o quórum mínimo de três componentes, que elaborarão o laudo de avaliação de imóveis ou outra atribuição descrita neste Decreto.
Art. 3º Fica reconhecida a relevância dos serviços prestados por parte dos membros da Comissão, sem ônus para o Município.
Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 239, de 10 de agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

DECISÃO FINAL

Procedimento Administrativo n.º 2022/12/15970
Portaria n.º 014/2022
Representado: **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**
Contrato de Compra n.º 226/2022

HISTÓRICO PROCESSUAL

Segundo consta da Representação, expedida pelo Sr. Benedito Barbosa, fiscal do contrato, em 20 de novembro de 2022, foi constatada irregularidade no fornecimento parcelado de madeiras (*eucaliptos tratados, vigas de garapeira e tábuas de garapeira*), na forma de execução do objeto do contrato, pela empresa **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA.**

Ressalte-se que, o prazo inicial para entrega dos materiais licitados seria de 15 (quinze) dias, conforme estabelecido na Ordem de Serviço 026/2022.

Nota-se, que, é informado na inicial que foram feitas várias tentativas de contato via telefone (algumas infrutíferas), por via WhatsApp e outras por e-mail com a empresa, não apresentava nenhuma justificativa plausível, para a entrega dos materiais licitados.

Conforme narrado na inicial e comprovado ao decorrer do presente processo, a empresa resolveu entregar alguns produtos parcialmente, pois não estavam conseguindo encontrar as madeiras.

Ressalta-se que no mês de agosto, Secretaria de Obras notificou a empresa, devido ao atraso no fornecimento dos produtos. Conforme em anexo.

Destaca-se que a referida empresa, relatou que não conseguiria cumprir o contrato totalmente, pois não estava achando o material do contrato, a

empresa supracitada, só cumpriu parcialmente o contrato, entregando somente os Eucaliptos, conforme a nota fiscal em anexo.

Verifica-se que, a empresa **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**, após várias notificações, NÃO realizou a entrega total dos materiais licitados.

A empresa foi notificada do presente processo no dia 13 de janeiro de 2023 pelos correios conforme comprovado no Aviso de recebimento a fl. 26.

No entanto, o responsável pela empresa, entrou em contato, apresentando a sua defesa, via e-mail (conforme em anexo).

É a síntese.

DA DEFESA

Conforme exposto, a empresa enviou a sua defesa referente este Processo Administrativo, relatando o seguinte:

> *A empresa não quis agir de má fé, com descaso e morosidade contra a contratante, que ela estava tendo dificuldade para achar o material em vários comércios e Estado do Brasil, mas em todos os lugares não tinham a madeira Garapeira, que estava em falta no mercado.*
> *[...]*
> Ela relata também,
> *Que foi pedido diversas vezes o cancelamento ou substituição do material, pois estava tendo uma grande dificuldade para encontrar o material.*

Conforme, conversas com o representante da empresa supracitada e com o Diretor da Secretaria Obras o Sr. Renato Caobiano dos Santos, informou para empresa, que na região de Umuarama/PR poderia ter esse produto, desse modo a contratada conseguiria verificar em algumas empresas da Região, para fazer a cotação do produto, e entrega-lo corretamente conforme descrito no Contrato de Compra.

Destaca-se, que o Diretor da Secretaria de Obras, entrou em contato com empresa novamente, informando que:

> *Que a empresa contratada, ganhou a licitação sabendo das especificações do produto, desta forma, a mesma deve entregar conforme especificado.*

Assim sendo, a empresa agiu de má fé, com descaso e morosidade contra a contratante.

Após verificação minuciosa das informações constantes dos autos, entendo estar provado que a empresa **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**, descumpriu o contrato em exame, incidindo nas penalidades a seguir expostas:

1. MULTA (ART. 87, II DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, II DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)

a) MULTA - ATRASO NA ENTREGA/DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

a) Considerando o atraso na entrega do objeto do contrato, observando-se, ainda, que até o momento não foi entregue parcialmente o material licitado e em descumprimento contratual da Cláusulas DÉCIMA TERCEIRA, visto que a contratada não respeitou o prazo estabelecido para entrega/fornecimento dos produtos licitados, ENTENDO cabível a multa a que se refere ao Art. 23. II, alínea *a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/execução do objeto licitado/contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove porcento).* Portanto, aplicando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atrasado, tendo em vista que se passaram aproximadamente 145 dias de atraso, apresenta-se o valor da penalidade como sendo: R$ 112.165,00 X 9,9% **= R$ 11.104,33 (onze mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos).**

b) Considerando o descumprimento contratual da Cláusula OITAVA, e NONA, do contrato, visto que em relação ao descumprimento da Cláusula OITAVA, a Contratada NÃO obedeceu aos padrões exigidos pelo Município, conforme descritivo na inicial. Já em relação à Cláusula NONA, NÃO entregou os materiais especifico do objeto do contrato. ENTENDO cabível a multa a que se refere ao Art. 23, II, alínea b) *até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução.* DESTA FORMA, aplicando-se 10% (dez por cento) do valor do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo: R$ 112.165,00 X 10% = **R$ 11.216,50 (onze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

2. SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR (ART. 87, III DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, § 4°, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)

Considerando a gravidade das infrações cometidas pela empresa Contratada, conforme se verifica nos itens anteriores, cabível a penalidade a que se refere o Art. 23, §4°, inciso III do Decreto Municipal n° 031/2019: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

Ressalta-se também, que há previsão desta suspensão do direito de licitar no Art. 87, III da Lei 8.666/93, vejamos:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
> [...]
> **III** - **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

Desta forma, cabível a penalidade.

3. RESCISÃO CONTRATUAL (ARTS. 77, 78, I, IV e V DA LEI 8.666/93)

A empresa contratada participou do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, onde teria que entregar os produtos no prazo de 15 dias conforme estabelecido na Ordem de Serviço 26/2022, porém a empresa não cumpriu com as suas obrigações contratuais.

Além disso, foram encaminhadas diversas notificações com intuito de que a empresa cumprisse com sua obrigação, mas a empresa não deu nenhuma justificativa plausível, ou seja, descumprindo então as cláusulas contratuais: OITAVA, NONA, DÉCIMA TERCEIRA, "a", "b", "c", "2" e "3" e DÉCIMA SEXTA.

Conforme apresentados o modus operandi do contratada, presuma-se o inadimplemento contratual, acarretando então em multas, nas quais foram apresentadas anteriormente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, identifico o descumprimento do contrato n.º 351/2021, aplicando à empresa **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**, a penalidade de **multa** (artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, §4°, do Decreto n.º 031/2019) no montante de **R$ 22.320,83** (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos), **suspensão e impedimento de licitar por 02 (dois) anos** (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar a Administração Pública Municipal

Umuarama/PR, 07 de julho de 2023.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	132.386.000,00	69.680.277,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.800.000,00	33.878.208,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.274.000,00	7.138.616,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.262.000,00	20.689.411,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.050.000,00	7.974.040,98
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	195.784.000,00	99.848.077,92
2.1- Cota-Parte FPM	100.684.000,00	44.026.126,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	92.000.000,00	44.026.126,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.684.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	54.700.000,00	22.971.241,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	236.156,41
2.4- Cota-Parte ITR	3.700.000,00	631.784,44
2.5- Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	31.982.768,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	328.170.000,00	169.528.355,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	37.420.000,00	19.969.615,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	44.622.500,00	22.412.473,36

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.399.000,00	31.061.017,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.399.000,00	31.061.017,70
6.1.1- Principal	70.399.000,00	30.868.349,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	192.668,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	32.979.000,00	10.898.733,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.138.360,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	353.786,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	784.574,68
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	32.199.378,55

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.399.000,00	30.414.827,06	30.414.827,06	30.225.955,17	0,00
10.1- Educação Infantil	37.643.832,00	17.235.525,21	17.235.525,21	17.122.319,71	0,00
10.1.1 - Creche	37.643.832,00	17.235.525,21	17.235.525,21	17.122.319,71	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	32.755.168,00	13.179.301,85	13.179.301,85	13.103.635,46	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	70.399.000,00	30.414.827,06	30.414.827,06	30.225.955,17	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	30.414.827,06	30.414.827,06	30.225.955,17	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.414.827,06	30.414.827,06	30.225.955,17	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.742.712,39	30.414.827,06	30.414.827,06	97,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.106.101,77	646.190,64	646.190,64	2,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.906.541,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.906.541,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.605.863,00	5.423.788,19	3.841.885,96	3.791.219,21	1.581.902,23
24.1 - Creche	11.605.863,00	5.423.788,19	3.841.885,96	3.791.219,21	1.581.902,23
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	33.084.167,00	17.551.292,60	14.366.482,69	14.082.728,88	3.184.809,91
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	44.690.030,00	22.975.080,79	18.208.368,65	17.873.948,09	4.766.712,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	48.623.195,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.898.733,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.619.904,03
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	36.104.558,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	42.382.088,94	36.104.558,23	21,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.688.081,90	3.728.315,29	4.139.555,96	1.619.904,03	928.621,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.593.096,49	3.728.315,29	4.044.570,55	1.619.904,03	928.621,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	94.985,41	0,00	94.985,41	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.919.020,00	4.725.837,01
35.1- Salário-Educação	4.699.200,00	2.807.954,99
35.2- PDDE	12.000,00	5,23
35.3- PNAE	2.247.880,00	686.609,26
35.4 - PNATE	220.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.739.940,00	1.231.267,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.659.693,82	1.069.827,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500.000,00	1.165.866,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	21.078.713,82	6.961.531,68

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.864.200,00	171.837,14	0,00	0,00	171.837,14
41.1- Creche	2.864.200,00	171.837,14	0,00	0,00	171.837,14
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	18.905.146,61	3.022.875,53	517.794,17	293.067,59	2.505.081,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	207.210,00	79.393,56	76.985,53	76.837,53	2.408,03
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	21.976.556,61	3.274.106,23	594.779,70	369.905,12	2.679.326,53

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	143.604.205,84	54.999.065,40	48.982.432,38	48.234.265,35	6.016.633,02
47.1- Despesas Correntes	127.303.854,75	52.411.318,64	48.148.794,81	47.413.337,33	4.262.523,83
47.1.1- Pessoal Ativo	99.111.529,00	43.665.074,82	43.624.634,52	43.284.098,14	40.440,30
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	28.192.325,75	8.746.243,82	4.524.160,29	4.129.239,19	4.222.083,53
47.2- Despesas de Capital	16.300.351,09	2.587.746,76	833.637,57	820.928,02	1.754.109,19
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	16.300.351,09	2.587.746,76	833.637,57	820.928,02	1.754.109,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	444.659,80	6.418.225,22
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	31.061.017,70	2.807.954,99
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	30.667.758,39	380.604,99
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	837.919,11	8.845.575,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-24.685,42	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	813.233,69	8.845.575,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 04m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.515/2023
Demitir SUELLEN ALVES MAIOLI por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir SUELLEN ALVES MAIOLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.867.697-0 SESP/PR, inscrita no CPF 059.661.259-10, admitida em 19 de julho de 2021, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40hs, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de julho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº62/2021.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.520/2023
Demitir a pedido EFIGENIA MARIA DE JESUS ao completar a idade para aposentadoria compulsória.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido EFIGENIA MARIA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.160.858-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 239.677.309-72, admitida em 19 de maio de 1981, ocupante do emprego público de Professor(a), pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 16m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS	367.475,88	367.475,88	24.169,27	108.324,30	42.252,84	83.356,86	39.305,24	74.941,22	33.383,08	259.151,58
Capacitação Profissional de Adolescentes	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	-	-	-	51.000,00
Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-	-	10.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	280.000,00	280.000,00	169.366,50	212.868,47	150.845,93	194.347,90	150.845,93	194.347,90	18.520,57	67.131,53
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	421.085,00	469.379,15	37.069,32	145.722,73	28.510,64	56.926,65	25.818,35	53.149,92	92.572,81	323.656,42
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.000.000,00	3.000.000,00	1.784.939,59	2.714.250,00	464.478,00	1.270.500,00	577.500,00	1.270.500,00	1.443.750,00	285.750,00
TOTAL GERAL	**4.266.560,88**	**4.314.855,03**	**2.015.544,68**	**3.181.165,50**	**686.087,41**	**1.605.131,41**	**793.469,52**	**1.592.939,04**	**1.588.226,46**	**1.133.689,53**

Celso Luiz Pozzobom
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	42.217.250,33	41.861.378,50	38.401.593,81	40.418.272,82	42.691.251,29	50.332.525,46	56.727.199,09	47.993.032,90	76.003.747,79	46.489.680,00	54.133.575,55	55.152.935,19	592.422.442,73	674.852.649,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.105.165,60	9.421.574,87	9.785.860,04	8.333.240,89	9.212.457,63	11.236.027,33	8.378.041,19	11.081.719,81	34.781.383,95	11.957.604,00	11.557.896,31	11.016.809,51	145.867.781,13	169.015.300,00
IPTU	2.508.011,97	2.616.686,91	2.366.476,28	2.136.583,73	2.364.762,80	2.611.407,77	2.644.214,28	3.479.428,57	19.285.112,57	2.748.560,30	3.024.639,85	2.690.477,92	48.476.362,95	56.800.000,00
ISS	3.151.176,47	3.269.292,54	3.253.864,28	3.102.789,20	3.013.648,95	3.392.401,39	3.143.990,35	3.506.951,43	3.426.296,33	3.352.088,15	3.576.170,14	3.686.382,90	39.875.052,13	42.262.000,00
ITBI	871.406,75	1.133.914,38	1.327.500,88	1.130.945,05	1.515.803,80	1.174.091,11	821.246,69	1.172.921,48	1.195.934,36	976.641,39	1.553.813,71	1.418.059,25	14.292.278,85	20.274.000,00
IRRF	1.304.086,38	1.030.160,41	1.492.070,98	906.547,91	1.159.570,94	2.622.129,92	782.003,05	1.127.744,67	1.526.213,77	2.088.295,76	1.129.503,18	1.320.280,55	16.488.607,52	13.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.270.484,03	1.371.520,63	1.345.947,62	1.056.375,00	1.158.671,14	1.435.997,14	986.586,82	1.794.673,66	9.347.826,92	2.792.018,40	2.273.769,43	1.901.608,89	26.735.479,68	36.629.300,00
Contribuições	3.026.994,92	1.270.903,58	3.325.902,48	1.062.013,29	2.231.278,82	4.299.907,68	2.468.739,28	1.429.609,15	3.961.864,68	2.917.370,62	2.527.369,31	2.725.251,33	31.247.205,14	44.005.601,00
Receita Patrimonial	2.170.889,85	2.252.656,58	1.045.735,47	3.026.604,68	1.292.862,92	1.008.473,47	2.633.212,37	1.388.989,27	2.420.133,07	1.996.179,58	2.523.382,25	2.660.942,60	24.420.062,11	27.196.575,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.070.527,76	2.123.876,03	934.915,05	2.926.343,91	1.171.916,31	874.396,16	2.523.177,69	1.275.277,83	2.277.258,87	1.870.321,51	2.403.497,67	2.549.931,07	23.001.439,86	25.045.575,58
Outras Receitas Patrimoniais	100.362,09	128.780,55	110.820,42	100.260,77	120.946,61	134.077,31	110.034,68	113.711,44	142.874,20	125.858,07	119.884,58	111.011,53	1.418.622,25	2.151.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	243.445,95	253.644,75	190.238,25	163.169,27	194.789,33	206.929,41	302.221,52	190.867,53	223.562,67	226.844,70	394.799,99	402.984,08	2.993.497,45	4.074.000,00
Transferências Correntes	26.589.451,05	27.127.582,54	22.808.163,62	26.550.073,12	28.435.238,59	32.009.772,84	40.476.642,35	31.876.882,69	32.715.627,26	28.113.380,47	35.842.885,08	34.402.391,35	366.948.090,96	402.888.496,08
Cota-Parte do FPM	8.930.152,03	6.488.238,67	5.972.725,41	5.682.846,18	7.142.303,20	11.097.706,95	7.389.262,99	9.604.850,80	5.875.727,84	6.717.790,57	7.466.853,84	6.971.640,56	89.340.099,04	100.684.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.709.954,27	4.402.247,48	3.781.634,66	3.682.537,47	3.517.740,00	3.462.752,14	3.932.708,58	3.201.885,34	3.599.943,26	3.765.005,85	4.586.442,71	3.885.256,23	45.528.107,99	54.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.009.698,00	1.031.688,83	814.555,59	658.885,51	633.909,67	909.344,70	11.933.103,68	4.998.808,75	4.918.840,80	4.182.543,67	4.367.995,59	1.581.946,59	37.041.321,38	36.000.000,00
Cota-Parte do ITR	21.496,04	20.473,06	129.156,83	1.606.421,20	293.015,30	317.526,13	471.298,97	18.212,06	22.852,99	62.794,85	33.865,20	22.760,37	3.019.873,00	3.700.000,00
Transferências LC 61/1989	42.954,44	34.214,49	45.136,41	46.065,55	33.496,66	47.591,80	44.713,37	31.886,02	39.516,76	42.127,72	37.883,69	40.028,85	485.615,76	700.000,00
Transferências do FUNDEB	4.489.880,53	4.877.257,79	4.267.374,91	4.370.700,66	4.534.167,81	4.513.891,26	5.896.725,49	5.055.320,32	5.202.161,26	4.896.379,22	5.655.624,32	4.731.766,52	58.491.250,09	71.899.000,00
Outras Transferências Correntes	8.385.315,74	10.273.462,22	7.797.579,81	10.502.616,55	12.280.605,95	11.660.959,86	10.808.829,27	8.965.919,40	13.056.584,35	8.446.738,59	13.694.219,73	17.168.992,23	133.041.823,70	135.205.496,08
Outras Receitas Correntes	1.081.302,96	1.535.016,18	1.245.693,95	1.283.171,57	1.324.624,00	1.571.414,73	2.468.342,38	2.024.964,45	1.901.176,16	1.278.300,63	1.287.242,61	3.944.556,32	20.945.805,94	27.672.677,10
DEDUÇÕES (II)	4.635.108,81	3.343.744,13	3.996.453,42	4.404.608,35	3.725.378,97	5.673.003,89	7.534.499,77	5.027.934,59	6.342.046,30	5.364.750,76	5.878.779,16	6.030.338,46	61.956.646,61	62.452.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	56.804,40	56.763,68	56.895,45	129.832,85	55.862,39	114.549,62	55.093,12	891.346,54	64.471,17	64.471,17	64.471,17	666.373,80	2.276.935,36	780.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.871.032,89	176.660,37	2.174.918,12	26.042,99	1.091.319,11	3.191.759,55	1.122.289,61	25.585,56	2.149.068,28	1.392.308,49	1.153.507,68	1.177.612,49	15.552.105,14	15.240.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	612.395,84	714.947,59	-266.979,08	1.913.381,36	223.377,14	-130.023,64	1.602.899,56	539.873,94	1.237.130,54	953.918,59	1.362.192,15	1.686.025,68	10.449.139,67	9.012.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.094.875,68	2.395.372,49	2.031.618,93	2.335.351,15	2.354.820,33	2.496.718,36	4.754.217,48	3.571.128,55	2.891.376,31	2.954.052,51	3.298.608,16	2.500.326,49	33.678.466,44	37.420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	37.582.141,52	38.517.634,37	34.405.140,39	36.013.664,47	38.965.872,32	44.659.521,57	49.192.699,32	42.965.098,31	69.661.701,49	41.124.929,24	48.254.796,39	49.122.596,73	530.465.796,12	612.400.649,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	8.250.000,00	11.710.000,00	5.770.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	37.582.141,52	38.517.634,37	34.405.140,39	36.013.664,47	38.965.872,32	44.659.521,57	49.192.699,32	42.965.098,31	66.201.701,49	41.124.929,24	48.254.796,39	40.872.596,73	518.755.796,12	606.630.649,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.828,00	515.592,00	276.024,00	396.579,98	398.715,72	396.261,19	2.392.000,89	5.314.764,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	37.582.141,52	38.517.634,37	34.405.140,39	36.013.664,47	38.965.872,32	44.659.521,57	48.783.871,32	42.449.506,31	65.925.677,49	40.728.349,26	47.856.080,67	40.476.335,54	516.363.795,23	601.315.885,76

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 13h e 48m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	663.094.583,00	766.007.228,78	102.754.928,57	351.325.503,36	94,33	414.681.725,42	109.191.080,46	278.731.039,66	92,96	487.276.189,12
ADMINISTRAÇÃO	34.005.958,65	35.646.250,65	5.167.617,80	17.507.016,33	4,70	18.139.234,32	5.992.510,64	15.568.748,02	5,19	20.077.502,63
Administração Financeira	4.339.500,00	4.339.500,00	486.129,26	2.015.597,58	0,54	2.323.902,42	625.241,59	1.741.736,82	0,58	2.597.763,18
Administração de Receitas	7.156.658,65	7.398.650,65	895.851,40	4.001.102,99	1,07	3.397.547,66	1.149.668,61	3.544.167,13	1,18	3.854.483,52
Comunicação Social	2.273.000,00	2.273.000,00	119.771,44	1.091.342,18	0,29	1.181.657,82	472.539,13	1.018.778,97	0,34	1.254.221,03
Planejamento e Orçamento	201.000,00	251.000,00	170.153,53	218.671,17	0,06	32.328,83	109.769,57	158.287,21	0,05	92.712,79
Controle Externo	618.700,00	618.700,00	131.668,11	336.599,07	0,09	282.100,93	131.668,11	336.599,07	0,11	282.100,93
Administração Geral	19.417.100,00	20.002.400,00	3.220.158,34	9.571.750,24	2,57	10.430.649,76	3.362.594,76	8.502.082,57	2,84	11.500.317,43
Assistência Comunitária	0,00	763.000,00	143.885,72	271.953,10	0,07	491.046,90	141.028,87	267.096,25	0,09	495.903,75
SEGURANÇA PÚBLICA	11.376.382,00	14.018.182,00	1.675.112,73	4.767.008,02	1,28	9.251.173,98	1.525.572,03	4.457.958,11	1,49	9.560.223,89
Policiamento	10.854.812,00	13.496.612,00	1.673.551,52	4.675.927,22	1,26	8.820.684,78	1.508.584,53	4.394.115,58	1,47	9.102.496,42
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	1.324,00	0,00	18.676,00	166,52	450,53	0,00	19.549,47
Defesa Civil	501.570,00	501.570,00	1.561,21	89.756,80	0,02	411.813,20	16.820,98	63.392,00	0,02	438.178,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.331.431,36	25.785.631,98	3.085.693,63	11.774.816,67	3,16	14.010.815,31	3.109.991,85	8.163.841,69	2,72	17.621.790,29
Assistência ao Idoso	48.100,00	338.100,00	0,00	5.399,00	0,00	332.701,00	117,00	5.239,50	0,00	332.860,50
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	82.000,00	0,00	297,00	0,00	81.703,00	297,00	297,00	0,00	81.703,00
Administração Geral	9.531.500,00	9.902.986,81	1.488.319,72	4.119.915,93	1,11	5.783.070,88	1.471.548,11	4.074.106,37	1,36	5.828.880,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.464.255,00	3.774.032,50	213.290,91	1.673.453,49	0,45	2.100.579,01	341.612,24	971.836,73	0,32	2.802.195,77
Assistência Comunitária	8.721.576,36	11.204.512,67	1.276.483,14	5.868.151,39	1,58	5.336.361,28	1.296.417,50	3.112.362,09	1,04	8.092.150,58
Alimentação e Nutrição	484.000,00	484.000,00	107.599,86	107.599,86	0,03	376.400,14	0,00	0,00	0,00	484.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.894.317,00	47.894.317,00	8.237.552,00	21.154.662,25	5,68	26.739.654,75	8.157.366,61	20.999.033,33	7,00	26.895.283,67
Administração Geral	618.500,00	618.500,00	162.491,44	380.466,39	0,10	238.033,61	82.306,05	224.837,47	0,07	393.662,53
Previdência do Regime Estatutário	47.275.817,00	47.275.817,00	8.075.060,56	20.774.195,86	5,58	26.501.621,14	8.075.060,56	20.774.195,86	6,93	26.501.621,14
SAÚDE	193.486.326,56	216.400.631,04	42.750.169,55	133.656.161,51	35,89	82.744.469,53	46.194.816,95	103.311.222,75	34,46	113.089.408,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.219.463,28	117.963.456,45	28.035.994,51	89.073.227,59	23,92	28.890.228,86	29.557.537,36	64.977.620,94	21,67	52.985.835,51
Administração Geral	13.071.031,64	16.132.948,50	3.636.337,79	9.989.017,93	2,68	6.143.930,57	4.881.715,04	7.911.178,52	2,64	8.221.769,98
Alimentação e Nutrição	2.500.000,00	2.490.000,00	109.565,00	504.898,90	0,14	1.985.101,10	116.455,80	501.731,67	0,17	1.988.268,33
Atenção Básica	54.744.600,00	62.645.542,45	8.308.079,85	27.829.604,48	7,47	34.815.937,97	9.442.550,71	24.596.690,80	8,20	38.048.851,65
Vigilância Epidemiológica	1.328.600,00	1.568.600,00	10.436,96	84.197,89	0,02	1.484.402,11	9.317,24	60.538,99	0,02	1.508.061,01
Suporte Profilático e Terapêutico	5.533.031,64	5.483.031,64	726.202,29	1.747.401,52	0,47	3.735.630,12	594.549,34	1.173.113,92	0,39	4.309.917,72
Vigilância Sanitária	8.089.600,00	10.117.052,00	1.923.553,15	4.427.813,20	1,19	5.689.238,80	1.592.691,46	4.090.347,91	1,36	6.026.704,09
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	124.843.050,82	135.340.026,84	21.748.136,80	56.279.388,06	15,11	79.060.638,78	19.369.706,06	48.381.676,32	16,14	86.958.350,52
Ensino Fundamental	67.914.346,82	76.241.802,84	11.133.723,82	28.878.787,37	7,75	47.363.015,47	9.525.780,82	24.002.417,98	8,01	52.239.384,86
Educação Especial	3.323.047,00	3.503.067,00	807.129,01	1.874.984,85	0,50	1.628.082,15	749.820,25	1.571.596,09	0,52	1.931.470,91
Administração Geral	6.618.924,00	8.011.924,00	2.102.642,09	4.198.528,75	1,13	3.813.395,25	1.262.925,29	3.240.442,31	1,08	4.771.481,69
Educação de Jovens e Adultos	262.000,00	262.000,00	18.515,90	77.103,15	0,02	184.896,85	26.204,90	77.103,15	0,03	184.896,85
Educação Infantil	46.557.199,00	47.137.699,00	7.658.897,02	21.181.020,09	5,69	25.956.678,91	7.777.113,49	19.423.560,97	6,48	27.714.138,03
Ensino Superior	167.534,00	183.534,00	27.228,96	68.963,85	0,02	114.570,15	27.861,31	66.555,82	0,02	116.978,18
CULTURA	3.507.300,00	3.581.300,00	335.949,16	739.318,06	0,20	2.841.981,94	320.178,41	641.933,49	0,21	2.939.366,51
Difusão Cultural	3.087.300,00	3.117.300,00	207.492,05	589.166,15	0,16	2.528.133,85	226.233,30	526.293,58	0,18	2.591.006,42
Promoção Comercial	413.500,00	457.500,00	128.457,11	150.151,91	0,04	307.348,09	93.945,11	115.639,91	0,04	341.860,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.419.940,00	2.429.940,00	339.690,87	765.256,51	0,21	1.664.683,49	215.147,28	558.298,58	0,19	1.871.641,42
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.391.940,00	2.401.940,00	339.690,87	765.256,51	0,21	1.636.683,49	215.147,28	558.298,58	0,19	1.843.641,42
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
URBANISMO	84.412.320,00	126.428.661,15	7.652.959,71	44.428.122,82	11,93	82.000.538,33	11.526.816,85	34.833.954,05	11,62	91.594.707,10
Infra-Estrutura Urbana	38.348.300,00	66.212.681,15	2.627.736,01	14.204.901,35	3,81	52.007.779,80	5.680.001,37	12.933.742,93	4,31	53.278.938,22
Transportes Coletivos Urbanos	2.196.100,00	3.196.100,00	1.204.146,64	2.796.750,16	0,75	399.349,84	262.605,36	1.542.842,88	0,51	1.653.257,12
Serviços Urbanos	43.867.920,00	57.019.880,00	3.821.077,06	27.426.471,31	7,36	29.593.408,69	5.584.210,12	20.357.368,24	6,79	36.662.511,76
HABITAÇÃO	9.702.000,00	12.996.968,80	290.306,84	4.463.765,02	1,20	8.533.203,78	512.945,07	856.443,40	0,29	12.140.525,40
Habitação Urbana	8.339.000,00	11.633.968,80	117.572,00	3.909.240,80	1,05	7.724.728,00	332.602,17	332.602,17	0,11	11.301.366,63
Administração Geral	1.363.000,00	1.363.000,00	172.734,84	554.524,22	0,15	808.475,78	180.342,90	523.841,23	0,17	839.158,77
SANEAMENTO	4.650.200,00	8.762.067,20	2.244.587,54	3.499.007,96	0,94	5.263.059,24	1.661.312,66	2.915.733,08	0,97	5.846.334,12
Saneamento Básico Urbano	4.650.200,00	8.762.067,20	2.244.587,54	3.499.007,96	0,94	5.263.059,24	1.661.312,66	2.915.733,08	0,97	5.846.334,12
GESTÃO AMBIENTAL	5.751.300,00	10.191.901,00	1.306.337,73	4.298.929,67	1,15	5.892.971,33	1.328.149,66	3.978.037,62	1,33	6.213.863,38
Preservação e Conservação Ambiental	1.740.300,00	6.097.901,00	621.665,60	2.210.747,64	0,59	3.887.153,36	612.124,00	2.090.522,56	0,70	4.007.378,44
Recuperação de Áreas Degradadas	250.500,00	250.500,00	0,00	6.250,58	0,00	244.249,42	0,00	6.250,58	0,00	244.249,42
Administração Geral	3.760.500,00	3.843.500,00	684.672,13	2.081.931,45	0,56	1.761.568,55	716.025,66	1.881.264,48	0,63	1.962.235,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	8.615.700,00	10.089.677,42	629.552,13	2.655.462,41	0,71	7.434.215,01	850.312,18	2.408.327,01	0,80	7.681.350,41
Abastecimento	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	644.107,06	0,17	870.892,94	169.500,00	644.107,06	0,21	870.892,94
Alimentação e Nutrição	286.100,00	1.069.089,18	96.849,25	267.004,53	0,07	802.084,65	60.009,36	137.916,25	0,05	931.172,93
Promoção da Produção Agropecuária	4.994.200,00	5.485.188,24	315.555,40	914.245,21	0,25	4.570.943,03	419.292,14	813.712,16	0,27	4.671.476,08
Administração Geral	1.820.400,00	2.020.400,00	217.147,48	830.105,61	0,22	1.190.294,39	201.510,68	812.591,54	0,27	1.207.808,46
INDÚSTRIA	10.133.700,00	10.166.700,00	392.908,79	1.525.923,80	0,41	8.640.776,20	456.581,39	1.279.766,43	0,43	8.886.933,57
Promoção Industrial	5.953.800,00	5.986.800,00	0,00	531.612,00	0,14	5.455.188,00	74.476,43	305.469,10	0,10	5.681.330,90
Administração Geral	2.099.900,00	2.099.900,00	392.908,79	994.311,80	0,27	1.105.588,20	382.104,96	974.297,33	0,32	1.125.602,67
Produção Industrial	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.067.200,00	17.198.295,00	646.059,72	2.386.475,60	0,64	14.811.819,40	727.956,64	1.692.920,08	0,56	15.505.374,92
Turismo	718.000,00	718.000,00	0,00	78.320,00	0,02	639.680,00	5.959,15	36.112,56	0,01	681.887,44
Promoção Comercial	6.762.700,00	7.893.795,00	135.979,50	345.698,46	0,09	7.548.096,54	168.708,79	228.065,51	0,08	7.665.729,49
Comercialização	8.535.500,00	8.535.500,00	510.080,22	1.962.457,14	0,53	6.573.042,86	553.288,70	1.428.742,01	0,48	7.106.757,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ENERGIA	1.503.500,00	1.503.500,00	0,00	0,00	0,00	1.503.500,00	0,00	0,00	0,00	1.503.500,00

www.elotech.com.br
Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Energia Elétrica	1.503.500,00	1.503.500,00	0,00	0,00	0,00	1.503.500,00	0,00	0,00	0,00	1.503.500,00
TRANSPORTE	11.011.700,00	14.345.142,62	2.156.777,80	7.978.822,73	2,14	6.366.319,89	1.708.515,83	4.357.423,48	1,45	9.987.719,14
Normatização e Fiscalização	5.506.800,00	6.584.100,00	1.725.263,44	4.641.300,79	1,25	1.942.799,21	1.026.677,13	2.758.309,88	0,92	3.825.790,12
Transporte Rodoviário	2.059.400,00	2.515.375,62	421.514,36	1.527.844,49	0,41	987.531,13	397.225,87	915.407,58	0,31	1.599.968,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Administração Geral	929.500,00	562.000,00	0,00	45.413,92	0,01	516.586,08	0,00	45.413,92	0,02	516.586,08
Transporte Aéreo	2.505.500,00	4.673.167,00	10.000,00	1.764.263,53	0,47	2.908.903,47	284.612,83	638.292,10	0,21	4.034.874,90
DESPORTO E LAZER	10.298.926,56	11.952.426,56	1.956.195,08	4.691.291,36	1,26	7.261.135,20	925.195,71	2.781.531,56	0,93	9.170.895,00
Desporto Comunitário	2.324.500,00	2.498.500,00	76.712,23	458.247,78	0,12	2.040.252,22	145.544,43	427.485,13	0,14	2.071.014,87
Desporto de Rendimento	1.514.726,56	1.794.726,56	115.746,54	1.503.221,94	0,40	291.504,62	223.641,14	1.105.091,78	0,37	689.634,78
Lazer	3.008.000,00	4.169.000,00	1.425.221,55	1.710.225,14	0,46	2.458.774,86	160.236,49	317.104,46	0,11	3.851.895,54
Administração Geral	3.451.700,00	3.490.200,00	338.514,76	1.019.596,50	0,27	2.470.603,50	395.773,65	931.850,19	0,31	2.558.349,81
ENCARGOS ESPECIAIS	26.733.430,00	34.785.364,75	2.139.320,69	28.754.074,58	7,72	6.031.290,17	4.608.004,64	21.544.190,66	7,19	13.241.174,09
Outros Encargos Especiais	12.109.800,00	20.161.734,75	2.114.573,07	14.755.210,77	3,96	5.406.523,98	2.268.500,22	14.399.179,08	4,80	5.762.555,67
Serviço da Dívida Interna	14.623.630,00	14.623.630,00	24.747,62	13.998.863,81	3,76	624.766,19	2.339.504,42	7.145.011,58	2,38	7.478.618,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.329.900,05	26.470.244,77	0,00	0,00	0,00	26.470.244,77	0,00	0,00	0,00	26.470.244,77
Reserva de contigência para o RPPS	24.524.900,00	24.133.900,00	0,00	0,00	0,00	24.133.900,00	0,00	0,00	0,00	24.133.900,00
Reserva de Contingência geral	9.805.000,05	2.336.344,77	0,00	0,00	0,00	2.336.344,77	0,00	0,00	0,00	2.336.344,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	46.165.417,00	50.565.417,00	7.034.992,92	21.104.339,03	5,67	29.461.077,97	7.367.224,32	21.104.339,03	7,04	29.461.077,97
ADMINISTRAÇÃO	1.648.200,00	1.648.200,00	298.006,67	886.026,44	0,24	762.173,56	298.006,67	886.026,44	0,30	762.173,56
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Externo	52.000,00	52.000,00	10.103,83	29.570,49	0,01	22.429,51	10.103,83	29.570,49	0,01	22.429,51
Administração Financeira	308.000,00	308.000,00	58.035,05	172.382,80	0,05	135.617,20	58.035,05	172.382,80	0,06	135.617,20
Administração de Receitas	482.000,00	482.000,00	93.700,25	279.669,98	0,08	202.330,02	93.700,25	279.669,98	0,09	202.330,02
Administração Geral	805.200,00	805.200,00	136.167,54	404.403,17	0,11	400.796,83	136.167,54	404.403,17	0,13	400.796,83
SEGURANÇA PÚBLICA	718.000,00	1.118.000,00	100.237,55	318.326,29	0,09	799.673,71	100.237,55	318.326,29	0,11	799.673,71
Policiamento	718.000,00	1.118.000,00	100.237,55	318.326,29	0,09	799.673,71	100.237,55	318.326,29	0,11	799.673,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.114.620,00	1.114.620,00	171.032,05	509.198,12	0,14	605.421,88	171.032,05	509.198,12	0,17	605.421,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Administração Geral	1.063.000,00	1.063.000,00	165.257,05	492.613,12	0,13	570.386,88	165.257,05	492.613,12	0,16	570.386,88
Assistência Comunitária	49.220,00	49.220,00	5.775,00	16.585,00	0,00	32.635,00	5.775,00	16.585,00	0,01	32.635,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.000,00	43.000,00	5.043,76	15.131,26	0,00	27.868,74	5.043,76	15.131,26	0,01	27.868,74
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	5.043,76	15.131,26	0,00	27.868,74	5.043,76	15.131,26	0,01	27.868,74
SAÚDE	4.055.600,00	4.055.600,00	370.883,55	1.167.087,04	0,31	2.888.512,96	370.883,55	1.167.087,04	0,39	2.888.512,96
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	0,00	0,00	1.203.000,00	0,00	0,00	0,00	1.203.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	2.850.000,00	2.850.000,00	370.883,55	1.167.087,04	0,31	1.682.912,96	370.883,55	1.167.087,04	0,39	1.682.912,96
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	11.523.797,00	11.523.797,00	1.620.219,59	4.759.971,38	1,28	6.763.825,62	1.620.219,59	4.759.971,38	1,59	6.763.825,62
Ensino Fundamental	5.469.995,00	5.469.995,00	752.355,59	2.214.841,91	0,59	3.255.153,09	752.355,59	2.214.841,91	0,74	3.255.153,09
Educação Especial	181.000,00	181.000,00	25.049,01	75.318,46	0,02	105.681,54	25.049,01	75.318,46	0,03	105.681,54
Educação Infantil	5.116.056,00	5.116.056,00	737.158,03	2.162.180,49	0,58	2.953.875,51	737.158,03	2.162.180,49	0,72	2.953.875,51
Educação de Jovens e Adultos	28.900,00	28.900,00	1.866,55	8.769,13	0,00	20.130,87	1.866,55	8.769,13	0,00	20.130,87
Administração Geral	700.336,00	700.336,00	100.016,32	288.431,68	0,08	411.904,32	100.016,32	288.431,68	0,10	411.904,32
Ensino Superior	27.510,00	27.510,00	3.774,09	10.429,71	0,00	17.080,29	3.774,09	10.429,71	0,00	17.080,29
CULTURA	9.000,00	9.000,00	951,75	2.907,06	0,00	6.092,94	951,75	2.907,06	0,00	6.092,94
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	951,75	2.907,06	0,00	6.092,94	951,75	2.907,06	0,00	6.092,94
DIREITOS DA CIDADANIA	26.100,00	26.100,00	2.422,16	8.342,94	0,00	17.757,06	2.422,16	8.342,94	0,00	17.757,06
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	26.100,00	26.100,00	2.422,16	8.342,94	0,00	17.757,06	2.422,16	8.342,94	0,00	17.757,06
URBANISMO	1.789.000,00	1.789.000,00	278.148,26	859.839,55	0,23	929.160,45	278.148,26	859.839,55	0,29	929.160,45
Serviços Urbanos	1.318.000,00	1.318.000,00	211.797,44	656.201,19	0,18	661.798,81	211.797,44	656.201,19	0,22	661.798,81
Infra-Estrutura Urbana	471.000,00	471.000,00	66.350,82	203.638,36	0,05	267.361,64	66.350,82	203.638,36	0,07	267.361,64
HABITAÇÃO	27.000,00	27.000,00	4.346,08	13.358,91	0,00	13.641,09	4.346,08	13.358,91	0,00	13.641,09
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	4.346,08	13.358,91	0,00	13.641,09	4.346,08	13.358,91	0,00	13.641,09
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.000,00	106.000,00	21.724,94	61.873,08	0,02	44.126,92	21.724,94	61.873,08	0,02	44.126,92
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	21.724,94	61.873,08	0,02	44.126,92	21.724,94	61.873,08	0,02	44.126,92
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	7.187,43	20.975,82	0,01	44.024,18	7.187,43	20.975,82	0,01	44.024,18
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	64.000,00	64.000,00	7.187,43	20.975,82	0,01	43.024,18	7.187,43	20.975,82	0,01	43.024,18
INDÚSTRIA	64.000,00	64.000,00	9.309,16	28.936,17	0,01	35.063,83	9.309,16	28.936,17	0,01	35.063,83
Administração Geral	64.000,00	64.000,00	9.309,16	28.936,17	0,01	35.063,83	9.309,16	28.936,17	0,01	35.063,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	21.042,11	76.964,66	0,02	113.035,34	21.042,11	76.964,66	0,03	113.035,34
Comercialização	190.000,00	190.000,00	21.042,11	76.964,66	0,02	113.035,34	21.042,11	76.964,66	0,03	113.035,34
TRANSPORTE	180.000,00	180.000,00	19.865,44	67.563,47	0,02	112.436,53	19.865,44	67.563,47	0,02	112.436,53
Normatização e Fiscalização	180.000,00	180.000,00	19.865,44	67.563,47	0,02	112.436,53	19.865,44	67.563,47	0,02	112.436,53
DESPORTO E LAZER	105.000,00	105.000,00	21.934,28	59.922,42	0,02	45.077,58	21.934,28	59.922,42	0,02	45.077,58
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	21.934,28	59.922,42	0,02	45.077,58	21.934,28	59.922,42	0,02	45.077,58
ENCARGOS ESPECIAIS	24.500.100,00	28.500.100,00	4.082.638,14	12.247.914,42	3,29	16.252.185,58	4.414.869,54	12.247.914,42	4,08	16.252.185,58
Serviço da Dívida Interna	24.500.100,00	28.500.100,00	4.082.638,14	12.247.914,42	3,29	16.252.185,58	4.414.869,54	12.247.914,42	4,08	16.252.185,58
TOTAL	**709.260.000,00**	**816.572.645,78**	**109.789.921,49**	**372.429.842,39**	**100,00**	**444.142.803,39**	**116.558.304,78**	**299.835.378,69**	**100,00**	**516.737.267,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 47m.

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	721.760.000,00
Previsão Atualizada	790.019.642,00
Receitas Realizadas	339.384.070,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.053.003,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	684.735.100,00
Dotação Atualizada	792.438.745,78
Despesas Empenhadas	372.429.842,39
Despesas Liquidadas	299.835.378,69
Despesas Pagas	293.035.923,13
Superávit Orçamentário	39.548.691,98

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	372.429.842,39
Despesas Liquidadas	299.835.378,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	530.465.796,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	518.755.796,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	516.363.795,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.110.298,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.859.417,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.859.417,65
Despesas Previdenciárias Pagas	20.859.417,65
Resultado Previdenciário	4.250.881,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-13.084.693,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.017.375,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.853.737,13	0,00	10.610.032,95	243.704,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.771.149,85	4.648.784,35	19.986.096,57	8.136.268,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.624.886,98	4.648.784,35	30.596.129,52	8.379.973,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.791.618,32	<18% / 25%>	23,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.414.827,06	70%	97,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	33.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	41.058.880,88	127.952.364,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	51.537,95	-1.537,95
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	27.277.461,26	127.952.364,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.464.848,76	15,00	25,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 29m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
Processo Administrativo nº 2023/04/5803

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.059/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 099/2017, Lei Municipal nº 6.744/2022.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANA denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob nº. 40.422.751/0001-10, com sede na Rua Santa Catarina, 3741 - Zona II, em Umuarama - Paraná fundada em 23/11/2020 . Sua situação cadastral junto a Receita Federal até o momento é Ativa.

Objetivo Geral da Entidade
Promover e subsidiar com recursos próprios e oriundos de convênio, doações outras operações similares e programa desenvolvidos pelo Instituto de Esportes, bem como prestar outras atividades que signifiquem a contribuição para o desenvolvimento esportivo, cultural e social dos participantes dos projetos desenvolvidos. Congregar, para orientação e defesa dos interesses comuns da sociedade, pessoas, firmas, que exerçam atividades o campo da atividade física, cultura e educação no estado do Paraná. Promover a divulgação das ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Oferecer condições necessárias as crianças e jovens participantes dos projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Preparar as crianças e jovens para a prática esportiva, através de convênios com órgãos públicos e empresas privadas. Organizar competições e eventos esportivos. Oferecer consultoria, administrar e supervisionar Centros Esportivos, fornecendo profissionais qualificados.

Objeto da parceria:
Ofertar aulas e kit completo de natação gratuitamente para criança entre 12 a 14 anos.

Objetivo especifico:
Trabalhar com crianças e jovens de baixa renda de diversas comunidades e entidades de nossa cidade, propondo a modalidade da natação, com um alto potencial de aprovação trabalhando os valores sociais, éticos, morais, comportamentais, culturais, educacionais, entre outros no ambiente de aula, promovendo a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

Meta
Promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social e formar campeões para a vida, não só pelo treinamento, alto rendimento e conquistas relacionadas ao esporte, mas também com outros pilares, como o desenvolvimento pessoal, através de valores intrínsecos ao esporte como a disciplina e normatização, e a formação acadêmica e profissional

Publico Alvo
Destina-se diretamente a 50 (cinquenta) crianças entre 12 a 14 anos.

Valor total da parceria: R$ 57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento publico.

JUSTIFICATIVA PARA INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Considerando que, a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se **devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº** 4628 de 21/12/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao **INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ,** denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.

Considerando que, o valor que será repassado ao **INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ,** através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentaria Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1.2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que, a fiscalização do serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portaria.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui interesse em formalizar a Parceria com o **INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ,** através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva,

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Determino que o Extrato desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a conta de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 24 de abril de 2023.

ANDERSON GASPARETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria : 1271/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 166/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora **PAULA CRISTINA CORREA,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – **PAULA CRISTINA CORREA,** portadora do CI/RG n. 13940532-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 350.162.858-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2023 - SMEL

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e de outro o **INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANA**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob 40.422.751/0001-10, com sede na rua Santa Catarina, 3741 - Zona II, em Umuarama - Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, nos termos das cláusulas a seguir:

-Referência:
Parceria através de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração.**

-Base Legal:
Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

- Objetivo Geral da Entidade
Promover e subsidiar com recursos próprios e oriundos de convênio, doações outras operações similares e programa desenvolvidos pelo Instituto de Esportes, bem como prestar outras atividades que signifiquem a contribuição para o desenvolvimento esportivo, cultural e social dos participantes dos projetos desenvolvidos. Congregar, para orientação e defesa dos interesses comuns da sociedade, pessoas, firmas, que exerçam atividades o campo da atividade física, cultura e educação no estado do Paraná. Promover a divulgação das ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Oferecer condições necessárias as crianças e jovens participantes dos projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Preparar as crianças e jovens para a prática esportiva, através de convênios com órgãos públicos e empresas privadas. Organizar competições e eventos esportivos. Oferecer consultoria, administrar e supervisionar Centros Esportivos, fornecendo profissionais qualificados, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.
§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

- Objeto da parceria:
Ofertar aulas e kit completo de natação gratuitamente para criança entre 12 a 14 anos

- Objetivo especifico:
Trabalhar com crianças e jovens de baixa renda de diversas comunidades e entidades de nossa cidade, propondo a modalidade da natação, com um alto potencial de aprovação trabalhando os valores sociais, éticos, morais, comportamentais, culturais, educacionais, entre outros no ambiente de aula, promovendo a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

- Meta
Promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social e formar campeões para a vida, não só pelo treinamento, alto rendimento e conquistas relacionadas ao esporte, mas também com outros pilares, como o desenvolvimento pessoal, através de valores intrínsecos ao esporte como a disciplina e normatização, e a formação acadêmica e profissional

- Publico Alvo
Destina-se diretamente a 50 (cinquenta) crianças entre 12 a 14 anos.

– Dos Repasses
a) O valor total que será repassado para à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até **R$57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),** que será repassado em uma única parcela no valor de R$. **R$57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),** de acordo com o cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação na conta bancária: Banco do Brasil - agência 0645-9 - conta corrente nº 69190-9, cujo recurso e proveniente de:
b) Emenda Impositiva aprovado na LOA e publicado na Lei 4628 de 21/12/2022 no valor de **R$57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),**

Para a cobertura dos repasses oriundas do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
21.001.27.811.0019.1.423 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1240 - F:1000

– Da Vigência
O presente termo vigorará a partir da data da publicação do presente Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2023.

- Repasse
Valor total da parceria: R$.57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Umuarama - Pr., 26 de julho de 2023.

ANDERSON GASPARETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria : 1271/2023

THIAGO TORRES DO NASCIMENTO
RG nº 15.406.003-0 SSP/PR
CPF. nº 313.063.158-59
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.522/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra em conserto de radiadores, tapeçaria e retífica de motores, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária Sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, tendo sido declaradas vencedoras as empresas AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, para os lotes 01, 03; POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, para o lote 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 164/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora **ERICA DOS SANTOS NUNES,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **ERICA DOS SANTOS NUNES,** portadora do CI/RG n. 10.729.365-5 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 089.630.479-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 003/2023

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À NATASCHA LOPES MARANGON LTDA

O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2022/12/15970, instituído pela Portaria n.º 014/2022, de 20 de dezembro de 2022, que constatou irregularidades referentes à execução do Contrato de Compra n.º 226/2022, celebrado entre o contratante **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.951.180/0001-71, com sede à Rua Prefeito Eloi Cardia Almeida, n.º 61, Jardim América, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajui/SP.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento de prazo na entrega de materiais;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista que os materiais não foram entregues na data específica deixando o contratante vulnerável e a ausência de dar ciência plausível ao fiscal da obra acerca de quaisquer fatos ou condições capazes de atrasar ou impedir a entrega de materiais;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na entrega do objeto contratual;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;

Considerando que no referido Procedimento foram observados os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no artigo. 23, inciso II, e bem como o do parágrafo 4º do referido artigo;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa **NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.951.180/0001-71, com sede à Rua Prefeito Eloi Cardia Almeida, n.º 61, Jardim América, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajui/SP, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, V, 87, incisos II, III da Lei 8.666/93, o que segue:

I – Multas totalizando o valor de **R$ 22.320,83 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três** centavos) nos moldes do artigo 87, da Lei 8.666/93 e artigo 23 do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto nas cláusulas:

a) *0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/execução do objeto licitado/contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove porcento)*. Portanto, aplicando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atrasado, tendo em vista que se passaram aproximadamente 145 dias de atraso, apresenta-se o valor da penalidade como sendo: R$ 112.165,00 X 9,9% = R$ **11.104,33 (Onze mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos)**.

b) A Cláusula OITAVA e NONA, do contrato, visto que em relação ao descumprimento da Cláusula OITAVA, a Contratada NÃO obedeceu aos padrões exigidos pelo Município. Já em relação à Cláusula NONA, a empresa supracitada NÃO entregou os materiais especifico do objeto do contrato. ENTENDO cabível a multa a que se refere ao Art. 23, II, alínea c) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução. DESTA FORMA, aplicando-se 10% (dez por cento) do valor do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo: R$ 112.165,00 X 10% = **R$11.216,50 (Onze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos do artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019;

III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, Vda Lei 8.666/93;

Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa **NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA** o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de julho de 2023.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 165/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora **BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – **BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA,** portadora do CI/RG n. 13940532-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 350.162.858-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.313.117,00	25.110.298,88
Receita de Contribuições dos Segurados	15.240.000,00	7.020.372,11
Ativo	15.100.000,00	6.961.036,94
Inativo	140.000,00	59.335,17
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	22.176.117,00	8.820.200,25
Ativo	22.176.117,00	8.820.200,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.012.000,00	7.382.040,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.012.000,00	7.382.040,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	885.000,00	1.887.686,06
Compensação Financeira entre os regimes	780.000,00	1.806.226,97
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.000,00	81.459,09
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**47.313.117,00**	**25.110.298,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	47.175.817,00	20.724.628,87	20.724.628,87	20.724.628,87	0,00
Aposentadorias	39.000.000,00	17.137.186,17	17.137.186,17	17.137.186,17	0,00
Pensões por Morte	8.175.817,00	3.587.442,70	3.587.442,70	3.587.442,70	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	286.400,00	134.788,78	134.788,78	134.788,78	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	286.300,00	134.788,78	134.788,78	134.788,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**47.462.217,00**	**20.859.417,65**	**20.859.417,65**	**20.859.417,65**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-149.100,00**	**4.250.881,23**	**4.250.881,23**	**4.250.881,23**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	24.524.900,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	805.945,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	805.945,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	132.386.000,00	132.386.000,00	69.680.277,84	52,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.800.000,00	56.800.000,00	33.878.208,38	59,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.274.000,00	20.274.000,00	7.138.616,88	35,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.262.000,00	42.262.000,00	20.689.411,60	48,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.050.000,00	13.050.000,00	7.974.040,98	61,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	187.100.000,00	187.100.000,00	99.848.077,92	53,37
Cota-Parte FPM	92.000.000,00	92.000.000,00	44.026.126,60	47,85
Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	631.784,44	17,08
Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	36.000.000,00	31.982.768,50	88,84
Cota-Parte ICMS	54.700.000,00	54.700.000,00	22.971.241,97	41,99
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	236.156,41	33,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**319.486.000,00**	**319.486.000,00**	**169.528.355,76**	**53,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.311.000,00	33.328.911,06	20.180.962,27	60,55	18.411.296,74	55,24	18.305.931,96	54,93
Despesas Correntes	33.010.900,00	32.609.900,00	20.070.733,72	61,55	18.386.043,87	56,38	18.285.216,33	56,07
Despesas de Capital	300.100,00	719.011,06	110.228,55	15,33	25.252,87	3,51	20.715,63	2,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.615.263,28	31.326.263,28	21.107.250,28	67,38	15.856.743,84	50,62	15.779.888,12	50,37
Despesas Correntes	30.374.663,28	31.095.463,28	21.091.983,69	67,83	15.841.477,25	50,94	15.764.621,53	50,70
Despesas de Capital	240.600,00	230.800,00	15.266,59	6,61	15.266,59	6,61	15.266,59	6,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	776.500,00	776.500,00	363.309,77	46,79	334.557,96	43,09	327.476,76	42,17
Despesas Correntes	761.400,00	761.400,00	363.309,77	47,72	334.557,96	43,94	327.476,76	43,01
Despesas de Capital	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.674.500,00	5.916.500,00	3.627.492,59	61,31	3.319.621,36	56,11	3.223.562,97	54,48
Despesas Correntes	5.494.400,00	5.494.400,00	3.320.811,70	60,44	3.314.804,47	60,33	3.219.065,98	58,59
Despesas de Capital	180.100,00	422.100,00	306.680,89	72,66	4.816,89	1,14	4.496,99	1,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	190.500,00	280.500,00	65.904,96	23,50	47.224,97	16,84	47.224,97	16,84
Despesas Correntes	120.500,00	210.500,00	65.904,96	31,31	47.224,97	22,43	47.224,97	22,43
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.982.500,00	9.103.195,86	6.270.138,90	68,88	5.495.403,89	60,37	5.227.275,80	57,42
Despesas Correntes	7.832.400,00	8.028.095,86	5.322.070,83	66,29	4.671.835,87	58,19	4.494.557,78	55,99
Despesas de Capital	150.100,00	1.075.100,00	948.068,07	88,18	823.568,02	76,60	732.718,02	68,15
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**78.550.263,28**	**80.731.870,20**	**51.615.058,77**	**63.93**	**43.464.848,76**	**53,84**	**42.911.360,58**	**53,15**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	51.615.058,77	43.464.848,76	42.911.360,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.592.501,28	2.592.501,28	2.592.501,28
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**49.022.557,49**	**40.872.347,48**	**40.318.859,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	25.429.253,36		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	23.593.304,13	15.443.094,12	14.889.605,94
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,92**	**24,11**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	25.429.253,36	51.615.058,77	26.185.805,41	10.597.568,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.185.805,41
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	436.295,80	436.295,80	436.295,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	819.420,05	819.420,05	819.420,05	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.255.715,85	1.255.715,85	1.255.715,85	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	107.424.000,00	120.429.764,00	62.644.488,29	52,02
Proveniente da União	91.400.000,00	98.964.764,00	51.818.880,57	52,36
Proveniente dos Estados	16.024.000,00	21.465.000,00	10.825.607,72	50,43
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	71.000,00	789.350,52	1.111,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**107.424.000,00**	**120.500.764,00**	**63.433.838,81**	**52,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	24.283.400,00	31.986.431,39	8.650.789,25	27,05	7.195.701,10	22,50	6.717.187,99	21,00
Despesas Correntes	23.633.400,00	29.221.227,39	8.526.199,25	29,18	7.141.831,10	24,44	6.663.317,99	22,80
Despesas de Capital	650.000,00	2.765.204,00	124.590,00	4,51	53.870,00	1,95	53.870,00	1,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	78.557.000,00	87.339.993,17	67.571.276,02	77,37	48.795.718,51	55,87	47.991.975,73	54,95
Despesas Correntes	78.477.000,00	87.259.993,17	67.571.276,02	77,44	48.795.718,51	55,92	47.991.975,73	55,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.411.000,00	4.196.452,00	790.820,61	18,84	769.026,55	18,33	767.226,55	18,28
Despesas Correntes	2.411.000,00	4.196.452,00	790.820,61	18,84	769.026,55	18,33	767.226,55	18,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.058.100,00	1.058.100,00	15.612,93	1,48	13.314,02	1,26	13.008,38	1,23
Despesas Correntes	58.100,00	58.100,00	15.612,93	26,87	13.314,02	22,92	13.008,38	22,39
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.001.000,00	2.921.000,00	1.943.400,00	66,53	1.761.700,00	60,31	1.591.700,00	54,49
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	23.400,00	2.340,00	11.700,00	1.170,00	11.700,00	1.170,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	2.920.000,00	1.920.000,00	65,75	1.750.000,00	59,93	1.580.000,00	54,11
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**107.310.500,00**	**127.501.976,56**	**78.971.898,81**	**61,94**	**58.535.460,18**	**45,91**	**57.081.098,65**	**44,77**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.594.400,00	65.315.342,45	28.831.751,52	44,14	25.606.997,84	39,21	25.023.119,95	38,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	109.172.263,28	118.666.256,45	88.678.526,30	74,73	64.652.462,35	54,48	63.771.863,85	53,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	776.500,00	776.500,00	363.309,77	46,79	334.557,96	43,09	327.476,76	42,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.085.500,00	10.112.952,00	4.418.313,20	43,69	4.088.647,91	40,43	3.990.789,52	39,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.248.600,00	1.338.600,00	81.517,89	6,09	60.538,99	4,52	60.233,35	4,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.983.500,00	12.024.195,86	8.213.538,90	68,31	7.257.103,89	60,35	6.818.975,80	56,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**185.860.763,28**	**208.233.846,76**	**130.586.957,58**	**62,71**	**102.000.308,94**	**48,98**	**99.992.459,23**	**48,02**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 09m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	612.443.649,76	285.654.821,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.015.300,00	88.778.526,26
IPTU	56.800.000,00	33.878.208,38
ISS	42.262.000,00	20.689.411,60
ITBI	20.274.000,00	7.138.616,88
IRRF	13.050.000,00	7.974.040,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.629.300,00	19.098.248,42
Contribuições	28.765.601,00	9.011.394,41
Receita Patrimonial	18.184.575,58	6.240.798,68
Aplicações Financeiras (II)	16.033.575,58	5.517.424,18
Outras Receitas Patrimoniais	2.151.000,00	723.374,50
Transferências Correntes	365.468.496,08	170.528.592,66
Cota-Parte do FPM	82.284.000,00	35.220.901,46
Cota-Parte do ICMS	43.760.000,00	18.376.993,66
Cota-Parte do IPVA	28.800.000,00	25.586.214,71
Cota-Parte do ITR	2.960.000,00	505.427,61
Transferências da LC 61/1989	560.000,00	188.925,10
Transferências do FUNDEB	71.899.000,00	30.868.349,03
Outras Transferências Correntes	135.205.496,08	59.781.781,09
Demais Receitas Correntes	31.009.677,10	11.095509,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.009.677,10	11.095.509,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	596.410.074,18	208.137.397,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	62.801.117,00	10.101.285,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.012.000,00	12.131.925,70
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	105.762.875,24	1.677.347,95
Operações de Crédito (VIII)	33.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	72.262.875,24	1.677.347,95
Convênios	70.868.715,24	1.340.460,68
Outras Transferências de Capital	1.394.160,00	336.887,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	72.262.875,24	1.677.347,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	731.474.066,42	291.916.030,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	668.672.949,42	281.814.745,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	572.872.438,29	310.073.363,04	251.315.967,88	245.747.892,53	3.545.756,97	13.849.368,73	13.754.501,60
Pessoal e Encargos Sociais	265.908.831,77	119.429.454,87	114.604.340,98	113.127.572,17	940.437,66	150.000,00	150.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.035.600,00	6.105.460,36	2.764.424,87	2.764.424,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	299.928.006,52	184.538.447,81	133.947.202,03	129.855.895,49	2.605.319,31	13.699.368,73	13.604.501,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	565.836.838,29	303.967.902,68	248.551.543,01	242.983.467,66	3.545.756,97	13.849.368,73	13.754.501,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	48.218.717,00	21.297.598,47	21.241.949,55	21.241.349,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	168.251.245,72	40.528.655,88	27.113.635,86	25.882.855,65	7.063.033,98	6.230.957,24	6.216.573,82
Investimentos	158.677.115,72	32.300.078,30	22.566.885,74	21.336.105,53	7.063.033,98	6.230.957,24	6.216.573,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.574.130,00	8.228.577,58	4.546.750,12	4.546.750,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	158.677.115,72	32.300.078,30	22.566.885,74	21.336.105,53	7.063.033,98	6.230.957,24	6.216.573,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26.470.244,77	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	110.000,00	103.628,00	3.648,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**799.312.915,78**	**357.669.207,45**	**292.364.026,30**	**285.564.570,74**	**10.608.790,95**	**20.080.325,97**	**19.971.075,42**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	750.984.198,78	336.267.980,98	271.118.428,75	264.319.573,19	10.608.790,95	20.080.325,97	19.971.075,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-24.228.406,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-13.084.693,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.517.424,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.764.424,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-10.331.694,63**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.451.186,13	35.189.107,30
DEDUÇÕES (XL)	74.479.437,50	71.234.734,43
Disponibilidade de Caixa	74.479.437,50	71.234.734,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	86.831.719,77	79.649.230,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.853.737,13	7.151.810,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.498.545,14	1.262.685,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-35.028.251,37	-36.045.627,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.017.375,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	3.701.926,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.719.302,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.966.303,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.053.003,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.053.003,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.133.900,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 57m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.721,29**	**10.617.628,48**	**10.607.645,59**	**0,00**	**243.704,18**	**5.114.724,26**	**27.656.425,59**	**20.095.347,12**	**19.986.096,57**	**4.648.784,35**	**8.136.268,93**	**8.379.973,11**
PODER EXECUTIVO	233.721,29	10.617.628,48	10.607.645,59	0,00	243.704,18	5.114.724,26	27.656.425,59	20.095.347,12	19.986.096,57	4.648.784,35	8.136.268,93	8.379.973,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.387,36**	**2.387,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.387,36	2.387,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**233.721,29**	**10.620.015,84**	**10.610.032,95**	**0,00**	**243.704,18**	**5.114.724,26**	**27.656.425,59**	**20.095.347,12**	**19.986.096,57**	**4.648.784,35**	**8.136.268,93**	**8.379.973,11**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 59m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 59/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 125/2023 de 10 de julho de 2023 – 13ª Chamada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	202°	VANESSA HONORIO DOS SANTOS NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Administração	01/08/2023	12.907.770-0	R$ 1.522,50
2	206°	ALAN CESAR DOS SANTOS SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023	13.099.336-2	R$ 1.522,50
3	208°	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA NOMURA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023	4.207.285-0	R$ 1.522,50
4	209º	VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023	15.732.820.4	R$ 1.522,50
5	210°	EZEQUIEL FIGUEIRA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023	8.980.955-0	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 26 de Julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/788
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°077/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GAZIM & VIEGAS S/S ME para a prestação de serviços de ortopedia, ortopedia (ambulatório), Artroscopia de ombro/joelho/quadril, Cirurgia ortopédica membro inferior/superior - Eletiva em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/788 de 20 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/789
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°078/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LARISSA MARTINELLI DULLIUS LTDA para a prestação de serviços de consultas de reumatologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/789 de 20 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/790
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°079/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA para a prestação de serviços de Cirurgia Ortopédica membro inferior/superior – eletiva, Cirurgias Múltiplas (até 02), Cirurgias Múltiplas (até 03) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/790 de 20 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/794
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°080/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa C.O.S. - CLINICA MEDICA LTDA para a prestação de serviços de biopsia de pele e partes moles; exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma; curetagem /retirada de lesão por shaving; crioterapia de ate 05 lesões cutaneas em atendimento aos pacientes do sistema único de saúde (sus) de umuarama -pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/94 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/799
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°081/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LAOJ ATIVIDADES MEDICAS LTDA para a prestação de serviços de Hérnia (infantil); Cirurgias Múltiplas (até 02).; Cirurgias Múltiplas (até 03); Colecistectomia (vesícula); Colostomia; Correção de Varicocele; Drenagem de abscesso anu-retal; Drenagem de Abscesso isquiorretal; Exerese de cisto sacro-coccigeo; Fechamento de Colostomia; Fimose (postectomia); Fissura Anal; Fistulectomia / Fistulotomia anal; Hemorróida; Hérnia Incisional; Hérnia Inguinal; Hérnia Umbilical; Histerectomia; Laparotomia Exploradora; Traqueostomia, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/799 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/810
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°082/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JOSIELE CASTRO DE ZEVEDO FONOAUDIOLOGIA para a prestação de serviços de Terapia Fonoaudiologia individual (Atendimento Domiciliar), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/810 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/786
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°083/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA para a prestação de serviços de Terapia Fonoaudiologia individual (Atendimento Domiciliar), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/786 de 20 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/850
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°084/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLIEME ALLERGO LTDA para a prestação de serviços de Cirurgias Múltiplas (ate 02); Cirurgias Múltiplas (ate 03); Nefrectomia Laparoscópica; Nefrolitotripsia percutânea; Correção de Varicocele; Correção Hidrocele; Orquidopexia; Orquiectomia supcapsular; Orquiectomia Unilateral; Orquiectomia unio ou bilateral com esvaziamento ganglionar; Prostatectomia; Ureterolitotomia; Eletrocauterização de pele / Condiloma ; Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas; Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma; Incisão e drenagem de abcesso, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/850 de 27 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/836
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°085/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa G. S. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para a prestação de serviços de Artroscopia de ombro/joelho/quadril, Cirurgia ortopédica membro inferior/superior – eletiva, Cirurgias múltiplas (até 02), Cirurgias Múltiplas (até 03), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/836 de 22 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/904
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°086/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M D LOPES CLINICA MEDICA LTDA para a prestação de serviços de Biopsia de pele e partes moles, Curativo grau II com ou sem debridamento, Eletrocauterização de pele/ condiloma, Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexos e mucosas, Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma, Incisão e drenagem de abcesso, Curetagem/ Retirada de lesão por Shaving, Crioterapia de ate 05 lesões cutaneas, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/904 de 04 de julho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/792
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°087/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GOMES & GAZOLA LTDA para a prestação de serviços de Consultas de endocrinologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/792 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde